SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2431

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCELE MATOSO LEAL	MÉDICO	59º

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:915A8277

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 013/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Extrato do Contrato de Rateio nº 013/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.158.642/0001-89, celebrado em 09/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 09/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 28.088,40 (vinte e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:36BAA4D5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Extrato do Contrato de Rateio nº 012/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI,

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, celebrado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 72.284,40(setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:148D102E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2019.

Termo de Contribuição nº018/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 29 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0E7667B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2019

Extrato do Contrato de Rateio nº 004/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218.0001-35, celebrado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 376.293,60 (trezentos e setenta e seis reais, duzentos e noventa e centavos).

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FB5201DB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº009/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2018 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 05/12/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio 009/2018. Vigência 05/12/2018 a 31/12/2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6768C9FC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21 firmado em 18/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 16.268,42. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:7A924053

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25 firmado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 7.582,69. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:8947F409

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado

em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 59.343,37. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0853A370

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 08/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 4.259,93. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:8489343A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84 firmado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 12.728,57. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:803D6936

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 29/01/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 43.496,55. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:3C140DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 327/2019

PORTARIA 327/2019

Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 65, na forma do 76, inciso II, do Regimento Interno e ainda para dar cumprimento ao que dispõe a Resolução 57/2012 desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, prevista na Resolução 57/2012 os seguintes servidores:
I – Shirley Mendes Miranda;
II – Wallysson Aparecido de Melo;
III – Ana Paula Bitencourt.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes suplentes, que atuarão em caso de impedimento ou ausência dos membros efetivos.
I – Vanda Lúcia Gomes;
II – Vander Geraldo de Oliveira;
III – Edvane Gonçalves Machado.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados tem o prazo de um ano, permitindo-se a recondução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1ª Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C37A09DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Contrato n.º 02/2019 entre a CMLP e a SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 Valor: R$ 4.429,50. Vigência: até 31/12/2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:A1A4F5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:66A57E9E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor **JOÃO EUSTÁQUIO RODRIGUES**, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - O servidor realizará atendimentos diário no gabinete entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17:30min. E exercerá as seguintes funções: análise de projeto de lei; estabelecimento de interlocução do Vereador com entidades e movimentos organizados da sociedade civil; assessoramento técnico e político interno e externo; supervisão dos grupos de trabalho, elaboração de ofícios e pareceres e atendimento ao público.
Parágrafo único – O servidor acima mencionado será lotado no Gabinete do Vereador Rogério Moreira Silva.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5B7C309A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
CONTRATO 1/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Paraníba (MG)- CNPJ Nº. 23.089.642/0001-04.
CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - CNPJ Nº.20.513.859/0001-01.
As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo de Compras nº 01/2019 Dispensa de Licitação nº 01/2019, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
O presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante.Poderá ser extendido como sinônimo do termos "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
VALOR MENSAL: R$340,00 (Trezentos e quarenta rais)
VALOR TOTAL: R$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.01.031.0001.2073.3.3.90.39.00 FICHA-12.
VIGÊNCIA - Início, 16 de janeiro de 2.019 , término, 31 de dezembro de 2.019, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.
Rio Paranaíba,MG, 30 de janeiro de 2.019.
JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:CEA89660

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 15/2019

"Dispõe sobre a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara - MG, disposto na a Lei Municipal nº 1661/2013".

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1661/2013, datada de 25 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1661/2013.
§ 1º. As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou aquele que vier a lhe substituir.

§ 2º. O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.
§ 3º. Os atos cadastrados na forma do § 2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§ 4º. As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente**.**
§ 5º. É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§ 6º. As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no § 2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.
§ 7º. Na hipótese de indisponibilidade do Diário Eletrônico, a Câmara adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 2º. Os atos cadastrados em desacordo com os termos desta Portaria não serão objeto de publicação.

Art. 3º. Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º. A Instituição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Estado de Minas Gerais como meio oficial de publicação não exclui nem desobriga a publicação já existente no sítio eletrônico da câmara, localizado no endereço: www.santabarbara.cam.mg.gov.br e nem a divulgação impressa no mural da instituição, localizada na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Centro, Município de Santa Bárbara - MG.

Art. 5º. Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;
II – as resoluções e outros atos normativos baixados pelos Poder Legislativo Municipal**;**
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação;
IV - outros atos administrativos de interesse público ou cuja publicidade seja inerente à sua finalidade.

Art. 6º. Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos essenciais e necessários à sua identificação.

Parágrafo único. Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III – editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distrato;

Art. 7º. É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei.
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 8º. As regras de publicação fixadas na Lei 8666/93 deverão ser observadas pelo Legislativo.

Art. 9º. O Poder Legislativo deverá manter sob sua guarda e em formato original, todos os documentos assinados e encaminhados para publicação, que sempre deverão estar disponíveis para consulta de qualquer cidadão interessado.

Art. 10º. Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida na Resolução AMM.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:5226605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: RUBENS DAS NEVES ROCHA JUNIOR - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rubens das Neves Rocha Junior – RUBENS DAS NEVES ROCHA JUNIOR - ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8FAE0375

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDELTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 11/01/19
Vigência: 11/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Alexandra Franzini Walti – PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDELTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:069A93C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 11/01/19

Vigência: 11/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

CAMILA ARAÚJO HASSEN FREIRE
MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:43DD81B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Karina Agostini Fraga Junior – CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:304EDB15

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Marcos Revinotte da Silva – CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7458F8FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Milla Ferreira Couri Sternberg – MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:07EA8074

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Janaína Aparecida Januzi – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17169C54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Wander César Simon Júnior – ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CFCE853

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 08/01/19
Vigência: 08/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Isabel da Silva Bitencourt – PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BFCFB25

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 06/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada:HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 15/2017 – Credenciamento: nº 06/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Ricardo Antônio Camargos Francisco– HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5FD9534

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 06/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada:PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 08/01/19
Vigência: 08/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 15/2017 – Credenciamento: nº 06/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Isabel da Silva Bitencourt – PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3A5F8A75

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 06/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada:FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 15/2017 – Credenciamento: nº 06/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rubens Soares da Costa – FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78BAA67A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

RUBENS SOARES DA COSTA
FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:257A8534

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME - CARDIOVIDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

ANTÔNIO AUGUSTO BOTELHO
CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME - CARDIOVIDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3AD47816

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

GILBERTO CAETANO BRASIL
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA162A50

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

JOAQUIM JOSÉ PIMENTEL NUNES
Clínica Neurológica de Muriaé Ltda

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F2358D19

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA
Centro de Diagnóstico do Hospital São Paulo Ltda

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90732D08

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLIANEST LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários:
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

ALOÍSIO CERQUEIRA BUETTEL
CLIANEST LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0498C886

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CEMAC-CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Odilon Paiva Carvalho – CEMAC-CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B61BC075

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 16/01/19
Vigência: 16/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Ana Paula Costa – ANA PAULA COSTA 04715657686-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:51D9460E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 16/01/19
Vigência: 16/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6987E79B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 17/01/19
Vigência: 17/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Renata Reis Ligeiro – RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D815C757

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 17/01/19
Vigência: 17/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Renata Reis Ligeiro – RRM ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C326F6FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ENDOCENTER LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Wanderley Bertoni Linares – ENDOCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:719C3B68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 03/01/19
Vigência: 03/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Messias Soares Vardiero – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60F3D06D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 14/01/19
Vigência: 14/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2CFF78DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 14/01/19
Vigência: 14/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D745C08

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A9929633

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: HEMOCENTER LABORATÓRIOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Waldir Pereira Júnior – HEMOCENTER LABORATÓRIOS LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:04BBD40D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 22/01/19
Vigência: 22/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rodrigo Almeida Batista – CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5274740E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 22/01/19
Vigência: 22/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
João Batista Duarte Abreu – SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6229532D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 03/01/19
Vigência: 03/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Carla Andrea dos Santos Simões Gomes – CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D2EDACB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 11/01/19
Vigência: 11/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Paulo Roberto Defilippo – DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4F4F8CB5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 04/01/19
Vigência: 04/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Carlos Alberto Campos de Carvalho – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2F6E70F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME - CARDIOVIDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 07/01/19
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Antônio Augusto Botelho – CLÍNICA CARDIOLÓGICA FARIA E BOTELHO LTDA-ME - CARDIOVIDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33C99537

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: A FLOR DA PELE LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 04/01/19
Vigência: 04/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
p/p Danielle Souza de Andrade – A FLOR DA PELE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D379564

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 16/01/19
Vigência: 16/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Gustavo Tostes Dourado Teixeira – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C4F9B2B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 04/01/19
Vigência: 04/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Rogério Ramos Tiago – ROGÉRIO RAMOS TIAGO-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7A81F33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 02/01/19
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2F34E9F5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 04/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 09/01/19
Vigência: 09/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 13/2017 – Credenciamento: nº 04/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Sérgio Antônio Mendes Sampaio – SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6FA65316

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 05/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.
Assinatura: 09/01/19
Vigência: 09/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 14/2017 – Credenciamento: nº 05/2017, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Sérgio Antônio Mendes Sampaio – SSO SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL – EXAMES COMPLEMENTARES LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:510883D9

PRESIDENTE
CISLESTE

RETIFICAÇÃO AO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

No extrato do Contrato nº 037/2019 (SETS), publicado na edição 243 de 21/01/19, onde se lê: R$ 3.537,96, leia-se R$ 5.727,42, ficando a referida publicação retificada nos termos abaixo:

Nº: 037/2019(SETS); Contratante: Município de MIRAÍ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R$ 5.727,42 mensais**; Assinatura: 02/01/2019; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ FORTUCE – Prefeito de MIRAÍ; ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:80D96CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 221/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa 2A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.182.566/0001-42, com sede a Rua Júlio de Carvalho, 65, Centro, Mirai, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D8C9646D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 065/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa A.L.M DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.280.994/0001-05, com sede a Rua Caraibas, 312, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2019.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:14D68DBF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 028/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ALEXANDRE GRIPP HECKERT, inscrito no CNPJ sob o n°25.287.088/0001-03, com sede na Rua Mato Grosso, 539, sala 1505, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:09451D60

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 059/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ALEXANDRE GRIPP HECKERT, inscrito no CNPJ sob o n°25.287.088/0001-03, com sede na Rua Mato Grosso, 539, sala 1505, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:511E4602

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 195/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ALFA IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.828.511/0001-12 com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, 33, salas 101,102 e 103, Ramos, Viçosa, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:60F7DDD4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 054/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ALFA IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.828.511/0001-12 com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, 33, salas 101,102 e 103, Ramos, Viçosa, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6793850C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 184/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ALFA IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.828.511/0001-12 com sede na Rua Professor Alberto Pacheco, 33, salas 101,102 e 103, Ramos, Viçosa, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C302E5FC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 010/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa AMANDA GOMES E CIA, inscrita no CPF sob o nº 093.671.646-02, com sede na Praça Raimundo Correia, 115, Bairro das Graças, Rio Casca, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5A4470B8

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 107/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78 com sede na Avenida Doutor José Grossi, 16, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:5E3AC331

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 049/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78 com sede na Avenida Doutor José Grossi, 16, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:4565746C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 011/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78 com sede na Avenida Doutor José Grossi, 16, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F4C19514

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 152/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78 com sede na Avenida Doutor José Grossi, 16, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:2E8F3D5B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 090/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, 399, Mesanino B, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D1FECA47

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 192/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CAMPOS E FELICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.635.072/0001-17 com sede na Avenida Dom Bosco, 426, PVAMT 01, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C0AB1595

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 052/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ALVINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.132.546/0001-03, com sede na Avenida Antônio Carlos, 60, anexo 01, Centro, Alvinópolis, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D97B65AB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 022/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CENTRO MÉDICO DR. LEONARDO REIS COTTA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.854.901/0001-52, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, 269, sala 03, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:A56366C1

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 112/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CESAR E SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 28.158.926/0001-29 com sede na Rua Padre Serafim, 243, Salas 504,506 e 508, Centro, Viçosa, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3435576A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 101/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CLÍNICA DE NEUROLOGIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA VIÇOSA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.219.656/0001-41 com sede à Rua Alvares Maciel, 70, Inconfidência, Viçosa, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:4DA22B5C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 097/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a

empresa CHAVES E MUCCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.030.077/0001-47 com sede na Avenida Dom Bosco, 78, APT.:301, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:161C67BD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 100/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CLÍNICA DE SAÚDE ECOGÊNICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.336.368/0001-37 com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, 269, Sala 02, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:663E3775

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 157/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LOPES & DRUMOND LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.495.723/0001-83 com sede na Rua Permio Fialho de Oliveira, 40, sala 02, Centro, Teixeiras, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C250C55F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 055/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO LOPES & DRUMOND LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.495.723/0001-83 com sede na Rua Permio Fialho de Oliveira, 40, sala 02, Centro, Teixeiras, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7A7F1B0E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 156/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa DANIEL FERNANDES CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 25.317.246/0001-12, com sede na Rua Quinze de Agosto, 106, São Vicente, Felixlandia, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B26A36FA

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 105/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa ELETRONEUROMIOGRAFIA SAMUEL JORGE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.813.295/0001-39 com sede na Avenida Doutor Otavio Soares, 108, Sala 509, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:8572B207

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 066/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.086.442/0001-72, com sede na Rua Alferes Martins, 17, Centro, Jequeri, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:14CBFD3D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 113/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, com sede na Avenida Antônio Carlos, 6627, Unid. Adm. II, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:100D0637

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 075/2015, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMINICAÇÃO DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.687.533/000144 com sede à Avenida Francisco Vieira Martins nº 480, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:AD3B57E7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 151/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GASTROCENTRO CTG- CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.166.937/0001-62, com sede na Rua Casuarinas, 64, andar 2, Eldorado, Contagem, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:ED25461E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 030/2016, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.491.199/0001-11, com sede na Rua Frederico Lage, 70, Mariano Procópio, Juiz de Fora, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:29E3E683

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 218/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa GESTÃO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 18.258.450/0001-44, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, 314, letra A, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7DFC27DF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 158/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES, inscrito no CNPJ sob o nº 24.090.409/0001-04, com sede na Rua Adelino Azevedo, S/N, Centro, Raul Soares, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:0D24BED9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 019/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IFDS-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.662.682/0001-14 com sede na Rua Cel José Vieira, 581, APT 202, Centro, Rio Casca, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D391DD1C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 019/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IFDS-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.662.682/0001-14 com sede na Rua Cel José Vieira, 581, APT 202, Centro, Rio Casca, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:43C043BD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 020/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa JUMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.431.245/0001-48 com sede na Avenida Ester Peres, 208, letra A, Moradas do Ipê, São Pedro dos Ferros, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:BEAA9861

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 038/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa KREMILSON SILVA SOUSA 06154056656, inscrito no CNPJ sob o nº 12.831.623/0001-95, com sede na Rua Francisco Godoy Alvarenga, 282, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:95EFA65F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 208/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa LABORATÓRIO BRANDÃO E ALVARENGA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.447.730/0001-17, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 41, sala 407, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:814F676F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 021/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa LAURA ASSIS DERMATOLOGIA E ESTÉTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.628/0001-07, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 108, sala 906, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D10DD40D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 111/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa LUZ – CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.142.947/0001-65, com sede na Rua Euclides da Cunha, 156, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:1127B3C9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 023/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.607.036/0001-54, com sede na Rua Dom Pedro II, 478, sala 03, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:36B862C4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 024/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MARCONE GERALDO ABREU DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.259.063/0001-13, com sede na Avenida Nossa Senhora das Graças, 314, APT 101, Guarapiranga, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:42A3F92D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 013/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MAX ANDERSON BRAGA NUNES, inscrito no CNPJ sob o n° 02.096.772/0001-02, com sede na Rua Doutor Olinto de Abreu, 58, Loja A, Centro, Abre Campo, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:CAE949B9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 025/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.173.650/0001-00, com sede na Tr. Antônio G. de Queiroz, 41, A Térreo, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:E74A13D3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 026/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MEDTRAB LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.443/0001-02, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 108, sala 508, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:39D91365

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 027/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MENSIQ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

18.250.457/0001-10, com sede na Rua Professor Moraes, 531, APT 82, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:FEBE41B7

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 028/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MESQUITA E MEIRA MEDICINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.973.656/0001-96, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 108, sala 602, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3FC958A5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 153/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa MGCUNHA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.231.030/0001-98, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 41, salas 123 e 125, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7F00366B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 108/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa NELSON BRAZ DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36, com sede na Rua João Alves de Oliveira, 1046, Triângulo Novo, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:96E2F476

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 029/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa **NOGUERES TERRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.252.297/0001-90, com sede na Avenida Doutor Otávio Soares, 108, salas 801 e 802, Palmeiras, Ponte Nova, Minas Gerais.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C8A3AC9E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 050/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:82D961EE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 211/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F4F36392

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 106/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:CEBA3979

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 104/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:573D1A2F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 150/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:B9A89235

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 191/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:85CA47C3

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 085/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:632442F4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CL – 217/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14 com sede na Rua Doutor Leonardo, 200, Centro, Ponte Nova, Minas Gerais.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:327E7080

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019 DISPENSA Nº 003/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 011/2019 Dispensa 003/2019 Contratação de Leiloeiro. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Marcus Vinicius da Silva – CPF 146.174.636-15-CTR 011/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Marcus V. Silva p/ contratada – Sem ônus p/ CISRUN. 30/01/19-Vig.30/01/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2558F69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Cancelamento de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG torna público que o **PROCESSO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS, EMISSÃO DE LAUDOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E DE PROCEDIMENTOS com sessão pública no dia 31 de Janeiro de 2019, às 13:00 horas foi **CANCELADO** em vista de que serão necessárias alterações no edital. Em caso de duvidas e esclarecimentos entre em contato pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00 ou através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:460CFF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 015/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 015/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12/02/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:0918FDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS, DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS.
PROCESSO Nº 059/2018 **PREGÃO: 035/2018**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA – CNPJ: 01.921.829/0001-90**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, até 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:112176FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 22/02/2019 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material permanente: máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas e equipamentos gráficos; diversos equipamentos e outros materiais permanentes, para atender demandas de diversas Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 29/01/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7BB5198F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **15/02/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO, GASOLINA COMUM E BIODIESEL S-10), atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/01/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 30/01/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B72E608F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 001/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2019
DISPENSA Nº 001/2019

OBJETO: Contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Maria da Silva Paixão, Raylla Beatriz de Almeida Moraes, Manoel José da Silva, RN Elisangela Costa de Oliveira, Lunna Ferreira Ponte, Luciana Costa Martins de Souza, Juraci de Souza Mendes e Antônio Carlos Cesário de Miranda.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de janeiro de 2019:

***"RATIFICO** a contratação da M J Wermelinger Ferraz, inscrita no CNPJ nº 40.351.561/0001-50, empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ambulância tipo D, UTI móvel para transferência de: Maria da Silva Paixão, Raylla Beatriz de Almeida Moraes, Manoel José da Silva, RN Elisangela Costa de Oliveira, Lunna Ferreira Ponte, Luciana Costa Martins de Souza, Juraci de Souza Mendes e Antônio Carlos Cesário de Miranda, diretamente com a(s) empresa(s) M J Wermelinger Ferraz, CNPJ 40.351.561/0001-50, no valor total de R$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/01/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5E6B1298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-005

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MERENDA, CARNES DIVERSAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	5	12.865,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	17.140,25
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	49.922,88
Andorinha Alimentos Ltda.	1	3	27.511,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	53.419,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	46.761,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	7	9.870,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	8	12.831,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	12.865,00
Andorinha Alimentos Ltda.	217.455,63
Valor Total Adjudicado	**230.320,63**

Arcos, 30 de janeiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA, CARNES DIVERSAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 5/2019 Pregão nº 3/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	5	15,50	12.865,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	1	6,29	17.140,25
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	8,74	49.922,88
Andorinha Alimentos Ltda.	1	3	13,42	27.511,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	4	13,19	53.419,50
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	11,99	46.761,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	7	9,87	9.870,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	8	9,87	12.831,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	12.865,00
Andorinha Alimentos Ltda.	217.455,63

Arcos, 30 de janeiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA, CARNES DIVERSAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	217.455,63

Arcos, 30 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA, CARNES DIVERSAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	12.865,00

Arcos, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEBD1BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATO Nº 050/2018

ADITIVO 03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

DW SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º22.351.221/0001-47, estabelecida à Rua Francisco Carneiro, 476-B, Bairro Bela Vista, CEP: 38600000, Paracatu/MG, representada por Delmi Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 10.320.314 PC/MG e CPF (MF) n.º 051.967.406-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto: contratação de empresa para realização de serviço de jardinagem, cortes e podas de árvores, cercamento de áreas e serviços eventuais no município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato original até 28/02/2019, conforme justificativa do setor requisitório, em anexo.O valor estimado da prorrogação é de R$48.255,12(quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos).
O valor global do contrato passará a ser de R$509.879,41 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).
3. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e primeiro termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5320FBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -DECRETO 4836/2019

DECRETO municipal Nº 4.836 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "a", E

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo;

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira da cidade, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.814 de 14/12/2018, que decretou Estado de Emergência na Saúde Pública Municipal e determinou atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do adicional por serviços extraordinários aos servidores municipais da Administração Municipal Direta e Indireta que efetivamente trabalharam nas ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus.

Parágrafo único – O pagamento do adicional por serviço extraordinário previsto no caput, ocorrerá somente no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de janeiro de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:534D0C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 059/2018

ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2018
PROCESSO N.º 059/2018
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.662/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Denílson Francisco Teixeira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado GARCIA E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ nº 05.455.635/0001-05, estabelecido na rua Rubi, 619, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, por seu representante abaixo assinado, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente TERMO aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1.Fica suprimido o valor de R$2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) no valor mensal do primeiro item do contrato (item 15 da ata de registro de preços);

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 – Fica prorrogado o contrato original ate 31/12/2019, cujo objeto é o Serviços advocatícios constantes da ata de registro 001/2017 – PL 001/2017 do CODAP (CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOEPEBA, de acordo com o dispositivo legal.
2.2 – O valor global, para o período de 12 meses, é de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os itens 15 e 21 da ata, item primeiro e segundo do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA:
3.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FE466F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de todos os interessados que realizará na data de 12 de fevereiro de 2019, às 9:00 horas Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2019, tipo menor preços por item. Objeto: Recarga de Oxigênio Medicinal e Kit Oxigênio Portátil Para Diversos Pacientes Atendidos Pela Secretária Municipal da Saúde. Copia do edital site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone (38) 3635 1281.

Arinos 30 de janeiro de 2019

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:933C2D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 016/2019 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros da CPL e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo, com tais fundamentos, **RATIFICO o atestado apresentado pela Secretária Municipal de Saúde**, para todos os fins de direito, ao valor previsto/estimado para gasto em 12 meses na ordem de R$ 1.300.00,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Belo Oriente, 24 janeiro 2019

HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:02EB2193

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº 001/2019. Processo Licitatório N.º 018/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de portal no Distrito de Pérpetuo Socorro e na sede do Município de Belo Oriente/MG, objeto do Contrato de Repasse nº 847029/2017 – Processo nº 2604.1041733-96/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 19/02/2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Duvidas 31-3258-2827 ou licitacao@belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, MG, 30 de janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D2AF2A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 004/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 004/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 75 CV E GRADE ARADORA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N° 872.641/2018/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO N°1.055.527-07/2018, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG. Data da Homologação 29/01/2019. Valor **R$ 17.900,00.**

Berilo, 29 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:A966A66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO DO PROCESSO Nº 004/2019 – PREGÃO N° 004/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** do PROCESSO **Nº 004/2019** – PREGÃO **N° 004/2019**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 75 CV E GRADE ARADORA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N° 872.641/2018/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO N°1.055.527-07/2018, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019** COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI**,** inscrito no CNPJ sob o N.º 15.513.036/0001-46, valor global de **R$ 17.900,00.** Assinatura em 01 de fevereiro de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

Berilo – MG, 29 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8208DEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, COM RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CONSTRUÇÃO DE MICRO-DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM RUAS DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA, MARCONI E SINARA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, conforme abaixo:

1- NO ITEM 02 DA TABELA CONSTANTE DA LETRA "C" DO SUBITEM 5.1.3 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

1.1- ONDE SE LÊ:

ITEM	SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE
02	Imprimação e Pintura de Ligação	35.000,00m2

1.2- LEIA-SE:

ITEM	SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE
02	Imprimação e Pintura de Ligação	3.500,00m2

2- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação, inclusive a data de abertura e julgamento previsto para 14/02/2019.

Boa Esperança/MG, 30 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS MONTEIRO BERNARDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:27ED0C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 08/2019, PRC nº 012/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento de equipamentos e manutenção. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/02/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ED887465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n.° 028/2019 – Pregão Presencial n.° 067/2018 - Processo Licitatório n.° 227/2018. Empresa: **Ferreira & Dourado Empreendimentos Funerários LTDA - ME**. Valor: R$ 171.056,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e seis reais). Objeto: Contratação de Serviços Funerários. Vigência do contrato: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:07DCE3F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n.° 001/2019 – Pregão Presencial n.° 068/2018 - Processo Licitatório n.° 311/2018. Empresa: **Ricci Diários Publicações e Agenciamento LTDA**. Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Para Divulgação e Publicação No Diário Oficial da União. Vigência do contrato: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F80C0694

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 009/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Empresa: **Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP**. Valor: R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 11/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG. Rufino Clovis Folador. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 011/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Empresa: **Consultório Clínico Rettore LTDA - ME**. Valor: R$ 179.832,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:96F713FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 030/2019 – Dispensa n.° 009/2019 - Processo Licitatório n.° 014/2019. Empresa: **Samuel de Oliveira Tiago 02026989630**. Valor: R$ 1.197,00 (mil cento e noventa sete reais). Objeto: Execução de Serviços Prestados Por Pessoa Jurídica Em Caráter Excepcional. Vigência do contrato: 23/01/2019 a 28/02/2019.

Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:ED4C873F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 119/2018. Processo Licitatório n.° 064/2018. Inexigibilidade n.° 001/2018. Empresa: **Empresa Viação Sertaneja - LTDA**. Objeto: Fornecimento de Passagens com destino de Buritis MG a Belo Horizonte MG e cidade intermediárias, mediante processo de Inexigibilidade, visando atender as necessidades de migrantes e cidadão do Município de Buritis que se encontram em situação de vulnerabilidade. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F93E9018

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 024/2016, Processo Licitatório n.° 039/2016, Dispensa n.° 030/2016. Contratada: **Suely Gonçalves da Silva Baldez**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel situado na Rua Teodoro Campos Lopes, n.° 38, bairro Israel Pinheiro, Buritis-MG, destinado às instalações da Feira Popular e Depósitos.
Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:948BAAE5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 028/2016, Processo Licitatório n.° 042/2016, Dispensa n.° 033/2016. Contratada: **Helena Alves de Souza**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel rural denominado “chácara Extrema”, situado no município, saída Buritis-MG/Arinos-MG para acolher equinos da Associação dos Carroceiros do Município. Fica alterado o valor mensal do aluguel que passa a ser de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D0D669BE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 029/2016, Processo Licitatório n.° 044/2016, Dispensa n.° 035/2016. Contratado: **Mário José da Rocha**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel situado na Rua Bahia, n.° 585, bairro Centro, Buritis-MG, destinado às instalações do Cartório Eleitoral. Fica alterado o valor mensal do aluguel que passa a ser de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:0725503B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n.° 336/2017, Processo Licitatório n.° 374/2017, Dispensa n.° 312/2017. Contratado: **Wanderson Aparecido Cândido Rosa**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do aluguel para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do imóvel situado na Av. São Vicente, n.° 1150, bairro Veredas, Buritis-MG, destinado depósito de produtos/materiais de uso diário da Secretaria de Obras. Fica alterado o valor mensal do aluguel que passa a ser de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) Data de Assinatura: 31/12/2018.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:CEBCB573

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019. Data: 29/01/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Rede. Empresa vencedora: **Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição LTDA**. **Valor Total do Processo: R$ 171.241,00**.

Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:ACFBD422

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2019. Data: 29/01/2019. Objeto: Aquisição de um Kit Inseminação Artificial. Empresa vencedora: **Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição LTDA**. **Valor Total do Processo: R$ 4.999,00**.

Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F5D2FA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 003/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 003/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais, em procedimentos de média e alta complexidade, em atendimento a demandas reprimidas da Secretaria Municipal da Saúde**, destinadas ao atendimento da **Secretaria Municipal da Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **08 e 09**, no valor total de **R$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE UNAÍ LTDA – CNPJ: 03.125.718/0001-00.**

Itens Desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 30 de janeiro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C1040823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: PRC 00133/2018

REGISTRO DE PRECOS POR ITEM PREG 0059/2018
Contrato: ATA 086/2018

Descricao: REGISTRO DE PRECOS DE BALÉ
Detentor da Ata de Registro de Preços: GABRIEL ALVES MASCHIO
Rescindido em: 29/11/2019
Valor: R$ 3.467,25
Motivo: o detentor da ata de registro de preços vai mudar para a cidade de
São João da Boa Vista para cursar faculdade.
Fundamentacao: ART. 79, INCISO II E 78, INC. XII DA LF 8.666/93
Diario Ofic.: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1FE85F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ANGELA MÁRCIA MARCELINO, PROFESSORA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS.

PORTARIA nº 011/2019

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Angela Márcia Marcelino, Professora, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ANGELA MÁRCIA MARCELINO,** detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**PROFESSOR I"**, Nível X, a partir de **01/02/2019,** em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DDD0EE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **036/2019**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **002/2019**, para a contratação da empresa **VIME AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.516.919/0001-51, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão dos 20.000 km do veículo Hyundai Creta, placa QOV-2555, no valor de R$ 547,95 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:D6FE7A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **007/2019**, Pregão Presencial nº **006/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **13/02/2019**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo lubrificante, graxas e materiais de limpeza automotivos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:252EE3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2018

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Sindicância Administrativa nº 009/2018*** – Servidor M.C.P.S.
Após analise das peças e teor do relatório da Comissão de Sindicância, no processo 009/2018, ACATO integralmente os termos do relatório formulado, deixando de aplicar a servidora investigada penalidade administrativa conformes as razões indicadas pela Comissão.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1798BC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 013/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 013/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de emplacamento para os veículos da frota municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contrato ***DIEGO JOSE PEREIRA COSTA***, pessoa física, no valor total de R$ 9.975,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:637DD2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 026/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 026/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado nos dias 02 e 16 de Fevereiro de 2019, na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente

procedimento que cogita o contratado ***OSCAR SEVERINO***, pessoa física, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9355E895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 004/19 – Pregão Presencial n.º 002/19*** para aquisição de generos alimenticios para manutenção das secretarias municipais. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação"*, verificou-se que as empresas ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA-ME, PADARIA ARMAZEM DO TRIGO – ME, RODINEY JULIAN GOMES – ME, MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA – EPP e TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Quanto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* da empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME,*** verificou-se que a mesma apresentou a *"Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS",* conforme solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, letra "e"* fora de sua validade. E quanto a documentação da empresa ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME,*** verificou-se que a mesma apresentou a *"Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,",* conforme solicitado na*Cláusula 6.2, inciso II, letra "b"* fora de sua validade. Os representantes das referidas empresas solicitaram os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação de novos documentos válidos citados anteriormente, os quais foram apresentados na sessão durante a fase de habilitação, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo.* Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:08566724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 027/19 – Inexigibilidade n.º 001/19***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição para acolhimento da menor S.L.S.A. e do menor A.A.S.A., conforme determinação judicial,* com a instituição ***CASA LAR TIA OLGUINHA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.526.042/0001-59, no valor mensal de R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) por criança abrigada. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 30 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A99F75A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2019 para o CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES (pessoas jurídicas), situados em um raio de aproximadamente, 1.500 metros da Sede do Paço Municipal de Cachoeira Dourada-MG., que cumpram os requisitos indicados no Edital. O credenciamento acontecerá à partir do dia 05/02/2019. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 30 de janeiro de 2019.

BRENDA SILVA
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:9E3AC4D6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento o IMPREVICAD, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 003.179.84/0001-39, brasileira, casada, professora, inscrito no RG sob. Nº. MG 7639896 SSP/MG e no CPF sob. Nº. 001.129.866-92, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e o médico, **PEDRO RICARDO GROSSI,** inscrito no CPF sob Nº **425.072.276-72**, portador da Carteira de Identidade com RG **Nº 1.622124**, domiciliado na Rua 16 nº 2036, centro, Ituiutaba-MG, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prestação de serviço na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos e inativos segurados do IMPREVICAD com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de consulta médica, e participação em Junta Médica para emissão de Relatório Pericial Conclusivo, com o valor estabelecido no item 4 do Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2018.

O CREDENCIADO deverá atender nas dependências disponibilizadas pelo CREDENCIANTE, dentro das necessidades dos servidores, bem como pela conveniência deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a

execução dos serviços ou deles decorrentes. O CREDENCIADO, durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 001/2018.

2. - DEVERES DO CREDENCIANTE:

2.1 – Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

2.2 – Nomear pessoa ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de conformidade com o objeto contratado;

2.3 – Relacionar-se com o CREDENCIADO exclusivamente por meio de pessoa competente;

2.4 – Efetuar os pagamentos ao CREDENCIADO na forma e nos prazos ora previstos após o cumprimento das formalidades legais;

2.5 – Elaborar e definir os critérios para execução dos serviços de perícia médica em regulamento próprio, onde fará previsão de competências, fiscalizações, responsabilidades e penalidades, dentre outros.

2.2.0 - DEVERES DO CREDENCIADO:

2.2.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

2.2.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE;

2.2.3 – Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser feito por escrito ao CREDENCIANTE, devidamente fundamentada, para análise por parte do responsável;

2.2.4 – Encaminhar ao CREDENCIANTE os comprovantes dos serviços prestados, com as respectivas Avaliações Periciais, e Relatório Pericial Conclusivo, que servirão de base para efetivação do pagamento;

2.2.5 – Cumprir fielmente as atribuições dos médicos peritos conforme previsão legal, bem como descrição do item 6.

2.3 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CREDENCIADO

2.3.1 – Realizar anamnese detalhada e exame minucioso e criterioso do periciando;

2.3.2 – Dedicar ao periciando o tempo necessário ao atendimento e esclarecê-lo sobre o exame, usando termos acessíveis à formação do servidor/segurado;

2.3.3 – Acompanhar periodicamente o cumprimento do tratamento do periciando;

2.3.4-Realizar exames Médico-Periciais, em domicílio ou em hospitais aos servidores/segurados internados quando solicitado;

2.3.5 - Guardar absoluto sigilo quanto às informações recebidas, anotando-as no prontuário, para servirem de esclarecimento a outros profissionais;

2.3.6 - Emitir pareceres especializados, de acordo com sua formação profissional, quando assim solicitado;

2.3.7 - Participar da Junta Médica, como Perito especializado, quando solicitado;

2.3.8 - Participar de Junta Médica nos casos de exame Médico-Pericial em fase de recurso;

2.3.9 - Fazer visitas de inspeção no local de trabalho para o reconhecimento do nexo técnico, nos casos de doença profissional, doenças do trabalho e casos de restrição funcional;

2.3.10 - Requisitar, quando necessário, exames complementares e pareceres especializados;

2.3.11 - Preencher as Avaliações Periciais e os campos da conclusão do Relatório de
Perícia Médica de sua competência;

2.3.12 - Manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação
Previdenciária referentes à concessão de benefícios por incapacidade;

2.3.13 - Emitir parecer técnico no que tange as ações judiciais quando convocado ou indicado pelo IMPREVICAD;

2.3.14 - Revisar as aposentadorias por invalidez;

2.3.15 - Assessorar tecnicamente o CREDENCIANTE sempre que necessário;

2.3.16 - Deverá o CREDENCIADO ao verificar que a incapacidade do periciando interfere no ato de conduzir veículos automotores, realizar o encaminhamento para o Médico Perito do DETRAN, mediante entrega de ofício de encaminhamento em 02 vias ao segurado que tomará as demais providências;

2.3.17 - O CREDENCIADO, dentre suas funções, deve elaborar laudos referentes à isenção de imposto de renda, em casos de doenças graves e incuráveis previstas na legislação pertinente;

2.3.18 - Examinar os antecedentes Médico-Periciais e funcionais do servidor/periciando, bem como o prontuário pericial e, se necessário solicitar pesquisa sócio – funcional ao local de trabalho;

2.3.19 É vedado ao CREDENCIADO realizar exames periciais em familiares ou em seus pacientes;

2.3.20 - Deverá analisar os Relatórios Sociais para a conclusão - pericial, devendo constar no procedimento administrativo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO

a) Caberá ao CREDENCIADO o fornecimento de todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo;

b) Correrá por conta do segurado/servidor toda despesa referente a exames complementares necessários para realização da perícia médica, não realizados pelo SUS, observando o prazo estabelecido pela perícia para apresentação do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a Diretoria Executiva achar conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Apresentação das autorizações para realização de consultas médicas, emitida por responsável do IMPREVICAD.

b) Os valores serão postos à disposição do CREDENCIADO, junto ao IMPREVICAD, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços foram prestados.

c) Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação dos Relatórios Periciais Conclusivos.

d) Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

e) Não implicará em novo pagamento, eventual consulta médica de retorno de segurado necessária a instrução do mesmo Relatório Pericial Conclusivo, bem como integra o valor unitário visita o pedido de reconsideração, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pelo CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar as consulta, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da
Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor das visitas.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na cláusula oitava, o CREDENCIANTE notificará o CREDENCIADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

b) Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

- venha a agir com dolo ou culpa em simulação ou em fraude na execução dos serviços.

- quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

- quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará o CREDENCIADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.00 – 09.272.0002.2023-3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – FICHA 06.

Saldo – R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

03.01.00 – 09.272.0002.2023-3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 07.

Saldo – R$ 86.671,43 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Qualquer ação judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017 e a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Capinópolis/MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e por seus sucessores.

Cachoeira Dourada/MG, 21 de janeiro de 2019.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Contratante

PEDRO RICARDO GROSSI
IMPREVICAD
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:C13E6396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2013

PORTARIA Nº 052/2018
RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2013

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 0017/2013 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE

Art. 1° - Fica retificada a Portaria 017/2013 de 01 de novembro de 2013, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, onde lê artigo 40, §7°, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e o art. 17, inciso II, letra "a" da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002, leia-se artigo 40, §7°, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 17, inciso II, letra "a" da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002 c/c art. 21 da Lei Municipal n° 2181, de 21 de junho de 2002
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro 2013.

Campanha, 24 de setembro de 2018

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdencia Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:8D9A4BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740 – CEP: 39404-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.266.324/0003-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
470	02.06.04-3390.39.00-10.305.1317-4.061	102.00
470	02.06.04-3390.39.00-10.305.1317-4.061	150.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:82B9F8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6906/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.800,00 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.1331 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

129.99 - Outros
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.1305 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.092 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO MUN. HABITAÇÃO
11.333.1344 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 54.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.200,00 (Vinte Mil Duzentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.087 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
129.99 - Outros
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

Reduz: 54.800,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 18 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOAO GABRIEL BORGES ALVES
Diretor do Depto de Atos e Publicações -substituto

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:EB176DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o Processo Licitatório nº 00016/2019 – Modalidade:Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS **nº 00012/2019 –***Objeto*:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES MINISTÉRIO DA SAÚDE Propostas nº 11398.095000/1180-14 // 11398.095000-1180-02 // 11398.095000/1180-06 // 11398.0095000/1180-05 // 11398.095000/1180-04 – Valor total estimado R$ 329.855,00 Plataforma: www.bbmnet.com.br Data de abertura: 14/02/2019 às 14:00:01** – Informações na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Dpto de Compras

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:96D5C564

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO 3/2019

ATA DELIBERATIVA
RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO 2/2019

Referência: Edital Pregão Presencial n° 03/2019.
Assunto: Resposta ao parecer jurídico 2/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de programa socioemocional sistematizado com fornecimento e material didático e treinamento para o aprendizado de liderança, valores, competências fundamentais.

No dia dezessete de janeiro de dois mil e dezenove reuniu-se a comissão de licitações nomeada pela portaria n° 4137/2019 para a realização do certame com o objeto "contratação de empresa especializada para aplicação de programa socioemocional sistematizado com fornecimento de material didático e treinamento para o aprendizado de liderança, valores e competências fundamentais". Estiveram presentes os representantes das licitantes: Semente Educação S.A – CNPJ: 25.195.480/0001-14, Sr. Felipe Toledo Magane – CPF 286.485.938-67, e Editora Ática S.A – CNPJ 61.259.958/0001-96, Sr. Fernando Luiz Ferreira – CPF 262.402.668-17.
O certame foi realizado inteiramente com base na Lei n° 8666/93 e obedecendo as diretrizes estabelecidas pelo edital de licitação, ao qual foi dado todos os trâmites pertinentes à publicação. Ao final da sessão a licitante Editora Ática S/A manifestou o interesse de interposição recurso com relação ao resultado final do certame, tendo sido dado o prazo legal para apresentação do recurso. As alegações foram feitas e encaminhadas ao setor de licitações tempestivamente. Seguindo os trâmites, a licitante Semente S.A, vencedora, obteve vistas ao recurso para que fosse realizada a contrarrazão, dentro do prazo legal. A razão e contrarrazão foram devidamente encaminhadas à Assessoria Jurídica do Município para análise e apuração dos fatos, a qual emitiu o parecer n° 2/2019 sendo favorável ao resultado previamente estabelecido na sessão de licitações.
Posto a isso, a comissão julga procedente o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município e corrobora com todos os fatos descrito. Diante ao exposto, mantém como vencedora do certame a empresa Semente S.A – CNPJ 25.195.480/0001-14.

CAMPANHA, 29 DE JANEIRO DE 2019

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Membro

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA BORGES
Membro

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F3FA3EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 3/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MÉTODO DE ENSINO COM PROGRAMA DE CONTEÚDO, METODOLOGIA, MATERIAL DIDÁTICO E TREINAMENTO PARA O APRENDIZADO DE LIDERANÇA, VALORES, E COMPETENCIAS FUNDAMENTAIS., solicitado pela Secretaria de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à licitante SEMENTE EDUCAÇÃO S.A - 25.195.480/0001-14, situada na RUA MONTE ALEGRE 1268 - PERDIZES - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 141.246,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17/01/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:6ED257D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6907/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 163.904,11 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 163.904,11 (Cento e Sessenta eTrês Mil Novecentos e Quatro Reais e Onze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
292.99 - Outras Alienação de Bens
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
222.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 20.304,11 (Vinte Mil Trezentos e Quatro Reais e Onze Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo – PAB

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
292.99 - Outras Alienação de Bens
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 163.904,11

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

CAMPANHA - MG, 28 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOÃO GABRIEL BORGES ALVES
Diretor do Depto de Atos e Publicações - Substituto

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:1E2417F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – SRP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 001/2019 - Pregão Presencial 001/2019 – SRP 001/2019. Objeto: Registro de preços de recauchutagem de pneus, para reposição nos veículos que compõe a frota municipal. Contratados: ARP_SL002/2019_ Denipotti & Denipotti Com.e Rec.de Pneus Ltda, CNPJ nº 03.050.725/0001-82, no valor total de R$ 49.838,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais); ARP_SL003/2019_ MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME, CNPJ nº 27.016.532/0001-73, no valor total de R$ 16.608,00 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais); ARP_SL004/2019_RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, CNPJ nº 18.210.168/0001-97, no valor total de R$ 102.313,00 (cento e dois mil, trezentos e treze reais); ARP_SL005/2019_ Recapoços Ltda. , CNPJ nº 22.288.161/0001-65, no valor total de R$ 18.756,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/01/2019 até o dia 20/01/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:388813AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 06/19 - PP Nº. 06/19 – SRP Nº 03/19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de escritório e papelaria, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Promoção Social e Fundo Municipal de Saúde . Empresas vencedoras: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R$ 194,40; ARTE ORIGINAL LTDA, valor R$ 3.791,43; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 18.219,74; FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, valor R$ 94,50, MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA MEI, valor R$ 1.240,40; RÔNIA APARECIDA ALVES MENDONÇA MEI, valor R$ 466,45; ROSENEIDE DA SILVA MEI, valor R$ 3.141,85; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R$ 2.531,46; VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA MEI, valor R$ 2.355,13 e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, valor R$ 13.825,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D8E61366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 03/19 - PP Nº. 03/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Programa Merenda Escolar. Empresas vencedoras: MEGADEC DIST. LTDA EPP, valor R$ 148.034,90; RANGAP DIST. DE ALIMENTOS LTDA ME, valor R$ 44.068,30; SILVANA MARIA RABELO ME, valor R$ 60.000,00 e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, valor R$ 26.897,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5BD154E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 19/19 - PP Nº. 12/19. Objeto: Contratação de instituição financeira/banco para prestação de serviços de pagamento bancário de toda a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 13/02/19 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FDCD32B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 20/19 - PP Nº. 13/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva,

integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 13/02/19 às 13h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E28CDE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 10/19 PP Nº. 09/19. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas durante o exercício de 2019, para serem entregues às famílias em vulnerabilidade e risco social. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor R$ 9.900,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A1D6B2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: IZAIAS THEODORO GOMES – ME-CNPJ/MF nº 65.234.205/0001-87; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is); Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 00175-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 25/01/2019.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B3112276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ n° 28.843.702/0001-56; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega dos Materiais e já prorrogado uma vez em 26 de dezembro de 2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 00180-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 25/01/2019. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FEB4A852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ n° 28.843.702/0001-56; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega dos Materiais e já prorrogado por uma vez, em 26 de dezembro de 2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 00182-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 25/01/2019. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B05AA33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ n° 13.704.844/0001-65; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA dos materiais e do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2018, nos termos previstos na sua Cláusula Quarta – Da Entrega do(s) Material(is) e já prorrogado por uma vez, em 26/12/2018; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais, objeto do termo de contrato, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, conforme protocolo da Contratada, sob nº 00168-029/2019, considerando as devidas justificativas, que ficam fazendo parte integrante deste termo; Data da assinatura: 25/01/2019.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BE275DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PREG. SRP. 005/2019

O Município de Catas Altas torna público a anulação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, Proc. nº 012/2019, publicado dia 29/01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas, tablados, barricadas, sonorização e iluminação, banheiros químicos e gerador de energia para realização de carnaval 2019.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BF20A598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2019

Prc. nº 209/2018 – Credenciamento nº 004/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **Maria José da Silva – ME**. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração. Veículo credenciado: **Mercedes Benz 313CDI Sprinterm, capacidade para 15 passageiros, Placa GVQ-1103, ano fabricação/modelo 2003/2004.** Valor: R$110.000,00 Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993, aplicação subsidiária da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/12.

Catas Altas, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E257B837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 009/2019-CONTRATAÇÃO MONITOR YOGA

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 009/2019, autuado em 22/01/2019, Dispensa-003/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de Monitor de Yoga (prática integrativa e complementar do SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde, através da senhora: **MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA,** CPF nº 029.472.516-44, no valor mensal de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), totalizando um valor global para 10 meses de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C8D86B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, sediada à Rua Amanda Guimarães, nº. 20 – Portuguesa da Ilha do Governador, na cidade de Rio de Janeiro (RJ) CEP: 21.932.680, inscrita sob nº. 28.759.526/0001-79, tendo como seu representante legal o Sr. Clyston Hypólito de Oliveira, inscrito no CPF nº. 957.735.337-15 e Carteira de Identidade nº. 078,525-17-7;**

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a Contratação da "Detonautas Rock Clube", que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto apresentação da "Detonautas Rock Clube" para realização de show artístico musical no dia 30 de Março de 2019, no parque de exposições do Município de Cláudio, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h30 à 02h, no dia 30 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
b) Energia elétrica.
c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Hospedagem para a banda;
f) 01 gerador de energia; 06 carregadores;
g) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
h) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
i) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.

j) Pagamento de sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
l) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
m) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação;
d) Logística de transporte através de 02 (duas) vans para banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
6.2- O pagamento será efetuado parceladamente, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 06 de Fevereiro de 2019 e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até dia 03 de Abril de 2019;
6.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.
6.7 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 010/2019, autuado em 22/01/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Mural Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 22 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6AE7EE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 010/2019- CONTRATAÇÃO DA BANDA DETONAUTAS ROCK CLUBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo nº 010/2019, autuado em de 22/01/2019, Inexigibilidade-001/2019; na apresentação da banda "Detonautas Rock Clube", para realização de Show artístico musical no dia 30 de março de 2019, no encontro de Motociclistas no parque de exposições do Município de Cláudio, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do Município, através da empresa: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.759.526/0001-79; sendo o valor global de R$

40.000,00 (quarenta mil reais); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Cláudio, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B18264BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial nº 004/2019, REGISTRO DE PREÇO 001/2019 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos em geral em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 004/2019. Dia da abertura: 20 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:B3E386A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 005/2019 – Tomada de Preço nº 003/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de cerca demarcatória do Parque Natural Municipal Salão de Pedras, conforme especificações constante na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos anexo ao edital n° 005/2019. Dia da abertura: 25 de fevereiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:EA8579BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PEQUENOS REPAROS POSTOS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **21/01/2019** com término em **21/03/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA – ME - CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:43252A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição da Professora da Educação Infantil – Nível I, lotado do Cemei de Cruz dos Araújos, transferindo-a para o CEMEI SILVIA COSTA MAGALHÃES, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
00245-2	IVANETE ALVES BARBOSA TORRES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 30 de janeiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9422323A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;
CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 167 de 24 de março de 2018; autorizando, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, com Ensino Fundamental, situada na Comunidade de Poção, em Cônego Marinho, pelo prazo de 09 (nove) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição dos Professores da Educação Básica – Nível II, lotados na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOPES CORRÊA, transferindo-as para a ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data, 12 aulas de História.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
00273-3	VANTUIR DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 30 de janeiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:487553D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 002/2019

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO MAIOR DESCONTO sobre a tabela CMED/ANVISA,cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 01 de FEVEREIRO de 2019 até às 09 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2019.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 30 de JANEIRO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A265CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 003/2019

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do TIPO MAIOR DESCONTO sobre a tabela CMED/ANVISA,cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2019 até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 30 de JANEIRO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3DFD0E61

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SIX WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SS LTDA ME.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 20.496,63 (VINTE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO R$ 1.863,33 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) POR MÊS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE JANEIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E693965

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4120/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 04/02/2019, o servidor efetivo **RODRIGO VENÂNCIO,** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:290D72C4

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/01/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 109.296,76
29/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 27.707,35
29/01/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 193,50
29/01/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 657,19

Conquista, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:3B84E474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
Altera o Regimento Interno aprovado em 4 de outubro de 2010, publicado em 1 de dezembro de 2011.

tÍtulo i
dAs disposições institucionAis

cApÍtulo i
dA FinAlidAde, coMpetênciA e coMposição

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 1.772 de 04 de MARÇO de 2010, alterado pela Lei nº 2.268 de 29 de setembro de 2017 que revoga a Lei nº 2.086 de 25 de abril de 2013, é um órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público e à comunidade, em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V - zelar pela memória do esporte;
VI - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I – um representante da Câmara Municipal;
II – um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – um representante de Associação Esportiva;
VI – um representante de Órgão ou Entidade da Juventude;
VII – um representante dos idosos;
VIII – um representante da Criança e do Adolescente.
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

tÍtulo ii
dA orgAniZAção, Atribuições e FuncionAMento

cApÍtulo i
dAs Atribuições de MeMbro do conselho

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:
I - relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II - participar das discussões e deliberações do Conselho;
III - determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV - solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;
V - solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI - pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII - fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX - propor convocação de sessão extraordinária;
X - propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI - após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;
XII - exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.
Parágrafo Único - Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3º, possuem direito a voto.
Art. 6º Aos Conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.
Art. 7 º Aquele que utilizar de sua condição de Conselheiro com má fé ou para fins diversos dos previstos no art. 2°, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

cApÍtulo ii
dA estruturA

Art. 8º o conselho Municipal de esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

cApÍtulo iii
do plenÁrio

seção i
dA coMposição

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 3º.
Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quorum.
§1° - A entidade representada pelo Conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.
§2° - A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento - contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.
§3° - Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quorum.
Seção II - Das Atribuições e competência do plenário
Art.11º Ao Plenário compete:
I - discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;
II - julgar e decidir sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

cApÍtulo iV
dA MesA diretorA

seção i
dA coMposição e Atribuições

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com o auxílio da Secretaria Executiva;
II - convocar reuniões extraordinárias;
III - encaminhar as questões administrativas, submetendo-as à apreciação e aprovação do Plenário;
IV - definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-os à apreciação e aprovação pelo Plenário;
V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI - dar encaminhamento às questões que lhe tenham sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subseqüente.
VII - observar e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por:
I - Presidente
II - Vice-presidente
III - 1° Secretário

seção ii
do presidente

Art. 14º São atribuições do Presidente:
I - presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
II - encaminhar propostas à apreciação e votação;
III - delegar competências;
IV – distribuir matérias;
V - nomear os integrantes das Comissões;
VI - designar relator para os assuntos em pauta;
VII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII - formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX - representar o Conselho ou delegar representações;
X - submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;

XII - após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV - manter contato permanente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV - determinar a elaboração de normas para execução dos serviços administrativos;
XVI - conceder licença, a critério do Plenário, aos Conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
XVIII - assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX - decidir sobre questões de ordem;
XX - exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, "ad referendum" do Plenário.

seção iii
do Vice-presidente

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
II – auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

seção iV
do 1º secretÁrio

Art. 16º São atribuições do 1º Secretário:
I - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suas funções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por Conselheiros;
III - coordenar os trabalhos das Comissões;
IV - orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V - lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subseqüente;
VI - elaborar as pautas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII - encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

seção V
dA secretAriA eXecutiVA

Art. 17º A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.
Art. 18º São atribuições da Secretaria Executiva:
I - preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II - elaborar a pauta das reuniões com o auxílio do 1º Secretário e submetê-la ao Presidente para aprovação;
III - Lavrar as atas das sessões com o auxílio do 1º Secretário;
IV - convocar os Conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V - receber dos Conselheiros propostas de alteração às atas de sessões anteriores;
VI - secretariar as sessões do Conselho;
VII - prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;
VIII - providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X - receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI - submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII - manter informações atualizadas sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho;
XIII - municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV - controlar a presença dos Conselheiros;
XV - manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – Providenciar a divulgação de todas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
XVII - arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII - zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX - manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX - elaborar, com o auxílio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.
Art. 19º A Secretaria Executiva funcionará na sede do Conselho (RUA MINAS GERAIS Nº 62 – BAIRRO VILA SÕNIA – COQUEIRAL-MG – 37235-000

seção Vi
dA eleição e MAndAto

Art. 20º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os Conselheiros, mediante votação secreta.
§1° - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.
Art. 21º A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer Conselheiro candidatar-se.
Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos Conselheiros.
Art. 22º A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo cinco Conselheiros, o Conselho poderá convocar reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.
Art. 23º No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes da Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

tÍtulo iii
dA sessão

cApÍtulo i
dAs preliMinAres dA sessão

Art. 24º As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.
Art. 25º O Conselho Municipal de Esporte poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.
Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de Conselheiro.

cApÍtulo ii
dA ordeM dA sessão

Art. 26º Em cada sessão haverá:
I - leitura da ata;
II - expediente;
III - ordem do dia;
IV - assuntos gerais.

cApÍtulo iii
dA conVocAção dA sessão

Art. 27º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá trimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.
Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º O Conselho Municipal de Esporte se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os Conselheiros recebam em tempo a comunicação.

cApÍtulo iV
do quÓruM

Art. 29º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 5 (cinco) Conselheiros.

cApÍtulo V
dA suspensão e encerrAMento dA sessão

Art. 30º Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I - conveniência de ordem disciplinar;
II - falta de quórum para votação das proposições;
III - falta de matéria a ser discutida.
Parágrafo único. Fora dos casos expressos no "caput", somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos Conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

cApÍtulo Vi
do orAdor e do ApArte

Art. 31º Nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.
§1° - Ao pronunciar-se, o Conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.
§2° - O Conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.
§3° - Nenhum Conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.
Art. 32º A palavra será concedida ao Conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular a precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.
§1° - O relator terá precedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.
§2° - O Presidente poderá solicitar ao Conselheiro que interrompa o seu discurso para:
I - comunicação importante
II - recepção de autoridade ou personalidade.
Art. 33º Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.
§1° - O Conselheiro somente poderá apartear o orador se dele obtiver permissão.
§2° - Não será permitido aparte:
I - à palavra do Presidente;
II - paralelo à discussão;
III - por ocasião do encaminhamento de votação;
IV - quando o orador estiver suscitando questão de ordem.

cApÍtulo Vii
dA questão de ordeM

Art. 34º Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.
Art. 35º Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.
Art. 36º As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhos, para argüir a inobservância de preceito regimental.
Art. 37º Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um Conselheiro, que contra-argumente as razões invocadas pelo autor.
Art. 38º O tempo para formular questão de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contraditá-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

cApÍtulo Viii
dA AtA

Art. 39º Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.
Art. 40º As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.
§1° - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos Conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.
§2° - As retificações requeridas por Conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que ela foi lida.
Art. 41º A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo-se dela constar os nomes dos Conselheiros presentes.

cApÍtulo iX
do eXpediente

Art. 42º No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações, petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.
Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

cApÍtulo X
dAs proposições dA ordeM dA pAutA

Art. 43º A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.
§1° - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte seqüência:
I - votações adiadas;
II - discussões adiadas;
III - proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV - proposições com pareceres aprovados pelas Comissões.
§2° - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação do Plenário, serão incluídos em último lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

cApÍtulo Xi
dAs eMendAs Às proposições

Art. 44º A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

cApÍtulo Xii
dA discussão e dA VotAção dAs proposições

Art. 45º Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.
Parágrafo único. O Conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.
Art. 46º A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de Conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.
Art. 47º Encerradas as discussões, nenhum Conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.
Art. 48º Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao Conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.
Art. 49º As votações serão simbólicas, podendo qualquer Conselheiro requerer votação nominal.

cApÍtulo Xiii
dos Assuntos gerAis

Art. 50º Em Assuntos Gerais será dada a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos Conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

tÍtulo iV
dAs coMissões

cApÍtulo i
dAs preliMinAres

Art. 51º Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.
Art. 52º As Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.
Art. 53º As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.
Art. 54º Para exame de assuntos específicos, poderá a Comissão convocar qualquer Conselheiro vinculado à matéria em pauta.

cApÍtulo ii
dA coMposição

Art. 55º As Comissões devem ser integradas por, no mínimo, um Conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 56º Cada Comissão será composta de no mínimo 01 e no máximo 02 membros, dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

cApÍtulo iii
dA deliberAção de coMissão

Art. 57º Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.
Art. 58º As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os Conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.
Art. 59º Poderão participar dos trabalhos das Comissões, como convidados e sem direito a voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.
Art. 60º As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

cApÍtulo iV
dA coMpetênciA dAs coMissões

Art. 61º Compete às Comissões:
I – prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos Conselheiros;
II - dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência,
tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III - baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação do requerido.

tÍtulo V
dAs disposições gerAis e FinAis

Art. 62º O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esporte será de 1° de fevereiro a 20 de dezembro.
Art. 63º A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esporte compete:
I - ao Prefeito Municipal;
II - ao Secretário Municipal de Esportes;
III - ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV - a quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada.

Art. 64º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante aprovação desse Secretário Municipal.
Art. 65º As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos Conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.

Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2017 em Coqueiral – MG, pelos seguintes Conselheiros:

Selnilza Leopoldino de Oliveira,

RODRIGO BOTELHO GARCIA,

DAIVED JOSÉ BOTELHO,

VARLÚCIO JUNIOR DE OLIVEIRA,

VALTER NUNES DOS SANTOS,

ADRIANA SILVA BERNARDES,

ROSELI ALVES DA COSTA VILELA,

ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA,

FLÁVIO ROBERTO NICÉSIO,

SÍLVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS,

MÁRCIO CORRÊA GARCIA JUNIOR E

MATEUS OLIVEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:09138CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018. A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global e técnica; para a contratação de empresa especializada para a finalização da execução de prestação de serviços técnicos para instalação, projeto e liberação dos postes junto a concessionária de energia e fornecimento de equipamentos e infraestrutura de rede para implantação do projeto cidade digital, consistindo em aquisição de fibra óptica, rádios PTP e PMP, torres, equipamentos e periféricos para implantação e instalação da rede física de telecomunicações para tráfego (voz, dados e imagem), em ethernet banda larga, obedecendo rigorosamente os memoriais, os projetos e especificações técnicas respectivas, estabelecidos nas planilhas de quantitativos e de custos que integram este edital e seus anexos. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/03/2019** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de janeiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9013A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 -A PMC através da CPL torna público que**FORMALIZOU**oprocesso para prestação de serviços de publicação de atos oficiais na Imprensa Oficial do Estado de Minas - IOMG, Contrato Administrativo nº**173/2018**, datado de 02/01/2018, no valor R$**39.954,09**, e celebrou o**1º Aditivo,**datado de 02/01/2019, no valor de**R$ 39.954,09**. Com o órgão denominado**SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELACOES INSTITUCIONAIS**- CNPJ nº**13.237.191/0001-51**. Informações no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de janeiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5A5CC945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PP 02/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar** publicação realizada em 30/01/2019, com código Identificador: B161D713 da edição 2430 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ:**Contratação temporária de servidores para atuarem nas Unidades de Educação Básica do Município de Coração de Jesus/MG,**LEIA-SE:** registro de preços para aquisição de prontuário destinado a atender as necessidades da sec de assistência social deste município,

Coração de Jesus, 30 de Janeiro de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:00429C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 834, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que a Sra. Roberta Viana Costa, após ter sido convocada para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo do CRAS, apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga do CRAS, apresentada pela Sra. Roberta Viana Costa.

Art. 2o - Fica declarada em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse da concursada, Sra. Roberta Viana Costa, no Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga do CRAS, em virtude do pedido de desistência por ela apresentada.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CEB5A062

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 835, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Marcos Antônio Silva - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Sara Ribeiro Papas - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de fevereiro de 2019
- Leilimar Antônia Corrêa - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Isis Murillo Britto Brajão - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Alexsandra Fernandes - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Cínthia Mara Elias Corrêa - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Gisele Rodrigues da Silva Cardoso - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Milena Itla Rodrigues Almeida Pains 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Luciene Alves de Melo - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 06 de fevereiro de 2019
- Jéssica Silva Oliveira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 06 de fevereiro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 30 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A1904B52

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 836, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Vicente de Paulo Moreira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2016/2017 a partir de 01 de fevereiro de 2019
- Vicente de Paulo Guedes - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2015/2016 a partir de 01 de fevereiro de 2019
- Wellington Luiz Oliveira Amaral - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de fevereiro de 2019
- Bernardo Costa Leão - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de fevereiro de 2019
- Rita de Cássia Sousa Afonso - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 18 de fevereiro de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 30 de janeiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8DE49126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Aviso de Credenciamento Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, torna público, que está aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS. Inicio do credenciamento: 31/01/2019. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 –Centro, ou através do telefone nº (38) 3533-1244 em horário comercial.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:020400EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.342, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL IVETE ÁLVARES TEIXEIRA DIAS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 024/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, Ivete Álvares Teixeira Dias, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.468.436-70, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:33E809CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.343, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL FABÍOLA PEREIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 025/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, Fabíola Pereira da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.509.956-00, do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEB9024D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

Objeto: Fornecimento de merenda escolar, para atender à demanda da Rede Municipal e Creches da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$53.243,66. Prazo Contratual: do dia 15/02/2019 ao dia 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.47.00-800 – Data: 15/01/2019**. PARTE: FRUTO DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.611.162/0001-66.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:649AD44C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Objeto: Disponibilização de infraestrutura de rede óptica para conexão de 02 (dois) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$8.280,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.122.0408.2021.3.3.90.39.00.1.00.00-189 – Data: 23/01/2019**. PARTE: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0E03E102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 013/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Objeto: contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos/equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.50.00-771 **02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-928 02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-937 02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.00.00-961 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-993.** Valor: **R$ 15.045,50**. Data: 11/1/2019. **Parte: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FD5315A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Objeto: contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos/equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-928; 02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.00.00-961; **02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-993.** Valor: **R$ 3.737,00**. Data: 11/1/2019. **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C515E477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 015/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

Objeto: **contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos/equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-707. Valor: **R$ 1.500,00**. Data: 11/1/2019. **Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EB705928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

Objeto: prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **04 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.** Impacto Financeiro: R$ 6.000,00. Data: 03/1/2019 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ/MF: 20.513.859/0001-01.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4A3816C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073A/2017

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o Item 10 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA – Marca: PRODIET TROPHIC TROPHIC FIBER Litro, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com percentual de acréscimo de 17,06% passando de R$ 17,58 para R$ 20,58**.** Impacto Financeiro: **R$ 12.174,00.** Data: 10/1/2019 – **Parte: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 11.050.585/0001-70.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9C924859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Objeto: Prorroga o prazo do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia **08/1/2019** e término às 24 horas do dia **08/1/2020 e Inclusão da** Fonte de Recurso da despesa 1.47 - QSE na Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Impacto Financeiro: R$ 2.493,75**.** Data: 08/1/2019 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:97B40548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Objeto: Prorroga o prazo do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com início às 24 horas do dia **08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove)** e término às 24 horas do dia **08/01/2020** e Inclusão da Fonte de Recurso da despesa 1.47 – QSE na Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Impacto Financeiro: R$ **450,00.** Data: 08/1/2019 – **Parte: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ/MF: 01.356.570/0001-81.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:73489687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos. Abertura da sessão dia 13/2/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 29/1/19 –

JÉSSICA O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:14108EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Objeto: Prestação de serviços de confecção de impressos técnicos com códigos de barras, para arrecadação de tributos para o não de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AFRICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, lote único, no valor total de R$ 47.994,00.
Em 29/1/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO SECRETÁRIA
Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B44B252F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos a serem utilizados nas unidades básicas e núcleo Odontológico para melhoria, expansão e consolidação dos atendimentos aos usuários do SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 03, no valor total de R$ 1.506,44; MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, itens 01, 02, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 25.388,00.
Em 29/1/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EBCEDB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 06/2019 – DISPENSA 03/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 06/2019 – Dispensa 03/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de acompanhamento de pacientes, enfermos e idosos em consultas fora da sede do Município de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **MARIA MARGARETH DA SILVA CAMPOS04265885683**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.099.731/0001-60, sediada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 126A, bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36210-000, com valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.**

Desterro do Melo, 15 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:47BF2926

**COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 05/2019/DISP03/2019**

CONTRATONº:05/2019/DISP03/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MARIA MARGARETH DA SILVA CAMPOS04265885683, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.099.731/0001-60, sediada na Rua Antônio Carvalho de Oliveira, nº 126A, bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36210-000.
VALOR:R$15.600,00(quinzemileseiscentosreais)
PROCESSODELICITAÇÃONº:006/2019
DISPENSANº03/2019
OBJETO:SERVIÇOSDEACOMPANHAMENTODEIDOSOSEINFERMOS
DOTAÇÃO:
02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 295 1.02.00 Serviços Administrativos de Saúde
TERMOINICIAL:16/01/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:6EB9CC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ANA MARIA GUEDES SANTOS** matrícula 326, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 01/2019, de 16 de janeiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 15, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D9F7DD6C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor da servidora **CLEONICE DA CONCEIÇÃO REIS FERREIRA** matrícula 245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 02/2019, de 16 de janeiro de 2019, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 10, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:333AA929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o Memorando Interno número 13/2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo documento firmado pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado então ocupado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2019, o servidor **JULIO CÉSAR DE MATOS GOMES** do cargo comissionado Gerente de Trânsito e Transportes de Passageiros – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8B883B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 010 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **LUAN VINÍCIUS LIBÓRIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05782043771, inscrito no CPF sob o número 121.345.776-90, a conduzir veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AE78293A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2,º 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E, considerando o Memorando Interno número 057 de 2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 25 de junho de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso público para o primeiro semestre do ano de 2019, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **JOÃO PAULO MOTTA DE ANDRADE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03402919203, inscrito no CPF sob o número 054.875.206-07, a

conduzir veículo oficial até o dia 25 de junho de 2019, haja vista os motivos de relevância justificados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:19608B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DO CHAMAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 278/2018, Chamamento Público n.º 002/2018-SECTUR. Objeto: Seleção de entidade interessada em apoiar a estruturação e organização do Carnaval de 2019 no Município de Diamantina. A Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio comunica aos interessados que, após sessão pública de recebimento e análise de documentos, foi declarada habilitada e credenciada a proposta apresentada pela única empresa interessada em participar Pulsar Cultura e Esporte EIRELI-ME, com o valor homologado de R$ 250.000,00.

Diamantina, 28 de janeiro de 2019.

MÁRCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DF29B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Joyce Amanda dos Santos	Joyce Santos e Samuel Alex

Diamantina, 30 de janeiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:49FF1ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 291/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 103/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Carnaval 2019. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações nas descrições dos produtos constantes dos itens 02, 06, 07, 12 e 15 do Anexo I ao edital. Em função das modificações promovidas, adia-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para: 13/02/2019, às 15:00 horas, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93. Mantidas as demais disposições do edital. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4E4F5E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de capina de ruas e limpeza de córregos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações nos valores unitários de referências do item 01, que passar a ser R$ 2,80/m e do item 02, que passa a ser de R$ 3,80/m. Em função das modificações promovidas, adia-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para: 14/02/2019, às 10:00 horas, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93. Mantidas as demais disposições do edital. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2E074B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
OFÍCIO: 016/2019

Divinópolis, 30 de janeiro de 2019

Ofício: 016/2019
Setor: Gabinete do Vereador Cleitinho Azevedo
Assunto: Renúncia ao Cargo de Vereador

Ao Ex. Sr.
Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 44 da Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, venho apresentar minha RENÚNCIA AO CARGO DE VEREADOR a qual se tornará efetiva e irretratável após sua leitura em Reunião Ordinária e publicação no Diário Oficial.

A renúncia em questão se deve ao fato de ter sido eleito para o cargo de Deputado Estadual de Minas Gerais, cuja posse se dará em 01 de fevereiro de 2019, sendo necessário meu desligamento do cargo de Vereador, que nos termos do Regimento Interno, ocorre por meio da renúncia apresentada ao Presidente da Câmara.

Solicitamos que as providências Regimentais para efetivação da renúncia sejam todas tomadas, bem como as demais medidas adminsitrativas relativas ao mandato e ao funcionamento de meu gabinete.

Atenciosamente,

CLEITINHO AZEVEDO
Vereador PPS/Deputado Eleito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D012EDCE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-060, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Torna sem efeito a exoneração de Leonardo Ribeiro Gonçalves Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento apresentado no ofício 017/2019 assinadok pelo Vereador Eduardo Print Júnior.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Torna sem efeito a exoneração de Leonardo Ribeiro Gonçalves Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis publicada na Portaria 051 de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86EEA18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO P.L. 005/2019 -PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019.

O item **2**do Edital que trata do "objeto" do referido processo contará com nova redação nos termos adiante:
onde se lê:"***2*** *– DoObjeto. Registro de preços para aquisição futura de veículos e pulverizador fumacê adaptado para motocicleta(bomba Motofog) para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes dos Termos de Referência e do Anexo I do edital."*Leia-se:"***2*** *– DoObjeto. Registro de preços para aquisição futura de veículos e pulverizador fumacê adaptado para motocicleta, para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes dos Termos de Referência e do Anexo I do edital."*
Mantem-se inalteradas as demais disposições.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FFA9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 15/01/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/01/2019	48670	AG01829433	OPT6350	Indeferido
2	15/01/2019	48662	AG01829554	HAL7201	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D10A7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.131/2019

NOMEIA INTERINAMENTE KÉSIA SIMONE DORNELAS CHAVES NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, **KÉSIA SIMONE DORNELAS CHAVES,** no cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de suas atribuições e com a retribuição pecuniária do cargo ora nomeada.

Parágrafo único. A vigência do presente Decreto corresponde ao período de férias do titular do cargo, de 15/02/2019 à 01/03/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11B3F49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: WESLEY GERALDO CARDOSO

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 116/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 118/2014 – Pregão Presencial N.º 073/2014), amparada legalmente no art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, referente à **prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas a fim de atender a unidade de saúde da família do Icaraí**, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9219E14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: ANTÔNIO DONIZETE PIRES

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 160/2016 (Processo Administrativo Licitatório Nº 293/2016 – Pregão Presencial N.º 161/2016), amparada legalmente no art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, referente à **prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas a fim de atender a unidade de almoxarifado da SEMUSA**, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D56B714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADO: WELDELSON ISAAC TEODORO

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 166/2016 (Processo Administrativo Licitatório Nº 293/2016 – Pregão Presencial N.º 161/2016), amparada legalmente no art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, referente à **prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas a fim de atender a unidade de saúde da família quilombo**, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81090F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente Consultório Dentário – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Maria Ângela de Melo
2	José Rômulo Coutinho Junior
3	Mateus Alves de Souza
4	Beatriz de Fátima Santos
5	Fernanda Geralda Gregório
6	Talita Gomes Duarte Viana
7	Mariela Sthefany Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83BBCC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Dentista – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Andrea Karinni de Oliveira Souza
2	Fernando Aparecido de Sousa
3	Ana Lucia de Sousa Mesquita
4	Vanessa Gonçalves dos Santos Duarte
5	Mariele Castro
6	Priscila Martins Guimarães
7	Gislayne Silva Parreira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:014B5206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Médico – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Debora de Moura Fernandino
2	Betânia Teixeira Cristelli
3	Renan Ferreira
4	André Reis Chaves
5	Alexandre de Figueiredo Ferreira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2E9B394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Enfermeiro	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Francisco dos Santos de Sá
2	Lorena Villa Dantas
3	Gilberto de Assis Rodrigues Junior
4	Raquel Fonseca de Oliveira
5	Andreza de Oliveira Henriques Cortez
6	Tércio de Faria Leão
7	Isabela Moreira Silva
8	Ariana Luiza Rabelo
9	Matheus dos Santos Siqueira
10	Carla Nascimento de Souza

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9F3F900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem – PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Renato Moreira Rocha
2	Mayara Cristina Silva Batista
3	Neide Aparecida Sousa Vieira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:192CEB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Técnico de Enfermagem	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Marlene Alves Ferreira
2	Jéssica Fernanda Andrade de Sousa
3	Maria Helena de Castro
4	Aderaldo Martins Pimenta Junior

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:422AD97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Assistente Social	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Priscila Camargos Correa Costa

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41F4626F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Fisioterapeuta	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Virginia Vitalina de Araújo e Fernandes Lima Pereira
2	Luciana Cristina da Silveira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:407801E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Nutricionista	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Elisangela Reis Ferreira

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
.
Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57E64EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Fonoaudiólogo	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Julia Tayane Silva Cunha
2	Maria Tereza Souza Faleiro Santos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:760F85E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Terapeuta Ocupacional	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Laura Marques Gomides

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFF782DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 02/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente Comunitário de Saúde **Candelária I**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Diego Honorato Alves de Oliveira
Agente Comunitário de Saúde **ESF São Paulo**	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	Marcos Antônio Toledo

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4FDABA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 111/2019 - SEMUSA

Dispõe sobre contratação temporária de profissionais da área da saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratar vários profissionais da área da saúde para compor equipes de saúde bucal e saúde da família. Ainda, profissionais para comporem as Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar – EMAD e a Equipe Multidisciplinar de Apoio – EMAP.

Considerando que onze equipes de Saúde Bucal, sete equipes de Saúde da Família e vinte e seis Agentes Comunitários de Saúde foram credenciados pelo Ministério da Saúde através das Portarias 3.486, de 29 de outubro de 2018 e Portaria 3.575, de 05 de novembro de 2018.

Considerando que a legislação vigente dispõe que o prazo de implantação das equipes é de quatro meses após o credenciamento sob pena de descredenciamento de todas as equipes.

CONSIDERANDO que o Município publicou o Resultado Final do Concurso Público, conforme listas de Classificação Geral – Ampla Concorrência, vinculadas ao Edital 01/2017 e Edital 02/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - A Secretaria Municipal de Saúde fará a contratação temporária dos profissionais da área da saúde, nos moldes da Lei 4.450/98, respeitando a lista **de classificação geral – Ampla Concorrência do Concurso Público vinculado ao Edital 01/2017 e 02/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/01/2019.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1913F0F7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2017

Contrato n.º 022 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: AMPLIAR ESTRATÉGIAS AVANÇADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO HUMANO LTDA. ME- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. -

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75A06EDA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Contrato n.º 025 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CEMESCOR CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA. - ME.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:638AAAED

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Contrato n.º 027 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CESAR ERNESTO MAGALHÃES DO AMARAL - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1CBE32E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Contrato n.º 024 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA LTDA. - ME- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07A2EF1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Contrato n.º 026 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CLÍNICA MÉDICA DOURADO LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:757C0175

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Contrato n.º 028 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: CON CORDIS NÚCLEO DIAGNÓSTICO LTDA.- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90A1C97F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2018

Contrato n.º 021 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**.**- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5ADA95D6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2018

Contrato n.º 023 / 2016 – Pregão Presencial n. 011 / 2016 – Processo Licitatório n. 011 / 2016 – Contratado: SAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2018 a 15 (quinze) de dezembro de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018 –

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DD7999E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 007/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARLENE MARIA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARLENE MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02028541, portadora do CPF 578.754.996-15, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 30, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 30, no qual foi apostilada em 10/05/2006, mediante decreto nº 7.083, de 04/05/2006, lotada na Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Fazendários, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE9634A0

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 008/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. REGINA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **REGINA MARIA RABELO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº **02025240**, portadora do CPF **655.178.736-34**, no cargo efetivo de **Educador II (1º Grau) Ciências - B**, GH 30, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9787962B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 009/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. NORMA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 a segurada **NORMA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99014513, portadora do CPF 397.487.906-49, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C005475F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 010/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA ELISABETH MESQUITA LARA DE CASTRO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA ELISABETH MESQUITA LARA DE CASTRO**, matriculada sob o nº **99014662**, portadora do CPF **005.959.826-38**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A**, GH 18, N 15, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F5E6063

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SUELY RONCALI COELHO DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SUELY RONCALI COELHO DE FARIA**, matriculada sob o nº 02023744, portadora do CPF 572.790.206-15, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Biologia e Programas de Saúde - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C797D22C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 012/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ELIANA LOPES DE RESENDE, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47, de 05/07/2005, à segurada **ELIANA LOPES DE RESENDE**, matriculada sob o nº 97010596, portadora do CPF 357.647.676-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4430FD1E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MAGALI TEODORO DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MAGALI TEODORO DE FARIA**, matriculada sob o nº **02023973**, portadora do CPF **515.952.736-20**, no cargo efetivo de **Educador II 2º Grau - Matemática - B**, GH 30, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:211C38DA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA DO ROSARIO DE CASTRO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARIA DO ROSARIO DE CASTRO**, matriculada sob o nº 97032840, portadora do CPF 397.396.276-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C2E7C4B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. RUTE DE SENA MACEDO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **RUTE DE SENA MACEDO**, matriculada sob o nº 02021482, portadora do CPF 995.716.256-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FA1D42A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA JOSÉ EUFRÁSIO TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C Art. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 .

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **MARIA JOSÉ EUFRÁSIO TEIXEIRA**, matriculada sob o nº **02021253**, portadora do CPF **547.414.836-49**, no cargo efetivo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A**, GH 18, N 21, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C71FDA70

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 018/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IRENICE ROSA DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **IRENICE ROSA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97006394, portadora do CPF 698.059.896-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD841E12

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SONIA APARECIDA ELOI, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SONIA APARECIDA ELOI**, matriculada sob o nº 02036145, portadora do CPF 443.770.886-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 36, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:651620EE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 020/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MAURO DE ASSIS GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/05.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **MAURO DE ASSIS GONÇALVES**, matriculado sob o nº 97031003, portador do CPF 315.542.026-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F277DEF9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 021/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. IOLANDA RODRIGUES XAVIER, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **IOLANDA RODRIGUES XAVIER**, matriculada sob o nº 02014648, portadora do CPF 909.221.666-68, no cargo efetivo de Fiscal de Posturas - C, GH 14 N 24, lotada na Secretaria De Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A05F4B0D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, firmam o contrato.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia fixa comutada – STFC, nas modalidades: Local (LL), Longa distância nacional (LDN) e Longa distância internacional (LDI). Valor mensal R$21.585,26 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), período de 12 meses a partir de 28 de dezembro de 2018. Dotação orçamentária:1219: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Complemento: 33.90.39.43.00.00.00.

Divinópolis,30 de janeiro de 2019

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230E0D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 010/2019. Pregão Presencial nº 006/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/02/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 28/01/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D8AA228A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 011/2019. Pregão Presencial nº 007/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme descrição

constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 13/02/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 28/01/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:204CEAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019 CARTA CONVITE 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 13/2019 – Carta Convite 02/2019, objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada (trator agrícola), referente ao Contrato de Repasse de nº 01.011.724-41/2013, firmado com a empresa: **Triama BD Peças e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ 11.078.678/0001-03**, no valor de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais). Assinado em 30/01/2019, com vigência até o fim da garantia legal do veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5558E8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO 002/2019.

ERRATA: O extrato do Contrato 002/2019, publicado em 21/01/2019, na Edição 2423, deste Diário, fica retificado da forma que segue:

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 002/2019**. *Processo Licitatório nº: 149/2018 – Pregão nº: 108/2018***. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através doFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Contratada: J.O Consultoria em Gestão de Saúde Ltda.

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 002/2019**. *Processo Licitatório nº: 161/2018 – Pregão nº: 118/2018***. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Contratada: J.O Consultoria em Gestão de Saúde Ltda.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5101CBA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Luiz Carlos Caetano de Menezes Junior designado pela Portaria nº: 3352, de 09 de agosto de 2017, torna público que, **por erro material**, **o ano de abertura do Processo Licitatório 002/2019, Pregão 001/2019**, cujo objeto é: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas Comunidades Rurais da Fazenda do Lago, Ponte Vila II, Córrego da Areia, Albertos, Cerrado, Da Fazenda Alterosa, Córrego Seco, Segredo, Santa Luzia, Baiões, Lucianos e imediações à Rede Escolar do Município, foi escrito de maneira equivocada.

ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ: Abertura dos envelopes: Dia: 07/02/2018.

LEIA-SE AGORA: Abertura dos envelopes: Dia: 07/02/2019.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga – MG, no telefone (37) 3329-1844 ou pelo e-mail.

Formiga 30 de Janeiro de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:574379AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/19 – PREGÃO N.º 003/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/19 – MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 003/19 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta a serem adquiridas para cumprimento de Mandados Judiciais e Termos de Ajustamento de Conduta, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 15/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B330A47F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/19 - PREGÃO N.º 002/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/19 – MOD. - PREGÃO N.º 002/19 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais de construção com objetivo de manutenção/reforma de rede pluvial e pavimentação da Rua Amazonas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 15/02/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:11A03C1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 004/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FMS. **Contratada**: Laboratório São Luiz Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados. **Valor:** Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados em conformidade com os valores constantes da tabela Data SUS vigente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 01.09.02.10.302.0009.2075.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Laboratoriais/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica e01.09.02.10.302.0009.2.074.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Laboratoriais/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data**: 29/01/2019.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1853C192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 005/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FMS. **Contratada**: Laboratório São Geraldo Ltda. **Objeto**: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados. **Valor:** Os serviços de exames laboratoriais a serem executados, serão remunerados em conformidade com os valores constantes da tabela Data SUS vigente. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias:** 01.09.02.10.302.0009.2075.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Laboratoriais/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica e 01.09.02.10.302.0009.2.074.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades Laboratoriais/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data**: 29/01/2019.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8956518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar a pedido a Sra. **JESSICA NAHIARA LEME GUIMARÃES,** portadora do CPF 101.398.396-31 do cargo em comissão de Agente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2993FD42

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004/2019

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 017/2012 de 15/06/2012 e processo judicial no. 0018572-84.2015, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **NOEMY XAVIER SILVA**, candidata aprovada no concurso público para provimento de cargo efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

Grão Mogol – MG, 15 de janeiro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:99085E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - TP Nº 003/2018 - CONTRATO Nº 043/2018

Ordem de Serviço

Referente à execução da obra de "Reforma da UBS Penha".

Referência:
TP n.º 003/2018
Contrato n.º 043/2018
Valor do contrato: R$41.502,69 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

À LOPES E CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a LOPES E CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA *a iniciar na data de 04 de fevereiro de 2019 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Guaraciaba e a empresa supracitada.*

Guaraciaba, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ROCHA CARNEIRO
Engenheiro Prefeitura Municipal

GUSTAVO DE CASTRO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B8257761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 011/2018– PRC N.º 018/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 011/2018– PRC n.º 018/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquina e caminhão caçamba para o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 13/02/2019 às 11h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 25 de janeiro de 2019.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7904FDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 – DISPENSA Nº 006/2019- PRC N.º 019/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 001/2019 – Dispensa nº 006/2019- PRC n.º 019/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de fevereiro a julho de 2019. Período: de 30 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de janeiro de 2019.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Presidente da CPL.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:772E3250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 009/2019 – PRC N.º 0016/2019.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 009/2019 – PRC n.º 0016/2019. Objeto: Registro de Preços, objetivando para futuras e eventuais contratações de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de medicamentos para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde a mandados judiciais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 13/02/2019 às 13h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de janeiro de 2019.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3AABCDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação 003/2018 firmado com **Fernando Cesar de Souza Murta.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/01/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:469A2BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Nono Termo Aditivo de Convênio que celebram o Município de Guaxupé/MG e a AMOG- Associação dos Município da Micro Região da Baixa Mogiana. Objeto: a prorrogação do convênio pelo prazo de noventa dias, ou seja, até a data de 1º de abril do ano de 2019, para a continuidade da contratação de serviços especializados na manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na cidade de Guaxupé-MG.

Guaxupé/MG, 02/01/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:423866F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2018.
PREGÃO PRESENCIALNº007/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item as empresas: **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-00; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65; **DOMINUS COMERCIO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 27.417.234/0001-95; **COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.823.996/0001-96; **MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrito no CNPJ sob nº 22.524.529/0001-47.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:2CAC1368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 08 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento de entulhos e limpeza em lotes vagos para evitar proliferação de insetos, animais e transmissores de doenças e demais necessidades com caminhão truck, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança para o trabalho e com motorista. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 07 de fevereiro de 2019 para 07 de fevereiro de 2020. O valor mensal passará de R$ 4.246,58 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais para R$ 4.405,63 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 3,74548% (IPC-A acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CESAR DAMIÃO DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: R$ 52.867,56 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2019.

Ibiá (MG), 29 de janeiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5AB7A62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 003/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2019, visando a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 13 de fevereiro de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:86121DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.926, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG, a se realizar no dia 13 de março de 2019, das 08h às 18h, no auditório do Sindicato dos Produtores Rurais, situado à Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, 218, na cidade de Indianópolis-MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

Art. 3º A Comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I- Presidente:
Marivânia Márcia Borges Amaro
II- Coordenadora Geral:
Pâmella Daiana da Silva Borges Pereira
III- Secretário:
Luís Fernando Rocha Borges
IV- Tesoureira:
Delma Vanda Ribeiro

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento pelo seu representante legal.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedida em Regulamento do Conselho Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 6º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, correrão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de janeiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:F8AF9330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 032/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017- OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA URIEL REZENDE ALVIM Nº289 NO BAIRRO MOCOCA PARA FIXAR RESIDÊNCIA O SR. COSME SOARES DE ARRUDA.com o Sr. Antonio de Oliveira Figueiredo, CPF nº 324.476.046-53. Valor Mensal do Contrato R$ 536,00 (Quinhentos e Trinta e Seis reais).**Data da assinatura: 02.01.2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-684.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7FEC9165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Autorização nº 10/2019. **Autorizado(a):**WAGNER ANTONIO LUCIO. **Objeto:** Autorização de uso do imóvel público situado à Rua Capitão Ferreira Pinto, ao lado do n° 323, Bairro Liberdade, na cidade de Itaguara/MG, para criação de galinhas. **Vigência:**30/01/2019 a 31/12/2020. Geraldo Donizete de Lima – Prefeito Municipal – 30/01/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:04B88701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 11/2019 AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 11/2019 – Pregão Presencial 10/2019– Aviso de licitação: Objeto: Aquisição de ferramentas manuais e equipamentos. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 13/02/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B1A246B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SÉTIMA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº: 065/15
PROCESSO: PRC 015/15 LICITAÇÃO: DISP 002/15
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: VILMAR ALVES FURTADO
ASSINATURA: 27/12/2018
VIGÊNCIA: 27/12/2018 A 31/12/2019
OBJETO.: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B77DD642

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório n°009/2019

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, **comunica que** o processo acima citado que tem por objeto aquisição de materiais de construção e serralheria, para dar continuidade a obra de Implantação do Polo do Programa Academia da Saúde, **PROPOSTA Nº 12816164000114002/2014**, foi Adiado para o dia **12/02/2019 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: erro no Edital, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de janeiro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A2BB66AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 007/2019 – Objeto: registro de preços de medicamentos de "a" a "z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (Cmed/Anvisa) em atendimento a secretaria municipal da saúde. Sessão dia 13/02/2019 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:49C5FC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.901, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 3.901, de 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a homologação do concurso público nº 01/2018 quanto aos cargos 205 e 206.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, com base no art. 21, II e III da referida Lei Orgânica, bem como no art. 37, II e III da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 11 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o concurso público nº 01/2018 em relação aos cargos 205 – Bioquímico (Farmacêutico) e 206 – Bioquímico (Farmacêutico) Plantonista, para provimento dos aludidos cargos efetivos da Administração Direta do Município.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público nº 01/2018 é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, com base no art. 37, III da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 30 de janeiro de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA FONSECA ARAÚJO
Secretária de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1384E627

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

Processo licitatório nº 160/2018 – modalidade concorrência nº 03/2018 – torna público que a empresa Maia Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.634.0001-33, interpôs recurso referente ao resultado da fase de habilitação, manifestando não concordância com a habilitação das seguintes empresas: Construlife Construções Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.887.570/0001-73 e Camargos Oliveira Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.619.745/0001-15. Ficam as demais licitantes comunicadas, para querendo, impugnar o recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEA94BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Extrato do Edital. Chamada Pública nº 01/2019. Menor Preço Por Item. Objeto: (resumido) Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para o preparo da merenda escolar 2019. Data da entrega dos envelopes: 28/02/2019 até as 08:00h. Credenciamento: 28/02/2019 às 09:00 hs. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 30 de janeiro de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DF2BAFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 03/2019– (resumido) Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para merenda escolar. Tipo: Menor Preço Por Lote. Início da sessão: 13/02/2019 às 08:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 30 de janeiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:39DD1B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2019–Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza, copa e cozinha. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 14/02/2019 às 08:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 30 de janeiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:BA544A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO N° 1 do Edital do SRP n° 003/2019, Pregão nº 003/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, para incluir o item **6.7 do edital que transcrevo a seguir: 6.7 A proposta deverá ser apresentada também, em MÍDIA (somente em CD, não será aceito proposta em pen drive) conforme arquivo e manual disponibilizado no site pelo link http://www.jeceaba.mg.gov.br/jeceaba/index.php/principal/licitacoes, na ordem do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Jeceaba, 30 de janeiro de 2019.

KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:246387E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de Licitação, Processo Licitatório nº 078/2018, Leilão n° 004/2018, cujo objeto é a **alienação de produtos e subprodutos advindos do processo de triagem de resíduos sólidos urbanos**, produza jurídicos e legais efeitos.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jeceaba, 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D4C636AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PRIMEIRO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2018, - Processo Licitatório nº 27/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de Pavimentação de Vias Urbanas na sede do município – "Contrato de Repasse nº 103.1223-50 – CONVÊNIO Nº 829352/2015 – Programa Planejamento Urbano". Vigência12/08/2018 a 31/12/2018 - Licitante: Flat Engenharia e Construções Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BB0DE6D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018 - SEGUNDO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 , torna público aos interessados em geral o SEGUNDO TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2018, - Processo Licitatório nº 27/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018 – cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de Pavimentação de Vias Urbanas na sede do município – "Contrato de Repasse nº 103.1223-50 – CONVÊNIO Nº 829352/2015 – Programa Planejamento Urbano". Vigência: 01/01/2019 a 01/05/2019 - Licitante: Flat Engenharia e Construções Ltda. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:140BA79E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2019 - CONCORRÊNCIA Nº: 01/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2019 – Processo Licitatório nº 08/2019, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/03/2019 (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -

HELENICE JEBER MACHADO –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4FF0632A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação Pregão 03/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA. Data de abertura: 12/02/2019 às 08:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FED08887

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº: 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2018

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é ***"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"***, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR
"Clidorte – Clínica de Radiografia Odontológica e Ortodôntica Ltda"	R$ 25.554,00

João Monlevade, 28 de Janeiro de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B595E557

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015 – MOISÉS GONÇALVES BRUMANO. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 53 A - Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Raimunda Martins Araújo, por encontra-se

residindo em situação de risco, decorrente do Processo Licitatório nº07/2015, **Ato de Dispensa nº 07/2015 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 26/01/2019 a 25/01/2020 **– Valor:** R$ 6.683,04 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 - F. 406 – F.R. 1.00. **- Data:** 22/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:435CBC29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

PROCESSO Nº 501/2018

OBJETO: REGISTRO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVADESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

HOMOLOGO nos termos do Artigo 43inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993a licitação supramencionada conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02, 07, 11, 21.	R$ 9.668, 50
EVOLUTION –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	03, 06, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 3742, 43, 48, 50, 54.	R$ 25.565, 76
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ME	04, 12, 32, 36.	R$ 16.914, 00
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	01, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 27, 30, 33, 35, 3839, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53.	R$ 73.636, 70
TOTAL		R$ 125.784, 96

João Monlevade28 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3FDE5DF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

PROCESSO Nº 499/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ODONTOSERV LTDA ME	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15, 16,17,18,20,24,25,27,28.	R$ 9.025,00
ODONTOTÉCNICA MC EIRELI - ME	01,02,03,14,19,21,22,23,26.	R$ 2.965,00
TOTAL		R$ 11.990,00

João Monlevade, 28 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E5BA3364

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

PROCESSO Nº 495/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVE E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ODONTOSERV LTDA. ME	01,02.	R$ 48.280,00
PILARMED EIRELI-EPP	03.	R$ 6.900,00
TOTAL		R$ 55.180,00

João Monlevade, 28 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E4E233CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PROCESSO Nº 448/2018

OBJETO: REGISTRO VISANDO AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A -DISBRAL	01	R$ 1.530.000,00

João Monlevade, 28 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BEC4D6D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 92/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 92/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro visando aquisição futura de equipamentos de proteção individual e coletiva, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal:

EMPRESA	ITEM	VALOR
A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME	02,07,11,21.	R$ 9.668,50
EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.	03,06,17,18,20,23,25,26,28,29,31,34,37, 42,43,48,50,54.	R$ 25.565,76
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.-ME	04,12,32,36.	R$ 16.914,00
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	01,13,14,15,19,22,24,27,30,33,35,38, 39,40,41,44,45,46,47,49,52,53.	R$ 73.636,70
TOTAL		R$ 125.784,96

João Monlevade, 17 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9812E2A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 91/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 91/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos equipamentos odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ODONTOSERV LTDA ME	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28.	R$ 9.025, 00
ODONTOTÉCNICA MC EIRELI -ME	01, 02, 03, 14, 19, 21, 22, 23, 26.	R$ 2.965, 00
TOTAL		R$ 11.990, 00

João Monlevade, 17 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:80EC9F6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 89/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 89/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame aquisição de consultórios odontológicos, autoclave e compressores odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ODONTOSERV LTDA. ME	01,02.	R$ 48.280,00
PILARMED EIRELI-EPP	03.	R$ 6.900,00
TOTAL		R$ 55.180,00

João Monlevade, 18 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4CB87327

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 76/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame registro visando aquisição para aquisições futuras de emulsão asfáltica RL 1C:

EMPRESA	ITEM	VALOR
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A -DISBRAL	01	R$ 1.530.000,00

João Monlevade, 18 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4EC9EEEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015 – CONECTA ITABIRA INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, disponibilizando a conectividade link dedicado e IP's dedicados para acesso a rede mundial de computadores "internet", suportando aplicações TCP/IP com velocidade 80Mbps (full), incluindo infraestrutura e todos os equipamentos necessários à tecnologia, decorrente do **Pregão Presencial nº56/2014**. – **Vigência:** 07/01/2019 a 06/01/2020. – **Valor:** R$ 111.713,56. — **Dotações Orçamentárias: -** 04.126.0402.2020 - Ficha 130 - F.R. 1.00 - R$ 33.404,52 – Administração; - 12.361.1202.2070 - Ficha 189 - F. R. 1.01 - R$ 39.154,52 – Educação; - 10.122.1001.2047 - Ficha 503 - F. R. 1.02 - R$ 36.854,52 – Saúde; - 08.244.0802.2039 - Ficha 303 - F. R. 1.29 - R$ 1.150,00 – Assistência Social; - 08.244.0802.2040 - Ficha 314 - F. R. 1.29 - R$ 1.150,00 – Assistência Social. **– Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **- Data:** 06/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BDF7E187

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

PROCESSO Nº 513/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES CARROCERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME	01	R$ 233.904,00

João Monlevade, 29 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7F896C71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

PROCESSO Nº 514/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	04,05.	R$ 91.752,00

João Monlevade, 29 de janeiro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:777CFB68

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 96/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do objeto locação de 02 caminhões carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para serviços de manutenção e conservação das vias públicas e atendimento a Defesa Civil:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME	01	R$ 233.904,00

João Monlevade, 24 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A23FE380

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 97/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de carnes, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	04,05.	R$ 91.752,00

João Monlevade, 24 de janeiro de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FC676460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TERMO DE SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições, decide **SUSPENDER "SINE DIE**" a data de abertura do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, anteriormente prevista para às **09h00** do **dia 07 de fevereiro de 2019**, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar o serviço de Elaboração do Plano Local de Mobilidade Urbana do Município de João Pinheiro - MG.

João Pinheiro/MG, 30 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:43B68DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Hospital Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal 5450/2005 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2019**, a seguinte proponente: **Carlos Aparecido Pereira da Silva – EPP. -** com valor total de R$ 1.491.044,00 (um milhão quatrocentos e noventa um mil e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 30 de janeiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4A942AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 126/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 249/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 126/2018, Processo Licitatório 249/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DOS CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 26/2013 DO FNDE, REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA MG, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SOBRADINHO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG.**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

29/01/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:03A915B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019 PROCEDIMENTO Nº 001/2019 DISPENSA Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, tornas público o contrato 001/2018, firmado em 10/01/2018 com a empresa**JANINE HELENA DE MATTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº27.906.630/0001-86**,**para prestação de serviços de assessoria as comissões de licitação e pregão. Valor Global:R$15.600,00(Quinze mil e seiscentos reais). Vig. 15/01/2019 a 31/12/2019.

LUIZ CARLOS DE JESUS.
Presidente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Camara Municipal de Lagoa Dos Patos- MG

Publicado por:
Michelle Soares de Oliveira
Código Identificador:6C85E2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019 PROCEDIMENTO Nº 002/2019 DISPENSA Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, tornas público o contrato 002/2018, firmado em 18/01/2018 com a empresa**AGUIAR DUARTE CONSTRUTORA LTDA,**CNPJ Nº26.859.325/0001-18**,**para prestação de serviços na REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS. Valor Global:R$ 14.041,47 (Quatorze Mil e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Vig. 18/01/2019 a 17/04/2019.

LUIZ CARLOS DE JESUS.
Presidente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Camara Municipal de Lagoa Dos Patos-MG

Publicado por:
Michelle Soares de Oliveira
Código Identificador:B074E1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 03/19

Abertura do Pregão Presencial RP 03/19, no dia 13/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de microcomputadores desktop e notebooks para atender as demandas da Pefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:48C6110D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/19

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 01/19 Processo 15/2019. Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Senac Minas CNPJ: 03.477.242/0056-90. Objeto: contratação de prestador de serviços para realização de cursos de qualificação profissional voltados para jovens e adultos preferencialmente inscritos em programas sociais ou usuários do Programa Bolsa Família Residentes no município, a fim de qualificá-los para o mercado de trabalho e geração de renda. Valor Total de R$ 47.120,00. Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 29/01/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3082B9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.204, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Mabel Malta Sousa Santos do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:78292872

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.205, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Sebastião da Silva Brandão do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:8F5E860D

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Ata de Registro de Preços nº 22/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 586/20019. Em 30/01/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:59E67EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA- ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, concomitante Pregão Presencial nº 006/2019.
Valor: R$ 53.455,10 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: 29/01/2020
Processo Licitatório: 009/2019
Pregão: nº 006/2019
Data: 30/01/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Lara Rodrigues dos Santos Serra.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:897CA64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, concomitante Pregão Presencial nº 006/2019.
Valor: R$ 37.030,50 (Trinta e sete mil e trinta reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 29/01/2020
Processo Licitatório: 009/2019
Pregão: nº 006/2019
Data: 30/01/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Adriano da Silva

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:39885D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, concomitante Pregão Presencial nº 006/2019.
Valor: R$ 42.479,50 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência: 29/01/2020
Processo Licitatório: 009/2019
Pregão: nº 006/2019
Data: 30/01/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Cupertino da Silva.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7314B0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 – PRC Nº. 004/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galão com 05 litros, para atender ao CISUM, até 31 de dezembro de 2019, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **COMERCIAL HF LTDA. ME. (DISTRIBEL)**, CNPJ nº 04.395.476/0001-20, com sede na Rua Emilia Lavasseur Rocha, nº 05, Praça da Bandeira, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário de R$8,00 (oito reais), totalizando de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Leopoldina - MG, aos 30 de janeiro de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6AB2AADF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 029/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMERCIAL HF LTDA. ME. (DISTRIBEL)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galão com 05 litros, para atender ao CISUM, até 31 de dezembro de 2019.
Valor Total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.122.0001.2.001.33.90.30 Ficha 06.
Vigência: 31/12/2019
Data da assinatura: 30/01/2019.
Dispensa nº 001/2019 - PRC nº 004/2019
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Heloiza Castro Barbosa Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:640EB2E0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 039/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 039/2017
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: HOSPITAL DE CATAGUASES.
OBJETO: Rescisão Amigável do Lote de Hemodinâmica, referente ao Item 07 (Cateterismo), 08 (Arteriografia), 09 (Venografia), 10 (Flebografia), 11 (Angioplastia), 12 (Stent Convencional), 13 (Stent Farmacológico) e 14 (Avaliação de Marca Passo), do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 30/01/2019.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e José Roberto Furtado

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:92A87629

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/19

Processo Licitatório nº 0879/18
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Firma Vencedora: VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA-ME/**CNPJ:** 66.487.026/0001-14/**VALOR TOTAL:** R$ 84.000,00.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:21/01/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:579C4B3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2019

Pregão nº 002/19 - Processo Licitatório nº 0879/2018.
Partes: Municípios de Leopoldina e a empresa Veredicto Diários Oficiais Ltda-ME/**CNPJ:** 66.487.026/0001-14.
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00.
Recurso: Próprio.
Vigência: até 31/12/2019.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:21/01/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina - Contratante
Danielle Aparecida Martinelli Jesus - Veredicto Diários Oficiais Ltda. ME - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D51E03F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PUBLICO DE CONVIVENCIA**.

O recebimento dos envelopes será **até o dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h:00min.**
O Edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da prefeitura ou ainda no site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares pelo telefone (034) 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9DDF3886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATADESESSÃODEABERTURADOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reuniu-se a Comissão de Seleção e Habilitação designada pela Portaria n.º 073/2018, de 04 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, em sessão pública, na presença da Sra. Irinéia Duarte Matos, RG M-2.509.475, CPF. 402.217.926-00, representante da Associação Oásis de Assistência Social, com finalidade de procedera aberturados envelopes comas propostas e documentação das entidades participantes do Chamamento Público n.º 002/2018 acima referenciado, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenham por objeto o ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA GESTÃO DE CRECHE ESCOLA, QUE ENVOLVE A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA USO DE IMÓVEL PÚBLICO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UM TOTAL DE 136 (CENTO E TRINTA E SEIS) ALUNOS. Iniciada a sessão ficou constatado que apenas a Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social, CNPJ: 05.966.782/0001-31, protocolou os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO para participação do Chamamento Público n.º 002/2018. Após a conferência dos envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO, este foram rubricados, procedendo-se logo em seguida a abertura do envelope 01 – PROPOSTA nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do Edital de Chamamento Públicon.º 002/2018. Aberto o envelope PROPOSTA, esta foi rubricada pelos membros da Comissão de Seleção e Habilitação e pelos representantes da Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social, procedendo-se em seguida a análise da mesma nos termos do Item 11 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 sendo atribuída pela Comissão de Seleção e Habilitação a seguinte pontuação à proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social: 01 – Proposta/Plano de Trabalho: a) Justificativa: 1,0 (um) ponto; b) Objetivos; 1,0 (um) ponto; c) Metodologia: 1,0 (um) ponto; d) Proposta Pedagógica e Sistema de Avaliação: 2,0 (dois) pontos; e) Coerência Entre Metas e Atividades: 1,0 (um) ponto; f) Quadro de Crianças e Recursos Humanos de Acordo com o Quadro de Referência e Anexo: 1,0 (um) ponto; g) Previsão de Receitas e Despesas Coerentes com o Objeto do Chamamento Público: 1,0 (um) ponto; 02 – Experiência Prévia no Objeto da Parceria: 1,0 (um) ponto, obtendo a Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social o total de 9,0 (nove) pontos. Após análise da Proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social e a atribuição da pontuação à proposta, não havendo a interposição de recursos quanto a pontuação atribuída, a Comissão de Seleção e Habilitação procedeu à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO. Após aberto o envelope, a documentação dele constante foi visada e rubrica pelos membros da Comissão de Seleção e Habilitação e pelos representantes da Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social, passando-se à análise dos mesmos. Após análise e verificação da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social, verificou-se que foram apresentados e entregues todos os documentos exigidos no item 10.1.2, alíneas "a" a "o" do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 atendendo-se assim todas as exigências do respectivo Edital. Ante ao exposto, a Comissão nomeada pela Portaria 073/2018, de 04 de Novembro de 2018, decide pela CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada e ainda pela HABILITAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Oásis de Assistência Social. Fica aberto o prazo de três dias úteis contados da publicação da presente Ata no Diário Oficial do Município de Luz. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a

presente sessão e lavrada a presente Ata, que após lida, sendo aprovada será assinada por todos os presentes.

Luz, 29 de Janeiro de 2019.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Presidente

Membros:

_____
ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS

_____
BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO

_____
EMERSON FERREIRA CORREIA DE LACERDA

_____
MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

_____
WAGNER BOTINHA

Representante:
IRINÉIA DUARTE MATOS
Associação Oásis De Assistência Social

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6B1ADF3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA O SR. PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FISIOTERAPEUTA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo Efetivo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta,** a Sr. PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**,** inscrito no CPF sob o nº. 044.636.346-44, à partir de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 29/01/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 29 de Janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:19FB96D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO RH/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.534/2018, DE 8 de fevereiro de 2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à Servidora JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS, Matricula Nº 3979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, devendo realizar seu trabalho sem pegar pesos e trabalho com cargas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:228065E9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO RH/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-10.037/12 de 27/11/2012, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Nº 1.638/2008, de 26 de março de 2008 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, à Servidora **JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO**, Matricula Nº 3102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos

Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:87797CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF **672.773.736-34**, portador da identidade nº **M-4.649.074**e a empresa, **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA,** CNPJ nº **05.401.407/0001-44**, com sede à **AV ESTRADA REAL**, **336** Bairro Centro **R ALFREDO VASCONCELOS** -MG, doravante denominado por **CONTRATADA,** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PROVENIENTES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. CT: 1036.486-73/2016. ART Nº 4175961 E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA**, Processo Licitatório nº 073/2018 , Tomada de Preço nº 002/2018 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30/06/2019 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto..

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha, 03 de outubro de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:84361CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, TORNA PUBLICO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 30/01/2019 À 12/02/2019, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:11B46BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 06/2019, PREGÃO 05/2019, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TRATOR 00 (ZERO) HORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO DIA 29/01/2019, TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03,** VALOR **R$ 91.500,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019, PREGÃO 06/2019, COM O OBJETO: A**QUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONSTITUÍDOS DE 02(DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS E 01(UMA) ROÇADEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO DIA 29/01/2019, AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21, VALOR R$ 19.500,00, COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.513.036/0001-46, VALOR R$ 14.900,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B2BF1136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 001/2019**, objetivando a **contratação de empresa visando Pavimentação de Vias Públicas no Município de Minas Novas de acordo com objeto de convênio – 844692/2017/MCIDADES/CAIXA**, com abertura às **09h00min do dia 15/02/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 29 de Janeiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:84A1CE2D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2019**, objetivando **aquisição de plataforma veicular tipo tanque pipa com acessórios**, com abertura às **09h00min do dia 11/02/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 29 de Janeiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AFCBC92B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2019 P PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços para manutenção da iluminação pública,** com abertura às **09h00min do dia 12/02/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 29 de Janeiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:90DD4DF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2019**, para **aquisição de brinquedos pedagógicos - proinfância**, com abertura às **09h00min do dia 13/02/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 29 de Janeiro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2A2609A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 002/2019 – Processo nº 013/2019 – **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.788.983/0001-66**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 47% nos **medicamentos comuns similares, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA.

Mirabela, 30 de janeiro de 2019

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3C3E3A87

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2019, Processo nº 013/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência**

Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG, Contratada: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.788.983/0001-66**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 47% nos **medicamentos comuns similares, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA. Vigência: inicio em 30/01/2019 até 31/12/2019. Ratificada por **Nair Igna Moreira Rodrigues de Almeida – Gerente Municipal de saúde**.

Mirabela, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9918CFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 003/2019 Pregão 002/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para equipe técnica do Serviço de Proteção Social Especial e outros profissionais da área. JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br . Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A37393C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: revisão programada de fábrica em período de garantia do veículo PZM 2272, da Secretaria Municipal de Saúde, revisão programada de 152.000 km. Contratada: Minasmáquinas S/A, CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais). Período a ser realizado até 28/01/2019. Data da ratificação 25/01/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:51DD4B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 09/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 09/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Material para Prevenção e Combate a Incêndio, para atender as Necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de janeiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C7BA2328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2019

Constitui Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Administração no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estágio a seguir nominada, incumbida de elaborar e corrigir as provas, realizar análise documental, bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:

I- JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES;
II – JÚLIA MARIA SCOPARO; e
III – LIDIANE DIAS PAVÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 18 de janeiro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D05FA298

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PAÇO

MUNICIPAL QUE ABRIGA O MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: J. A. A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – PRAZO: INICIA-SE EM 31/01/2019 E ENCERRA-SE EM 01/03/2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C41D1710

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto ao projeto "*Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2019 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses*" e revoga-se a Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2019.

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO a criação pela FUNDARTE do Projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2019 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;
RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente Reinaldo Dornelas	Assessor Administrativo
Membro Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior	Pregoeiro
Membro Victor Costa Hastenreiter	Chefe de Departamento de Cultura

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente Claudia Iná Silva de Andrade	Controladora Interna
Membro Nathália Maiza Silva	Assessor Pedagógico
Membro Elise Fernanda Alves Ferreira	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte

Art. 3º - Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor Flávia de Mello Neves	Diretora Geral da Fundarte

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de janeiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:66F0FF1A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 007/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN.

O Presidente da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando que o artigo 8º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, de 16 de setembro de 2015, estabelece que na realização da primeira reunião do Comitê de Investimentos, após o início do mandato de seus membros, os membros elegerão mediante votação direta e por maioria simples, as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos;

Considerando que conforme a ata da primeira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, ocorrida em 18 de janeiro de 2019, ficou escolhido por votação direta de seus membros presentes, os responsáveis pelas respectivas funções.
RESOLVE

Art. 1º. – Ficam nomeados para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev – COMIN, os seguintes membros:

Presidente:
Alessandro Rodrigues Campos – Masp: 660.001.

Vice-Presidente:
Antônio José Pereira de Oliveira – Masp: 00.113.001.

Secretária:
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende – Masp: 00.580.001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019.

Muriaé, 21 de janeiro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B62BA358

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO IV - PREGÃO PRESENCIAL 242/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias de janeiro de 2019, às 09:00 horas o Pregoeiro e equipe de apoio deu continuidade ao certame modalidade Pregão Presencial 242/2018, para convocação da empresa classificada em 2º lugar PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA para manifestação de interesse em assumir o item (livros pedagógicos), tendo em vista que a empresa classificada em 1º lugar através de sorteio teve sua amostra rejeitada conforme Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação e não apresentou recurso contra sua desclassificação em tempo hábil que se encerrou em 28/01/2019. Caso seja interesse encaminhar por email os documentos de habilitação que se encontrarem expirados apresentados na data de 28/12/2018. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado. Esta sessão encerrou-se às 09 horas 20 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8694DF3D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 013/2019 – Processo nº 017/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores leves na frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A694E713

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 014/2019 – Processo nº 018/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecer de peças e prestar serviços de retífica em veículos (motores flex) da frota municipal – Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:63CF2CDD

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 015/2019 – Processo nº 019/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer de peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados (retífica de motores diesel) da frota municipal– Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AB186B77

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 016/2019 – Processo nº 020/2019 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cola de pneus, cambagem, caster, vulcanização e serviço de montagem e desmontagem, visando a manutenção da frota de veículos – Abertura da sessão de licitação dia 13/02/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F9BE3055

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 017/2019 – Processo nº 021/2019 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço exclusivo para microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para eventual aquisição de serviços de gráfica para confecção de formulários padronizados para uso das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:47184586

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 018/2019 – Processo nº 022/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de prestador de serviço para transporte escolar noturno dos alunos matriculados em cursos técnicos e em instituições de ensino superior de Muriaé residentes nos distritos do município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:45397AA7

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo nº 023/2019 - Requisitante: SMDERI - Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de tecidos e aviamentos para realização de cursos profissionalizantes (patchwork e costura industrial) que serão ministrados no UAITEC.– Abertura da sessão de licitação dia 14/02/2019 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:67758A17

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo nº 024/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento e aquisição de material de limpeza em geral para a rede municipal de ensino.– Abertura da sessão de licitação dia 15/02/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AF480CA6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 021/2019 – Processo nº 025/2019 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de Preço (ampla concorrência e itens exclusivos ME/EEP ou equiparadas) para a eventual aquisição de material escolar a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 19/02/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. estro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:698F3A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC Nº007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 - Processo Administrativo **N° 007/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 001/2019, objetivando a **Contratação de Empresa Para Uma Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores do Município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **13 de fevereiro de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 30 de janeiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:63E81F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 002/2019. Processo Licitatório nº 094/2018. Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 ano. Item 21, valor unitário de R$ 20,00; Item 22, valor unitário de R$ 7,80; Item 29,valor unitário de R$ 5,80; Item 35, valor unitário de R$ 4,50; Item 40, valor unitário de R$ 0,88; Item 43, valor unitário de R$ 4,00; Item 44, valor unitário de R$ 4,00; Item 45, valor unitário de R$ 4,87; Item 46, valor unitário de R$ 3,98; Item 47, valor unitário de R$ 4,84; Item 48, valor unitário de R$ 1,10; Item 49, valor unitário de R$ 1,10; Item 53, valor unitário de R$ 1,30; Item 87, valor unitário de R$ 1,40; Item 97, valor unitário de R$ 2,55; Item 100, valor unitário de R$ 3,55; Item 101, valor unitário de R$ 4,45; Item 102, valor unitário de R$ 4,45; Item 104, valor unitário de R$ 3,40; Item 105, valor unitário de R$ 4,28; Item 106, valor unitário de R$ 5,60; Item 108, valor unitário de R$ 2,85; Item 109, valor unitário de R$ 2,00; Item 111, valor unitário de R$ 8,40; Item 113, valor unitário de R$ 3,00; Item 115, valor unitário de R$ 3,79; Item 116, valor unitário de R$ 4,90; Item 119, valor unitário de R$ 9,00; Item 123, valor unitário de R$ 8,00; Item 124, valor unitário de R$ 5,40; Item 125, valor unitário de R$ 2,89; Item 127, valor unitário de R$ 7,00; Item 136, valor unitário de R$ 3,50; Item 138, valor unitário de

R$ 15,00; Item 140, valor unitário de R$ 15,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 30/01/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D8C89334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 003/2019. Processo Licitatório nº 094/2018. Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 ano. Item 25, valor unitário de R$ 11,64; Item 26, valor unitário de R$ 6,19; Item 32, valor unitário de R$ 0,77; Item 33, valor unitário de R$ 3,12; Item 34, valor unitário de R$ 5,67; Item 41, valor unitário de R$ 7,45; Item 42, valor unitário de R$ 8,45; Item 54, valor unitário de R$ 3,76; Item 57, valor unitário de R$ 2,07; Item 68, valor unitário de R$ 3,27; Item 79, valor unitário de R$ 4,48; Item 81, valor unitário de R$ 3,25; Item 88, valor unitário de R$ 5,89; Item 89, valor unitário de R$ 6,39; Item 94, valor unitário de R$ 1,50; Item 96, valor unitário de R$ 4,89; Item 99, valor unitário de R$ 13,97; Item 103, valor unitário de R$ 2,57; Item 107, valor unitário de R$ 2,59; Item 110, valor unitário de R$ 5,94; Item 112, valor unitário de R$ 2,72; Item 114, valor unitário de R$ 5,44; Item 117, valor unitário de R$ 7,38; Item 118, valor unitário de R$ 4,00; Item 120, valor unitário de R$ 1,97; Item 121, valor unitário de R$ 2,30; Item 126, valor unitário de R$ 5,10; Item 132, valor unitário de R$ 4,15; Item 135, valor unitário de R$ 4,49; Item 137, valor unitário de R$ 19,89; Item 139, valor unitário de R$ 14,85; Item 142, valor unitário de R$ 66,79; Item 143, valor unitário de R$ 51,50; Item 144, valor unitário de R$ 59,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Andorinha Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 30/01/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF801954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 004/2019. Processo Licitatório nº 094/2018. Pregão Presencial nº 062/2018. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios que serão utilizados para compor a merenda escolar das escolas municipais e para atender a demanda dos programas sociais, para ser adquiridos, somente conforme necessidade, durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 ano. Item 23, valor unitário de R$ 14,00; Item 24, valor unitário de R$ 8,58; Item 27, valor unitário de R$ 2,01; Item 28, valor unitário de R$ 12,37; Item 30, valor unitário de R$ 2,50; Item 36, valor unitário de R$ 1,18; Item 37, valor unitário de R$ 8,60; Item 38, valor unitário de R$ 4,40; Item 39, valor unitário de R$ 46,00; Item 50, valor unitário de R$ 3,47; Item 51, valor unitário de R$ 1,50; Item 52, valor unitário de R$ 2,30; Item 55, valor unitário de R$ 1,19; Item 56, valor unitário de R$ 3,84; Item 58, valor unitário de R$ 2,31; Item 59, valor unitário de R$ 2,67; Item 61, valor unitário de R$ 4,34; Item 62, valor unitário de R$ 3,55; Item 63, valor unitário de R$ 7,50; Item 66, valor unitário de R$ 1,48; Item 67, valor unitário de R$ 0,75; Item 69, valor unitário de R$ 3,49; Item 71, valor unitário de R$ 14,70. Item 72, valor unitário de R$ 2,89; Item 73, valor unitário de R$ 1,84; Item 74, valor unitário de R$ 1,84; Item 75, valor unitário de R$ 1,77; Item 76, valor unitário de R$ 2,89; Item 78, valor unitário de R$ 3,68; Item 80, valor unitário de R$ 6,10; Item 82, valor unitário de R$ 1,69; Item 83, valor unitário de R$ 1,02; Item 84, valor unitário de R$ 1,59; Item 85, valor unitário de R$ 3,59; Item 86, valor unitário de R$ 6,33; Item 90, valor unitário de R$ 2,88; Item 91, valor unitário de R$ 0,99; Item 92, valor unitário de R$ 6,10; Item 93, valor unitário de R$ 1,88; Item 95, valor unitário de R$ 4,09; Item 122, valor unitário de R$ 8,47; Item 128, valor unitário de R$ 6,93; Item 129, valor unitário de R$ 5,05; Item 130, valor unitário de R$ 2,49; Item 131, valor unitário de R$ 4,84; Item 133, valor unitário de R$ 2,60; Item 134, valor unitário de R$ 2,94; Item 145, valor unitário de R$ 5,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 30/01/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5510F815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo nomeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor GENILSON LIMA XAVIER ocupante do cargo de Coord. Téc. Setor de Mercado, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018, que serão gozadas de 11 de fevereiro de 2019 á 20 de fevereiro de 2019 10 (dez) dias,.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:2D03F67A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora KAREN ROCHA, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 23 de julho de 2016 a 22 de julho de 2017, que serão gozadas de 01 de fevereiro de 2019 á 02 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:37AA0629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JOSÉ MORAIS, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que serão gozadas de 11 de fevereiro de 2019 á 12 de março de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:C3FAF3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ZILDIR DIAS DA ROCHA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019, que serão gozadas de 11 de março de 2019 á 10 de abril de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Esta norma foi publicada

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5BA07CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora TAMIRES MOREIRA ALVES, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a 01 (um) mês do período aquisitivo de 01 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, que serão gozadas de 31 de dezembro de 2018 á 29 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2018.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A5911656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora EDIVANIA MATOS RODRIGUES, ocupante do cargo de agente administrativo, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 20 (vinte) dias do período aquisitivo de 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018, que serão gozadas de 11 de fevereiro de 2019 á 02 de março de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 29 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:809BB612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 01/2019**
CONTRATADA	GRANDES MARCA DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 010/2018, homologado em 02/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 203.806,61 (Duzentos e três Mil, Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 02/2019**
CONTRATADA	**LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2018, homologado em 02/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo

	para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$31.572,56 (Trinta e Um mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 03/2019**
CONTRATADA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SONHO MEU EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2018, homologado em 02/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 16.190,00 (Dezesseis mil e Cento e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:56E84207

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 04/2019**
CONTRATADA	ODIRLEI OLIVERTINO BORGES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2018, homologado em 08/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais para escritório e suprimentos para informática, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 78.748,40 (Setenta e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 05/2019**
CONTRATADA	CONCORRENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 009/2018, homologado em 08/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais para escritório e suprimentos para informática, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 9.977,14 (Nove mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 06/2019**
CONTRATADA	LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 013/2018, homologado em 11/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000, 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$708.672,25 (Setecentos e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:FEEBA904

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 07/2019**
CONTRATADA	**DEPÓSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 013/2018, homologado em 11/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000, 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$25.600,00 (Vinte e Cinco mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 08/2019**
CONTRATADA	**BAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 013/2018, homologado em 11/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000, 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$43.621,10 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 09/2019**
CONTRATADA	**RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 013/2018, homologado em 11/01/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000, 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$147.671,50 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:E869768B

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2018, autuada em 13/12/2018, processada e julgada em 27/12/2018, classificando GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI para os itens, 20613, 12494, 12490, 21522, 20612, 12492, 21523, 20615, 20614, 21526, 21525, 21524, 12491, com o valor total de R$ 203.806,61 (Duzentos e Três mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), com valor de R$ 203.806,61 (Duzentos e Três mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potavel, conforme especificações no Anexo I deste edital do Pregão Presencial 010/2018.

Nova Ponte – MG., 02 de Janeiro de 2019

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor – DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:26C23CA0

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2018, autuada em 13/12/2018, processada e julgada em 28/12/2018, classificando ,

LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA para os itens, 4320, 4321, 625, 604, 3388, 11722, 464, 627, 642, 624, 628, 629, 3384, 4338, 3382, 631, 633, 15018, 492, 15021, 15020, 634, 615, 616, 617, 637, 638, 619, 620, 15022, 15023, 15019, 622, 640, com o valor total de R$ 31.572,56 (Trinta e Um mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), PANIFICADORA E CONFEITARIA SONHO MEU EIRELI para os itens, 549, 550, com o valor total de R$ 16.190,00 (Dezesseis mil e Cento e Noventa Reais), com valor de R$ 16.190,00 (Dezesseis mil e Cento e Noventa Reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2018.

Nova Ponte – MG., 02 de janeiro de 2019

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:CB8BA255

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2018, autuada em 13/12/2018, processada e julgada em 27/12/2018, classificando , CONCORRENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI para os itens, 13221, 12497, 4984, 12814, 12496, 20828, 2129, 5024, 1755, 5026, 5056, 12817, 5083, 14984, com o valor total de R$ 9.977,14 (Nove mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 4890, 12533, 13355, 12525, 4898, 13317, 13318, 12538, 1442, 21056, 5013, 12500, 12501, 5039, 11400, 18579, 18576, 18578, 18577, 14983, 14982, 12537, 12534, 12535, 12536, com o valor total de R$ 78.748,40 (Setenta e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), com valor de R$ 78.748,40 (Setenta e Oito mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais para escritório e suprimentos para informática, conforme especificações no Anexo I deste edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2018.

Nova Ponte – MG., 8 de Janeiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C1F63148

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 013/2018

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 013/2018, autuada em 26/12/2018, processada e julgada em 10/01/2019, classificando , RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 14704, 21193, 14705, 21195, 21197, 14721, 21198, 14731, 14733, 21201, 21205, 21204, 21264, 14738, 21213, 21217, 14745, 14746, 14752, 14753, 21221, 21219, 20401, 21228, 20434, 20436, 20619, 21334, 21229, 14760, 21274, 14765, 21238, 14772, 21240, 21241, 21242, 21244, 21247, 21248, 21251, 21252, 21255, 21256, 21259, 21258, 21261, 21262, 14781, 21365, 14783, 21266, 21267, 14788, 21268, 21273, 14791, 14793, 21276, 14796, 14797, 14799, 21277, 21278, 20421, 20386, 20459, 20527, 21286, 20536, 20535, 14800, 14801, 14802, 14805, 21282, 9621, 20345, 14809, 20543, 20546, 14812, 20576, 20431, 20557, 21352, 21349, 14821, 14833, 14834, 14836, 20466, 20467, 20480, 21287, 14841, 14843, 21369, 21292, 12368, 14863, 14865, 21294, 21297, 14871, 21299, 14872, 14878, 21304, 21305, 14880, 21307, 21308, 14885, 14888, 14890, 14901, 14903, 14904, 20349, 20354, 21310, 21312, 21313, 21314, 21316, 21317, 21318, 20478, 21356, 20357, 14909, 14912, 14914, 21323, 14916, 14917, 14918, 14919, 12393, 21346, 20360, 14930, 21326, 20495, 21354, 14934, 14937, 20361, 14938, 14939, 14940, 20370, 14948, 20366, com o valor total de R$ 147.671,50 (Cento e Quarenta e Sete mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 14728, 14730, 14729, 14741, 14740, com o valor total de R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco mil e Seiscentos Reais), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 20403, 14700, 21192, 14702, 14703, 14709, 14711, 14712, 14713, 14715, 14716, 20340, 21194, 14717, 21196, 14718, 20371, 14719, 14723, 20406, 14724, 14725, 14726, 14727, 21199, 20341, 14732, 14734, 21200, 14735, 21202, 21203, 14736, 14737, 21206, 21263, 20342, 20343, 20407, 20408, 20409, 21207, 21208, 21209, 20433, 20432, 21210, 21211, 21212, 21214, 21215, 21216, 14742, 14743, 14744, 21218, 21223, 21222, 14748, 12338, 14750, 14751, 21225, 14755, 21220, 14754, 14756, 21224, 14758, 20372, 20373, 21226, 21227, 14759, 20435, 20381, 20382, 20379, 21332, 20438, 20437, 20380, 20620, 21333, 20443, 20439, 20440, 20441, 14762, 14764, 21230, 20344, 20447, 20445, 20446, 21275, 21367, 14766, 14770, 21337, 14771, 21237, 14773, 14775, 14776, 21239, 20618, 20448, 21336, 20449, 20617, 20519, 20520, 20516, 20517, 20521, 21335, 9272, 21243, 20375, 20376, 21245, 21246, 21249, 21250, 21253, 21254, 21257, 20377, 21260, 21363, 20507, 20513, 14780, 14782, 21265, 14784, 14785, 20453, 20454, 20455, 20456, 20522, 20523, 20524, 20525, 20384, 20385, 20509, 20578, 20510, 20505, 21339, 21340, 20500, 20501, 20502, 21338, 20503, 20499, 20504, 20511, 20512, 20518, 14787, 14789, 21269, 21270, 21271, 14792, 20622, 14795, 14798, 21279, 20419, 20420, 20417, 20422, 20418, 20423, 20532, 20530, 20411, 20416, 20410, 20413, 20412, 20414, 20415, 20458, 20457, 20621, 20534, 20538, 20537, 21280, 21366, 14803, 14804, 20539, 21281, 9620, 9622, 9623, 20541, 20540, 14808, 21283, 21284, 20547, 14810, 20549, 20545, 20544, 20542, 14813, 20426, 20427, 20428, 20394, 20552, 20392, 20551, 20553, 20554, 21285, 21390, 20556, 20558, 20559, 21350, 21348, 21351, 14816, 14817, 14824, 14825, 14828, 14818, 14822, 14831, 21368, 20563, 21342, 14837, 20462, 20463, 20483, 20395, 20460, 14838, 14839, 21288, 14840, 21291, 14845, 14846, 14955, 14849, 14847, 14853, 14854, 14856, 21290, 14862, 21309, 14864, 14866, 14867, 14868, 21295, 21296, 21298, 21331, 14869, 21300, 21301, 21302, 21341, 20424, 14876, 14877, 21303, 20346, 21306, 20469, 20484, 14882, 14883, 14884, 14881, 14886, 14887, 14889, 14892, 14894, 21360, 14897, 21361, 21362, 14898, 14899, 14902, 20347, 20350, 20348, 14905, 20351, 20485, 14906, 14907, 20470, 20471, 20479, 21355, 21311, 21315, 21357, 14908, 20356, 20355, 21319, 14910, 21320, 20476, 20486, 20472, 20473, 20475, 20474, 20397, 21321, 21322, 21324, 14915, 20491, 20489, 20490, 20488, 20404, 20400, 21343, 14920, 14921, 14922, 14923, 12390, 14926, 20359, 21325, 21344, 20564, 21345, 20493, 20565, 20570, 20571, 20572, 20573, 20568, 20574, 20569, 20575, 20567, 21358, 14928, 14929, 14931, 14932, 21353, 20494, 14935, 21327, 20498, 20362, 14941, 21391, 14943, 14944, 14946, 14947, 21140, 20736, 20623, 11271, 21328, 20577, 21329, 14953, 21347, 14954, com o valor total de R$ 708.672,25 (Setecentos e Oito mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 12325, 12324, 2319, 14722, 14747, 21234, 21235, 21236, 21330, 14790, 21272, 14827, 21289, 12373, 14850, 14925, 14942, 14945, 20364, com o valor total de R$ 43.621,10 (Quarenta e Três mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), com valor de R$ 43.621,10 (Quarenta e Três mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, hidro-sanitários e eletricos., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 013/2018.

Nova Ponte – MG., 11 de Janeiro de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:5D3E988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2019. Processo Licitatório nº. 0003/2019, Pregão Presencial 003/2019, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL**. Signatária: Lucas Bolognani da Cunha 10134125673. Valor Estimado: R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Assinatura: 29/01/2019. Validade: 29/01/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0DA54918

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 007/2019. Processo Licitatório nº. 012/2019, Pregão Presencial 006/2019, **CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA FACHADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS**. Contratada: DRS Engenharia de Placas e Granitos Eireli ME. Valor: R$10.007,00 (dez mil e sete reais). Assinatura: 25/01/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3A18CDD4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 035/19, modalidade Pregão Presencial nº 011/19, Registro de Preços nº 004/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de bloco pré-moldado em concreto para manutenção de pontes, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/02/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A829F96F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 037/19, modalidade Pregão Presencial nº 012/19, Registro de Preços nº 005/19 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/02/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FCA93025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 46/2017 (PROCESSO: 11.193/2016)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Paracatu Serviços Póstumos: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 27/12/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Paracatu Serviços Póstumos pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:681D46E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - PRC Nº 013/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **001/2019 PRC nº 013/2019**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 *"caput"* do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada "EDITORA POSITIVO LTDA" para fornecimento de livros para o ensino fundamental e educação infantil, pelo valor total de R$2.376.380,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:448C5DC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 015/2019 - PRC 1333/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1333/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 015/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 015/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO VIVA A VIDA TRANSFORMANDO-O EM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) – 3º ETAPA,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** com representante presente e as empresas **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA; PMMX ENGENHARIA LTDA; PROGRESSO ENGENHARIA LTDA; NSF CONSTRUÇÕES LTDA** e **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.portalservicos.jucemg.mg.gov.br, para verificar a situação do contrato social apresentado pelas empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI e NSF CONSTRUÇÕES LTDA** e, sendo verificada a regularidade dos mesmos, os documentos completos foram impressos e juntados aos autos. Observada divergência na grafia da razão social do recibo de caução apresentado pela empresa PROGRESSO ENGENHARIA LTDA e no valor numérico do recibo de caução apresentado pela empresa PMMX ENGENHARIA LTDA**,** constatou se tratar de mero erro material. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•**FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA;**

•**CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA;**

•**PMMX ENGENHARIA LTDA;**

•**NSF CONSTRUÇÕES LTDA,** habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal para fins de contratação, caso seja vencedora.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI,** não cumpriu exigência referente ao item 3.1 do Projeto Básico, uma vez que nenhum dos atestados apresentados contempla o quantitativo exigido para habilitação.

•**PROGRESSO ENGENHARIA LTDA,** não cumpriu exigência referente ao item 3.1 do Projeto Básico, uma vez que um dos atestados apresentados refere-se a execução de obra, porém não hospitalar e o outro não se refere a serviços de execução.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte. Quanto a empresa **FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA** não se enquadra como ME/EPP.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representante

Ferreira Júnior Engenharia LTDA
FRANCIELY ARAÚJO MARTINS

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2EA89390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2018
PROCESSO 008/2018– DISPENSA 001/2018

PROCESSO 0082018– DISPENSA 001/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 041.528.836-34 - Objeto: locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 51, Centro, nesta - Prorrogação para 31/01/2020- Data assinatura: 14/01/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1FC2F98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 130/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 130/2017
PROCESSO 70/2017– PREGÃO 041/2017

PROCESSO 70/2017– PREGÃO 041/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: ALAIRTO MARCULINO DO NASCIMENTO , CNPJ 27.038.342/0001-57 - Objeto: fornecimento eventual de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas destinados a lanches de funcionários municipais e grupos do SCFV- motivo homologação de novo processo - Data assinatura: 27/01/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D3B39DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 132/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 132/2017
PROCESSO 70/2017– PREGÃO 041/2017

PROCESSO 70/2017– PREGÃO 041/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG - CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: CASA DE PÃES INDAIÁ LTDA , CNPJ 09.642.626/0001-76 - Objeto: fornecimento eventual de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas destinados a lanches de funcionários municipais e grupos do SCFV- motivo homologação de novo processo - Data assinatura: 27/01/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5F3E22D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018
PROCESSO 001/2018– CARTA CONVITE 001/2018

PROCESSO 0012018– CARTA CONVITE 001/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 61647225604, CPF 616.472.256-04 - Objeto: serviços de apoio administrativo e preparação de documentos públicos a ser executados no Setor de Compras e Licitações em horário integral de segunda a sexta, compreendendo em planejar, organizar, executar e coordenar as atividades que visem a contratação de serviços e aquisição de materiais necessários a suprir o município de acordo com a Lei 8666/93 e alterações e Lei Federal n° 10.520/2002- Prorrogação para 30/01/2020- Data assinatura: 28/01/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:EFF23256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 010/2019 - LEILÃO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ. PROC. 010/2019.LEILÃO 001/2019. Venda de seus bens inservíveis: veículos, moto e sucatas. Leilão: 18/02/2019 às 10 hs no Setor de Compras e Licitações à Av; 1° de Março, 891, Centro, Pedra do Indaiá.Os bens poderão ser visitados nos dias11/02/2019 à 18/02/2019. Somente em dias úteis. Horário: 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00 hs. Iniciando o leilão encerra-se a visitação.Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107,www.patricialeiloeira.com.br

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CB88697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 011/2019 - PREGÃO 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **nº. 011/2019,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 008/2019,** que tem por objeto o Registro de preço visando para futuras e eventual aquisições de matérias Elétricos, Telhas de Fibrocimento, Manilhas de Concreto Armado, pré-fabricados e concreto (muro e laje), destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc. atendendo as solicitações das secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: Até 12 de Fevereiro de 2019 as 08h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na página: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Janeiro de 2019.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:46D07A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO DP PROCESSO 007/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços médicos clinico geral para plantão de 12 (doze) horas no Posto de Saúde Municipal e de 08 (oito) horas na UESF Dr. Omar Ferreira, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 001/2019, para contratação das Pessoas Jurídicas **GM Serviços Médicos LTDA** e **Arianne Tereza Arzuaga Martine**.

Pedra do Indaiá - MG 21 de Janeiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C66D0A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2019 - PROCESSO 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

N.º Processo: 007/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Arianne Tereza Arzuaga Matinez** inscrita no CNPJ sob o n° 30.976.372/0001-19 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços médicos clinico geral para plantão de 08 (oito) horas na UESF Dr. Omar Ferreira, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 11.380,00** (Onze mil trezentos e oitenta reais). Data de assinatura: 22 de Janeiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F43BA511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2019 - PROCESSO 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO 007/2019

N.º Processo: 007/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **GM Serviços Médicos LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°. 31.164.052/0001-27 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços médicos clinico geral para plantão de 12 (doze) horas no Posto de Saúde Municipal, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 24 de Janeiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CF3D8B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 087/2017

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do TERCEIRO termo aditivo ao contrato 087/2017, firmado com MARIA DE LOURDES CARNEIRO FAYÃO, com sede/endereço na Rua Miguel Árabe, n.º 317, bairro Centro, cidade Santa Juliana MG, inscrita no CPF n.º 361.253.856-04, RG n° MG 3.056.590, para prorrogar vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2019, mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 20 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:28D8C46E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do SEGUNDO termo aditivo ao contrato 004/2017, firmado com SR. GABRIEL CRISTIAN DEMÉTRIO, brasileiro, inscrito no CPF nº 921.706.766-00 e RG nº MG-7.935.369 SSP/MG, para prorrogar vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2019, mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4CBFA5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, por sua **COMISSÃO ESPECIAL**, designada pelo Decreto nº 023 de 10 de julho de 2018, presidida pelo Sr. Rodrigo Costa Borges, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no horário das 13horas às 16 horas, os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 29 de janeiro de 2019.
.
ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

RESULTADO FINAL		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018 - Nível Superior		
Assistente Social 30h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	30	Isabela Alves Fonseca
Assistente Social CRAS 40h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	27	Juliana Batista Fernandes Cardoso
Bioquímico		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	14	Paulo Henrique da Cunha
Coordenador CRAS 40h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	25	Juane Nicodemos Gondim
Dentista 20h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	47	Patrícia Angélica Sabino Mendes
Dentista PSF 40h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	3	Alane Suene de Araújo
Educador Físico NASF		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	24	Márcio Ferreira de Sousa
Enfermeiro padrão (12/36hs ou 40hs)		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	34	Vanessa de Araújo Silva
2	57	Luana Rosemberg
3	32	Sabrina Aparecida de Araújo
4	40	Juarez Joaquim de Oliveira
5	49	Rosana Aparecida Fer. S. Cavalheiro
6	35	Sandra Aparecida Pereira Eduardo
7	22	Sara Portela Reis
Farmacêutico 20h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	33	Jéssica Furtado de Souza Ferreira
2	56	Lêda de Fátima Mendes Elias
Farmacêutico 40h (Farmácia de Todos)		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	19	Wender Marcos de Araújo
Fisioterapeuta NASF		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	11	Charlles Window Fonseca de Souza
Nutricionista NASF		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	4	Elba Cristina Marques da Costa
Psicólogo NASF		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	52	Jennifer Fonseca de Souza
Psicólogo Saúde		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	60	Kátia Cristina Barbosa
Psicólogo CRAS		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	26	Keity Rosemberg Alves

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:F3DD205C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000006/2019, Inexigibilidade nº 000001/2019, Chamada Pública nº 000001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA CHAMADA. Entrega dos Envelopes: 15/02/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 29 de janeiro de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7DF01C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 6.156/2018 - PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PRORROGA VIGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO Contrato nº 6.156/2018 CELEBRADO COM PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO NOVO, RECAPEMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTES EM VIAS PÚBLICAC COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO D EPERDÕES.
Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si ao CONTRATO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URVBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLATICA NOVA, CALÇAMENTO NOVO, RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO PREEXISTENTE EM VIAS PÚBLICAS COM IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, SITUADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado**MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e ,**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.,**inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, com sede em Muzambinho/MG na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 120, Bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, por seu representante legal, Sr. Edson Fernando Maciel Tavares, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Em razão de não ter-se iniciado as obras de pavimentação resultantes desta contratação em razão da ausência de repasses financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, ente público responsável pelos repasses desta natureza, majora-se a vigência contratual nos seguintes termos:

A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Este contrato vigorará até o dia**30/06/2019."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9EA66A0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 12/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 01/02/2019
Horário: 8h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Manhã	De 04/02/2019 a 13/12/2019
Escola Municipal Evaristo Anastácio de Carvalho	Manhã	A definir

Apresentar originais e cópias de todos estes documentos

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;*
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Regularidade do CPF – 1 cópia *
Se retirados do site oficial somente uma cópia
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de Janeiro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BEA66FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONVENIO Nº 03/2019

Extrato de Publicação Convenio nº 03/2019
Convenente: Município de Piranga/MG, Conveniado: APAE-Associação dos Pais e Amigos; Objeto: Repasse de recurso cujo o objetivo o estabelecimento de cooperação entre as partes para cobrir despesas da APAE- Piranga/MG nos termos do Plano de Trabalho, Valor do Convenio: R$384.000,00.Vigência: 24/01/2019 a 31/12/2019;.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:4D5C83BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONVENIO Nº 02/2019

Extrato de Publicação Convenio nº 02/2019
Convenente: Município de Piranga/MG, Conveniado: Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Piranga Objeto: Repasse de para estabelecimento de cooperação entre as partes para cobri despesas de custeio da Escola de Samba nos termos do Plano de Trabalho, Valor do Convenio: R$35.000,00. Vigência: 24/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EDA1B6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de digitador do Programa Bolsa Família.
CONTRATADA: Jocimara da Silva Mattos 12651894630
Logradouro: Rua João Batista de Souza Filho, nº 58, Bairro João Batista de Souza
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CNPJ sob o nº 29.587.801/0001-87
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é R$16.363,60 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), com valor mensal de R$1.636,36 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0084-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6A31416C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de orientador social.
CONTRATADA: Yasmine Afonso Paionk 11321907621
Logradouro: Rua Otto Ruback, nº 339
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CNPJ sob o nº 29.335.170/0001-09
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é R$1.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 01 mês
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0090-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 07 de dezembro de 2018.
Publique-se.
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de orientador social.
CONTRATADA: Yasmine Afonso Paionk 11321907621
Logradouro: Rua Otto Ruback, nº 339
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CNPJ sob o nº 29.335.170/0001-09
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é R$5.833,30 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), com valor mensal de R$1.166,66 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 05 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0090-3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 09 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E1ED8529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Osório Vieira da Fonseca, 27, Bairro Centro, para atendimento e funcionamento do Conselho Tutelar de Pirapetinga.
CONTRATADO: Aspasia Leite Celidonio de Pinho Martins
CPF sob o n°690.689.176-68 e carteira de identidade n°08387593-0
Rua Aderbal Carneiro Terra, 035, Bairro Governador Roberto Silveira – Itaperuna,RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$6.000,00 (seis mil reais), com valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.09.00.08.243.0004.2.0064-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:70F6AF71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Luciene Aparecida dos Santos Silva de Oliveira, por motivo de encaminhamento de vistoria da equipe da defesa civil do Município referente ao pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no Bairro 2000, que possui grande erosão em via de desabar.
CONTRATADO: Jorge Luiz Baptista De Souza
Logradouro: Rua José F de Souza n°: 88 Bairro: Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 150.590.906-63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:10CBF822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Paulo Sérgio da Silva Lourenço, por motivo de situação de rua e vulnerabilidade.
CONTRATADO: Gerson Siqueira Pacheco
Logradouro: Rua Nicolau de Oliveira n°: 423 Bairro: Brasilinha
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP:36.730-000
CPF: 052.137.126-06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$2.100,00 (dois mil e cem reais), com valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:85911001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício eventual de Meirelene Mendes da Silva, por motivo de atendimento a demanda da defesa civil, decorrente de desabamento no imóvel onde a família se encontrava, a mesma vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS.
CONTRATADO: José Anderson Vieira Ramos
Logradouro: Rua Projetada n°: S/n Bairro: Ibitinema
Cidade: Santo Antônio de Padua UF: RJ CEP: 28470-000
CPF: 010.656.806-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$3.000,00 (três mil reais), com valor mensal de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:11F2121D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial para aluguel social em benefício de Gracemar da Silva Costa, por motivo de vulnerabilidade social que a família se encontra, a mesma vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS e CREAS.
CONTRATADO: Átila Nunes Mendes
Logradouro: Rua Nicolau Alves de Oliveira, 444, Centro
Cidade: Pirapetinga UF: MG CEP: 36730-000
CPF: 027.425.967-20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$3.000,00 (três mil reais), com valor mensal de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:67AFD020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2014

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2014
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R$59.332,08 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), com valor mensal de R$7.416,51 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 08 meses, findando em 31 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.12.00.04.124.0003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9810303B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 02/2019. Pregão Presencial 01/2019. **Contrato Administrativo 012/2019**. **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Valor Total**: R$ 49.650,00. **Vigência contratual:** 30/01/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 21/12/2018.

NAIDE LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:368C352D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 87 DE JANEIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 124/2018 – PREGÃO - 072/2018- REGISTRO DE PREÇO 057/2018**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e serviços para realização de competições esportivas nas escolas Municipais – Recurso SESP (Secretaria de Estado de Esporte).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9716B02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM À ELEIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - CMAS (2019)

A Superintendência de Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre divulga lista de candidatos habilitados a concorrer às eleições para renovação dos membros da CMAS para o ano de 2019.

Cleber Ferreira dos Santos (Garrincha)
Edith Marinho Ribeiro de Carvalho
Karina Nirvana Ribeiro
Magda Amélia Souza dos Santos
Marcelo Ferreira de Souza
Marli Benedita Oliveira Andrade
Natássia Meirelles Faria
Robirene Monte Miranda
Wesley de Carvalho
Wesley Gomes Santos

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DCD5E2A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Revoga nomeação de gerente do departamento de Vigilância em Saúde

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f"e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município e com o artigo 37, inciso I, artigo 53 e artigo 54, *caput*, todos da Lei Ordinária Municipal nº 5.881/2017, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 007, de18 de agosto de 2017, que nomeou a servidora ANA CLAUDIA RAPOSO BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula sob o nº 10.069, para exercer as funções de gerente do departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2019.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:66E6F501

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18 – Objeto: **"Aquisição de**

material pedagógico". A sessão pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:720015A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/19 – Objeto: **"Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados ao município de Pouso Alegre ".** A sessão pública será realizada no dia 20 de fevereiro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:70414E4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/19 – Objeto: **"Aquisição de gás liquefeito (GLP P-13 e P-45) e insumos para atender as necessidades das diversas secretarias e superintendências da prefeitura municipal de Pouso Alegre/MG ".** A sessão pública será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4430726A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/19 – Objeto: **"Aquisição de CBUQ para aplicação a frio com cap 50/70 alterado por composto retardador de cura , a base de polimento não emulsionado ".** A sessão pública será realizada no dia 15 de fevereiro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0E32C0AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 60/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 60/2017 - Objeto: "**Contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva ,reparações e adaptações com fornecimento de materiais e mão de obra ,conforme descrito na planilha SETOP.**". Contratada: Construtora Camargo e Ribeiro Ltda Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias com término previsto para 21/02/2019. Data assinatura: 21/01/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B11FBD73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 01/2018 – Contrato 02/2018.Objeto: Locação de imóvel localizado à rua Manoel Augusto Machado n°60 Bairro Santa Filomena ,Pouso Alegre MG . Contratado: João Carlos Moreira . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses com término previsto para 09/01/2020. Data assinatura: 09/01/2019. Dotação orçamentária n° 02.07.00.12.365.0004.2041.3.3.90.36.00 _ Ficha 426.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:75823E59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 130.993,50(cento e trinta mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos). Contratada: CH comercial Ltda- EPP.Vencedora dos itens:21 ,44,60,63,64,70,103.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 174.149,40(cento e quarenta e quatro mil ,cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Contratada: Dragasul mineração Ltda-EPP.Vencedora dos itens:31,32,33,39,47,50,66,76,77,107,111,112,113,116,119.Data da

assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 129.497,50 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Contratada: Vale comercial Eirelli .Vencedora dos itens:78,106,117,121.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 214.517.15(duzentos e quatorze mil , quinhentos e dezessete reais e quinze centavos). Contratada: Rodrigo Tonelotto Ltda .Vencedora dos itens:03,04,17,18,20,22,37,72,88,92,123.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 12.281,50(doze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Contratada:Max Sul indústria e comércio Eirelli .Vencedora do item:61,.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais). Contratada:Maria Victoria Pereira Vilela .Vencedora do item16,.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/19 – Decorrência: Pregão RP nº 100/18- Objeto: **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização-coletivo/individual ,material de copa e cozinha e artigos descartáveis para atender as necessidade de todas as secretaria da prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"** Valor: 21.472,20(vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade -EPP .Vencedora dos itens:78,106,117,121.Data da assinatura: 17/01/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:

RECURSO	FICHA	DOT. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
QESE**(FEDERAL)**	359	12.361.0004.1160 44905200	Aquisição de equipamento e Material Permanente - QESE	EDUCAÇÃO
Ensino**(PRÓPRIO)**	380	12.361.0004.2051 33903000	Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo	EDUCAÇÃO
QESE**(FEDERAL)**	385	12.361.0004.2053 33903000	Manutenção da Educação - Material de Consumo QESE	EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE**(FEDERAL)**	282	02060824400092028339030001295	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA**(FEDERAL)**	289	02060824400092029339030001295	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**(FEDERAL)**	296	02060824400092030339030001295	Material de consumo	POLÍTICAS SOCIAIS
TAXA VISA	795	02.11.10.304.0002.1120.4.4.90.52.00	Material de consumo	SAÚDE
REC. PRÓPRIO	582	02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
FMS	621	02.11.10.125.0002.2170.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PAB	648	02.11.10.301.0002.2109.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PMAQ	661	02.11.10.301.0002.2110.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
SAÚDE MENTAL	715	02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PRODUÇÃO PRÓPRIA	736	02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
VS	808	02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
DST/AIDS	816	02.11.10.305.0002.2140.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
PSC	638	02.11.10.301.0002.2108.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
CONTROLE SOCIAL	616	02.11.10.125.0002.2167.3.390.30.00	Material de consumo	SAÚDE
OUVIDORIA	621	02.11.10.125.0002.2169.3.3.90.30.00	Material de consumo	SAÚDE
FMS	615	02.11.10.11.125.0002.1133.4.4.90.52.00	Material Permanente	SAÚDE

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:07859439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CISTRI CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE.
Objeto: O presente convênio tem por objeto regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações.
Fundamento Legal: Lei nº 2.605, de 29/11/2018.
Prazo de vigência: 14/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 14/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:308B5853

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 002/2019
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2019

I - **Objeto:** custear as despesas e encargos sociais com funcionários da entidade, bem como a despesa com combustível para abastecimento de automóvel a serviço da mesma, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo

de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 02 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B460DBE

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14/01/2019, Ano X / Nº 24118, página 104/105, Objeto:**onde se lê** "I - **Objeto:** custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar; custear o pagamento referente ao licenciamento e Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA 2019), bem como o custeio como a manutenção do veículo quando necessário, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.",**leia-se**"**Objeto:** custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar; custear o pagamento referente ao licenciamento e Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA 2019), bem como o custeio como a manutenção do veículo quando necessário."

Prata-MG 03 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6F59183C

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/01/2019, Ano X / Nº 2424, página 98, Objeto:**onde se lê**"Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto **custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar**, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.",**leia-se**"Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto **custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar; custear o pagamento referente ao licenciamento e Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA 2019), bem como o custeio como a manutenção do veículo quando necessário**, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil."

Prata-MG 07 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AA67FB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Dupla "Diego e Victor Hugo" na noite do dia 04 de Março de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata - MG, em comemoração ao "Carnaval 2019".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.
Valor Total Global: R$90.000,00 (noventa mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 21/01/2019.
Data da Assinatura: 21/01/2019.

Anuar Arantes Amui.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E9C30EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 23/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, com todos os serviços de instalação e materiais necessários inclusos. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 147/2014.
DATA DO ADITAMENTO: 25/01/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Eireli-EPP

VALOR TOTAL: R$ 76.933,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/05/2018 A 26/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 25 de Janeiro de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2E9EE0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra se aberto processo licitatório nº 018/2019 – Credenciamento: nº 02/2019. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO**

MUNICIPAL DURANTE TODO ANO DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO, conforme edital de Licitação. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

30/01/2018.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:786CF3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 42/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA NOVA CONSTITUINTE – M° 65/20 – BAIRRO: TANCREDO NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES. Habite-se número 10892/15, Processo 12546/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – REDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 01.809.545/0001-06

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10241
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0A9EB974

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 44/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA CONSELHEIRO PENA, N° 43 – BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 2752/2015, Processo 14427/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – CHRISTIANO GALLO
CPF/CNPJ: 017.323.206-08

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6EE9BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 31/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA CARBONITA, N° 196, BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 08685/2015, Processo 14431/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – BMF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 20.550.808/0001-50

Rib. das Neves, 28 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4E9D91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 32/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA MILZA DE OLIVEIRA NOQUEIRA, N° 161 – BAIRRO: BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG . Habite-se número 05520/16, Processo 14421/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – AGILIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 21.233.220/0001-35

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:98DA4EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 33/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA MINERVINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 102 – BAIRRO: ALTEROSA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.. Habite-se número 2121/2014, Processo 14420/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – GEOVAR MOURÃO JUNIOR
CPF/CNPJ: 028.925.626-78

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:ABA90043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 34/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA, N° 170 – BAIRRO: BOM SOSSEGO – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG . Habite-se número 07495/2015, Processo 14059/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – PRIMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.256.623/0001-58

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:48856E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 38/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA GAMELEIRA, N° 230 – BAIRRO: GIRASSOL – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 01674/2015, Processo 14429/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – WEBER ADRIANO REIS CATIZANE
CPF/CNPJ: 910.141.406-25

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:20984C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 28/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA JOSÉ VICENTE DA COSTA, N° 223 – BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 03348/2014, Processo 13970/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

1 – VILSON AFONSO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 030.962.046-59

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES -
10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DC5159A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 26/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA PALMEIRA, N° 170 – BAIRRO: GIRASSOL – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 04724/2015, Processo 14413/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – BEM VIVER CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CPF/CNPJ: 20.250.317/0001-93

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:EE76A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 39/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na AV DR ARISTOTELES BETHÔNICO, Nº 11 BAIRRO:GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 6704/16, Processo 14424/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – LEK CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 061.531.236-51

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:096560C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 40/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA AMERICO GONÇALVES, N° 195 – BAIRRO: NOVA UNIÃO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 10397/15, Processo 14428/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – MINAS CASAS COSNTRUTORA EIRELI- EPP
CPF/CNPJ: 18.908.225/0001-06

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:25956F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 41/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA SEIS – N° 262 – BAIRRO: SENHORA SANTANA - RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 09778/17, Processo 14432/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – RETEDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CPF/CNPJ: 07.631.521/0001-96

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:83B1FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 43/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA JOAQUIM AMBROSIO DE OLIVEIRA, N° 115 – BAIRRO: SANTA

MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 4127/14, Processo 14071/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – GP ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 11.161.967/0001-71

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:33C99063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 30/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA SILVANÓPOLIS, N° 155, BAIRRO: TOCANTINS – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG . Habite-se número 803/2014, Processo 14412/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – JOSÉ AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 471.829.466-53

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:C3E49834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 45/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA FRANCISCO DE ASSIS – N° 171, BAIRRO: VENEZA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG . Habite-se número 07842/2013, Processo 14069/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – RIO GAVEA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES
CPF/CNPJ: 12.494.575/0001-97

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:28C19432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 46/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA SÃO JOSÉ – N° 374 – BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS NEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. Habite-se número 00114/2015, Processo 14070/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – ALISON PEDROSA DE SENA
CPF/CNPJ: 111.601.116-69

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:AE865353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 47/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA IDELFONSON FERNANDES DA SILVA – S/N – BAIRRO: VENEZA – RIBEIRÃO DAS NEVES - MG . Habite-se número 11635/15, Processo 13592/18, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – ENGEPROR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.777.957.0001-98

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9D49C950

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 48/2019

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil,
contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na RUA BURITI - N° 34 – BAIRRO: GIRASSOL – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG. . Habite-se número 3845/14, Processo 595/2019, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.
1 – ANDERSON CLAYTON GOMES CAMPOS
CPF/CNPJ: 069.936.767-02

Rib. das Neves, 30 de janeiro de 2019

FABIANO AUGUSTO GOMES - 10240
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D7BC6E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 043/2018-Concorrência Pública N.º 003/2018. Objeto: seleção de Pessoas Físicas, visando à outorga de 05 (cinco) permissões do serviço de transporte individual remunerado de passageiros (táxi). Contrato N.º CL - 003/2019. Outorgado: José Afonso Guimarães da Silva, portador do CPF sob o nº 578.365.406-00, residente em Rua Durval da Silva Martins, nº 30, Centro, Rio Doce –MG, CEP: 35442-000. Contrato N.º CL – 004/2019. Outorgado: José da Cruz Oliveira, portador do CPF sob o nº 520.590.906-44, residente em Rua Joaquim da Costa Santos, nº 152, Centro, Rio Doce –MG, CEP: 35442-000. Contrato N.º CL – 005/2019. Outorgado: Joel Dias Pereira, portador do CPF sob o nº 490.904.026-91, residente em Rua Felício Galinari, nº 49, Centro, Rio Doce –MG, CEP: 35442-000.

Rio Doce, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F8E560A0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Extrato do Termo de Fomento nº 05/2018, entre si celebram o município de Rio Doce e a Associação dos Amigos de Rio Doce, CNPJ: 06.087.952/0001-70. Objeto: Concessão de auxílio financeiro aos blocos carnavalescos para o Carnaval 2019, conforme subvenção autorizada pela lei 1.017/2018. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 06/12/2018. Vigência: 31/05/2018.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:0FB7807C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 20/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 12 (doze) de fevereiro de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 20/2019**, destinada a Contratação de Empresa especializada na área de odontologia (cirurgião dentista), em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 30 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:3852554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019 DISPENSA 001/2019 CHAMADA PÚBLICA 001/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 001/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 002/2019 – Dispensa nº 001/2019, Chamada Pública nº 001/2019 –
aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme especificações do Edital de Chamada Pública, com os seguintes proponentes: Braz Machado, CPF 519.948.016-20, com o valor total de R$ 13.991,91 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos);Edvar Nogueira Junior, CPF 026.274.116-40, com o valor total de R$ 1.227,80 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos);Assoc. de Des. Rur. E Comunit. Do Campo de Aviação, CNPJ 10.697.422/0001-11, com o valor total de R$ 16.531,58 (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos);Ass. Dos Peq. Pr. e Fam. Rurais da C. Ribeiro Junqueira, CNPJ 02.481.859/0001-95, com o valor total de R$ 10.188,75 (Dez Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos);José Luiz Pereira, CPF 010.209.356-34, com o valor total de R$ 12.070,40 (Doze Mil Setenta Reais e Quarenta Centavos);Antônio Vieira da Silva, CPF 804.940.806-04, com o valor total de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais);Ulimar Vanelli Fernandes, CPF 099.196.556-60, com o valor total de R$ 6.073,80 (Seis Mil Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos), em atendimento ao disposto no Artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009.

Rodeiro, 30 de Janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2548CB54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3913/2019

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 30/09/2018,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Lucimeire Teixeira Victório Alfenas, matrícula nº 0151, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir de 30/01/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A5446072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3914/2019

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a Lucimeire Teixeira Victório Alfenas, matrícula nº 0151, aposentada em 30/01/2019, a conversão em pecúnia de quatro meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Servente Escolar e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de fevereiro do corrente ano, sempre no dia 10 de cada mês.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A18B8178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3915/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Angela Maria Teixeira Vieira, matrícula nº 0508, no período de 04/02/2019 a 02/08/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9E6B0D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, o Credenciamento/ Chamada Pública nº001/2019 em favor da empresa Rosilane Ferreira dos Santos 04697172620, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 29.449.507/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº31, Centro - Município de Rubelita/MG, para o fornecimento de alimentação na Sede do Município em atendimento ás demandas das Secretarias Municipais. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e o contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 29 de janeiro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:11FCCDBB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADA: Montes Claros Veículos e Peças LTDA
OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo automóvel 0km, em atendimento a Proposta nº11759.447000/1180-03 –Ministério da Saúde.
VALOR: R$51.400,00 (Cinqüenta e um mil e quatrocentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2019
MODALIDADE: Adesão nº003/2019 a Ata de Registro de Preços nº018-B/2018 gerada pelo Processo Licitatório nº027/2018, Pregão Presencial nº021/2018 do CIMANS.

Rubelita/MG, 30 de janeiro de 2019

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C3A839D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 047/2018 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 149/2017
1º Aditivo ao Contrato n.º 047/2018
Contratada: GARCIA SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prazo até 25/02/2020
Vigência: 27/02/2019 até 25/02/2020
Valor estimado: R$ 2.031.114,36
Data assinatura: 30/01/2019
Santa Bárbara, 30/01/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:52AB6B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 007/2017 - 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 161/2016
2º Aditivo ao Contrato n.º 007/2017
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Objeto: Prazo até 24/01/2020
Valor estimado: 2.260,00
Data assinatura: 23/01/2019
Santa Bárbara, 30/01/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:75CF7B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 001/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 001/2019, Processo n.º 397/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 24/01/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, tendo sido adjudicada às empresas citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
004 - (024439) SEGURO FIAT STRADA QBP 4642	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.350,00
007 - (024449) SEGURO FIAT STRADA QOX 1756	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.320,00
006 - (024447) SEGURO FIAT STRADA QPB 4694	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.350,00
005 - (024446) SEGURO FIAT STRADA QPB 9817	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.350,00
001 - (007561) SEGURO TOTAL DE VEICULO	GENTE SEGURADORA SA	2.300,00
002 - (018141) SEGURO VEICULO ONIBUS	GENTE SEGURADORA SA	3.600,00
003 - (019753) SEGURO VEICULO STRADA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.350,00
TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.620,00		

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:321544D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 007/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2019 – Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado tipo C. Vencedor: Spamlac Industria e Comércio Ltda - ME – CNP - 10.673.471/0001-14 – Item 01 - Valor unitário R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos). Santa Barbara do Leste 30/01/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7A75BFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão para **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente ativado, arla para diesel entre outros, para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.
A redesignação da sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação, será alterada para a data 13/02/2019 (quarta feira), até 09h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, data e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:17620FB4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTA N° 071/2018

O Município de Santa Margarida torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial n° 071/2018**, Processo n° 109/2018, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios-hortifrutigranjeiros- por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida, conforme termo de referência do referido edital.

Santa Margarida/MG 25 de Janeiro de 2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0D3F7CF9

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 011/2018– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 010/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **JUNIOR FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 070.506.986-95. Objeto: Contratação de profissional técnico com formação em Educação Física para coordenar e atuar no planejamento, organização e execução das atividades e trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, cujas ações sejam realizadas na sede e Distrito do Município, bem como coordenar a participação da municipalidade, por meio de representantes individuais e/ou equipes, em eventos organizados por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, sediados fora do município de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviços n° 010/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 27/12/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E0B7980D

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 086/2017– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 26.600.535/0001-97. Objeto: Locação de impressora multifuncional para atender as necessidades do município. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 28/12/2018. Valor: R$ 13.100,00 (treze mil, e cem reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:98A6413D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2018
DISPENSA N°024/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 160/2018, RATIFICO a Dispensa nº 24/2018, visando a "Contratação de empresa para venda e prestação de serviço em manutenção de ar condicionado nas motoniveladoras New Holland e Catterpillar".

Contratado: MAICON ASSUNÇÃO DIEGO. CNPJ Nº 31.259.233/0001-37, com sede à Rua Cônego Jose Maria, 267– Centro Três Pontas/MG CEP 37.190-000
Objeto: Contratação de empresa para venda e prestação de serviço em manutenção de ar condicionado nas motoniveladoras New Holland e Catterpillar
Ficha Orçamentária: 090 e 094
Valor: R$ 2750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária 090: 0501.04.0122.0402.2010 100110 – 3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – MATERIAL DE CONSUMO.
Dotação Orçamentária 094: 0501.04.0122.0402.2010 100110 – 3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 28 de Janeiro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:B911F3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N 002/2019 DISPENSA 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 02/2019, RATIFICO a Dispensa nº 02/2019, visando a "Contratação de empresa para revisão de 20.000km do veiculo da policia militar placa PUE-9265".

Contratado: LAVELI LAVRAS VEICULOS LIMITADA. CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede à Rua Cônego Jose Maria, 267– Centro Três Pontas/MG CEP 37.190-000

Objeto: Contratação de empresa para revisão de 20.000km do veiculo da policia militar placa PUE-9265

Ficha Orçamentária: 059 e 061.

Valor: R$ 654,65(seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária 090: 0501.04.0122.0402.2010 100110 – 3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO.
Dotação Orçamentária 094: 0501.04.0122.0402.2010 100110 – 3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 28 de Janeiro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:3452ECA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **004/2019**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E OCONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.06.00.06.181.0049.2113
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 30.01.2019 à 31.12.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 29 de janeiro de 2019.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:5F4D8203

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

Extrato Contrato nº 003/2019, Processo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Totus Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na elaboração de Estudo de Autodepuração do Córrego Invernada, solicitado pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM/TMAP para fins de Licenciamento Ambiental Simplificado, modalidade LAS/RAS, da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$9.000,00. Vigência: 30/01/2019 a 30/04/2019. Ratificação: 30/01/2019. Dotação Orçamentária: FICHA 788 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A2E349EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 010/2019, Tomada de Preços Nº 001/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 18 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio Pio Bonito no município de Santa Vitória, conv. 863444/2017 – operação 103423/2017/MINISTÉRIO ESPORTE/CAIXA. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:58E44834

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 003/2019.
DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de leite pasteurizado homogeneizado tipo C, embalagem tipo barriga mole, com entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:25BBF1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
ROTA	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	**RONALDO APARECIDO FERNANDES MECNPJ:**	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008,	**R$ 53.219,80 (Cinquenta e três mil duzentos e**

	30.962.915/0001-49Avenida Diamantina, nº 1101 – CentroCouto de Magalhães de Minas – MGCEP 39.188-000	009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 058	**dezenove reais e oitenta centavos)**
02	**TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 23.117.658/0001-83Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2018Carlos PratesBelo Horizonte – MGCEP 30.710-020**	059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079	**R$ 23.854,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**
03	**VILLAGE AUTO CENTER LTDA MECNPJ: 08.389.184/0001-35Avenida Governador Milton Campos, nº 3175 – CentroGuanhães – MGCEP 39.740-000**	046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 080, 081	**R$ 23.319,00 (Vinte e três mil trezentos e dezenove reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de janeiro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DFB19DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

ROTA	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	**RONALDO APARECIDO FERNANDES MECNPJ: 30.962.915/0001-49Avenida Diamantina, nº 1101 – CentroCouto de Magalhães de Minas – MGCEP 39.188-000**	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 058	**R$ 53.219,80 (Cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)**
02	**TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 23.117.658/0001-83Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 2018Carlos PratesBelo Horizonte – MGCEP 30.710-020**	059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079	**R$ 23.854,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**
03	**VILLAGE AUTO CENTER LTDA MECNPJ: 08.389.184/0001-35Avenida Governador Milton Campos, nº 3175 – CentroGuanhães – MGCEP 39.740-000**	046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 080, 081	**R$ 23.319,00 (Vinte e três mil trezentos e dezenove reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:BBDEBEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO: 3/2017

MODALIDADE: Pregão nº 3/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Anderson Roberto do Amaral e Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município durante todo o ano letivo.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogado até a data de 05 de fevereiro de 2.020.

Santo Antônio do Monte, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CA385FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO: 39/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfálrica e recapeamento em CBUQ, em diversas avenidas e ruas do município de Santo Antônio do Monte conforme contrato de repasse nº 1029790-38/2016 junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual para 26 de abril de 2019.

Santo Antônio do Monte, 15 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F51DB1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO: 79/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GMG Saúde Serviços Médicos Eireli

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 08/08/2019

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:75E242B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

CONTRATO Nº 20/2019
PROCESSO: 80/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 13/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: GMG Saúde Serviços Médicos Eireli
OBJETO: Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 08/08/2019

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4D02BCAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GMG Saúde Serviços Médicos Eireli

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica contratação de profssional **médico clínico geral**, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/12/2019

Santo Antônio do Monte, 22 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D867CC72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019

CONTRATO Nº 5/2019

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TL Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, **médico pediatra**, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D5559AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PROCESSO: 19/2018

MODALIDADE: Pregão nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 35 (feijão carioca tipo 1 pct 1 kg), passa a ser de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1FD93E2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PROCESSO: 64/2018

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 81 (feijão preto tipo 1), passa a ser de R$3,71 (tres reais e setenta e um centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8B7976C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – OBJETO: Concessão da exploração e administração do serviço público para a travessia fluvial do Rio São Francisco entre pontos situados às margens do Rio São Francisco no Município de São Francisco, e de

uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais. Data de abertura: **07/03/2019 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:962BAA92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato n° 139/2017 da Tomada de Preços nº 007/2017: Objeto: Contratação de empresa para execução de Mão de obra de ampliação e reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco/MG, conforme Proposta nº. 13512168000116001 – FAF-FNS. Conteúdo: "Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 15 (quinze) de Abril de 2019, justificando-se a prorrogação tendo em vista que não foi possível executar todos os serviços referente a obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Sagrada Família". Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: CONSTRUTORA FS SARAIVA LTDA/ME.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:4ECCC1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 011/2019/Pregão Presencial nº. 008/2019 para contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de fiscalização da execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Elaboração de Projetos e Laudos de Engenharia de Segurança do Trabalho e Monitoramento dos Parâmetros Físico, Químico e Biológicos da Água da Estação de Tratamento (ETA) e dos Reservatórios de Bicuíba, Pinheiro. A sessão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2.019 às 09hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 30 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:502ED82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 012/2019/Pregão Presencial nº. 009/2019 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de São Francisco do Glória, de acordo com a deliberação normativa da CONEP. A sessão será realizada no dia 13 de fevereiro de 2.019 às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail psfgloria.licitacao@gmail.com cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: psfgloria.licitacao@gmail.com, no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 30 de Janeiro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:89DFE185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, especializadas na prestação de serviços de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** especializadas na **prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e grupo gerador de energia), para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2019, nesta cidade,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 12/02/2019, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:35DCF71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 001/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O VII SEDUC - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2019 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE DE SÃO GOTARDO/MG, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$9.950,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2019.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9875354D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE O VII SEDUC - SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2019 NO SALÃO DO ROTARY CLUBE DE SÃO GOTARDO/MG, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$9.950,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019. VIGÊNCIA: 28/01/2019 A 26/02/2019. CONTRATADA: L.E.C. LABORATORIO DE ESCUTA E CONVIVÊNCIA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CLAÚDIO ALVARES MACHADO THEBAS-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6247812D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 019/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/01/2019 A 31/12/2019. VALOR: R$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS). CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6DE41657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Aline França Oliveira,** do Cargo de provimento efetivo **PROFESSOR PI**, cuja posse ocorreu em 28/12/2016 e exercício em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de janeiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:CADEFACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São João da Ponte - MG, torna pública a ***RETIFICAÇÃO*** da publicação do termo aditivo. Onde lê-se 1º TERMO ADITIVO PREORROGAÇÃO DE PRAZO, passa-se a ler 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Colaboração n° 001/2018, referente ao Chamamento Público nº 002/2018- firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29 e a Organização da Sociedade Civil **SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.353.222/0001-68. As demais permanecem inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 02 de janeiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C2798F71

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público a ***RETIFICAÇÃO*** do Processo Licitatório n° 002/2019 Pregão Presencial nº 002/2019. Ficam **ALTERADAS** as especificações do item 05, presente no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo e Anexo III – Proposta Comercial no edital, mantendo as demais inalteradas. Por consequência, a data de abertura dos envelopes será prorrogada para o dia **13/02/2019 às 14h30m.** Edital retificado disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 30 de janeiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:05959D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.394 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO DO CARNAVAL 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.394

Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2019; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar membros a fim de realizar a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2019, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando**que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2019designada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º - Lucas Bacha e Silva

2º- Natal Cândido dos Reis

3º – Luciano Gonçalves

Art.2º.A Comissão composta no Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2019, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º. A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2019 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

Art.4º. A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.5º. Ficaa Comissão Especial de Apoio designada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º – Emídio Francisco Ferreira

2º – Josias Sebastião de Souza

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.394
Folha 02

3º - Lucas da Cunha Muniz Fernandes

Art.6º. AComissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes a Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2019, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do "relatório" citado no Artigo 4º, deste Decreto.

Art.7º. A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2019 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude, desta Comarca.
Art.8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE3DDAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.708 DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRESTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.708

Dispõe sobre a recondução da Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.986 de 05/10/2010 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão dos Serviços Funerários e Cemitério no Município de São Lourenço; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, que designada Comissão Especial para apuração de fatos relacionados aos serviços funerários no âmbito municipal, prorroga pelas Portarias nos. 2.650 de 17/10/2018 e 2.672 de 14/11/2018; **considerando** a solicitação dos membros da comissão, através do ofício datado de 16/01/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0033 em 16/01/2019, visando à prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos da mesma; **considerando** os termos do PARECER AGM nº.012/2019, datado de 18/01/2019, da Advocacia Geral do Município, que versa sobre a recondução da referida comissão para a finalização dos trabalhos ora realizados; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município quanto a correta prestação de serviços ofertados à comunidade local, com observância aos termos da Concorrência Pública realizada na época, bem como a adoção das devidas medidas cabíveis a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os seguintes membros: o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, a **Srª. Giovanna Miranda Rangel** e o **Sr. José Geraldo Ferreira Paiva,** sob a presidência do primeiro, para

a finalização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, destinada a apurar os fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias no Município de São Lourenço, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos PARECER AGM nº.012/2019, datado de 18/01/2019, da Advocacia Geral do Município.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório final de que conste a aplicação ou não de penalidade, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.708
Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/12/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED84B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.709 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 2.265 DE 13/07/2016.

PORTARIA Nº 2.709

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 2.265 de 13/07/2016.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.265 de 13/07/2016, que regulamenta o uso das motocicletas pertencentes à Gerência de Trânsito e Transporte Público pelos Agentes de Trânsito com base no disposto na Portaria nº. 1.565 de 13/10/2014, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; **considerando** o relatório preliminar apresentado pela empresa Leão Consultoria, empresa responsável pela elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, indicando que os Agentes de Trânsito que possuem habilitação específica e utilizam motocicletas devem receber adicional de periculosidade de 30 % (trinta por cento), sem limitar o número de servidores; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 2.265 de 13/07/2016, que "Regulamenta o uso das motocicletas pertencentes à Gerência de Trânsito e Transporte Público pelos Agentes de Trânsito com base no disposto na Portaria nº. 1.565 de 13/10/2014, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e contém outras providências", a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D48BEC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.387 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA FÁBRICAS DE LATICÍNIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.387

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Fábricas de Laticínios no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas visando as instalações e equipamentos para fábricas de laticínios no Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Fábricas de Laticínios no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc
Anexos

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA FÁBRICAS DE LATICÍNIOS
A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE), só concederá registro para Fábricas de Laticínios, quando seus projetos

de construção forem, previamente, aprovados por essa Secretaria antes do início de qualquer obra.

B) Fábricas de Laticínios que já estiverem registradas e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se as presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão obrigatoriamente aprovados previamente pelo SIM, antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

DEFINIÇÕES:

1 - FÁBRICAS DE LATICÍNIOS:

Assim denominado o estabelecimento destinado ao recebimento de leite, dotado de dependências e equipamentos que satisfaçam às normas técnicas para a industrialização de quaisquer produtos de laticínios.

2 - INSTALAÇÕES:

Tudo que diz respeito ao setor de construção civil da plataforma de recepção, laboratório, salas de industrialização, câmaras frigoríficas, sala de expedição, setor administrativo, sanitários, vestiários, anexos, sistemas de água, esgotos e outras instalações.

3 - EQUIPAMENTOS:

Tudo que diz respeito ao maquinário, mesas e demais equipamentos e utensílios utilizados nos trabalhos de beneficiamento e industrialização do leite.

4 - BENEFICIAMENTO DE LEITE:

Entende-se por beneficiamento do leite, seu tratamento tecnológico desde a seleção, por ocasião da entrada no estabelecimento, até o acondicionamento final, compreendendo uma ou mais das seguintes operações, seleção, pré-resfriamento, filtração, pré-aquecimento, pasteurização, refrigeração industrial, envase, acondicionamento e outras práticas tecnicamente aceitáveis de transformação.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÁBULOS E ANEXOS:

Os estábulos, pocilgas, silos, depósitos de feno e outras fontes que por sua natureza produzam mau cheiro, devem estar localizados o mais distante possível ou de forma que os ventos predominantes e a topografia do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeira ou emanações aos locais onde é recebida e industrializada a matéria-prima.

6 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FÁBRICAS DE LATICÍNIOS

6.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

A área do terreno deverá ter tamanho compatível com o projeto a ser implantado, recomendando-se um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se trata de estabelecimento já construído, cujo afastamento poderá ser menor, desde que haja possibilidade de serem interiorizadas as operações de recepção e expedição. Neste caso, as áreas limítrofes com via pública, deverão ser ocupadas por dependências que permitam instalação de vitrais fixos ou paredes sem aberturas para o exterior. Em qualquer dos casos, a área terá que possibilitar a circulação interna de veículos, de modo a facilitar a chegada de matérias-primas e saídas de produtos acabados. As áreas de circulação de veículos deverão ser pavimentadas, com material de fácil limpeza, que não permita a formação de poeira e que facilite o perfeito escoamento das águas. As demais áreas deverão ser gramadas. A área industrial será delimitada, de modo a não permitir a entrada de animais e pessoas estranhas. Quando a residência for contígua ao prédio industrial, não será permitida a comunicação, bem como o acesso direto entre os dois prédios.

6.2 - CARACTERISTICAS GERAIS QUANTO ÁS INSTALAÇÕES:

Deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento, produto e equipamentos, de tal modo que o fluxograma do processo seja adequado à tecnologia utilizada na industrialização dos produtos, considerando que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.

6.3 - PISOS E ESGOTOS:

O piso será liso, resistente a impactos, a ácidos e álcalis, antiderrapantes e de fácil limpeza, observando-se uma declividade mínima de 1% em direção dos ralos e canaletas. O rejunte deverá obedecer às mesmas condições do piso. A rede de esgotos constará de canaletas ou ralos sifonados em todas as seções, com exceção das câmaras cujas temperaturas sejam inferiores a zero grau. As canaletas deverão ter o fundo côncavo e possuir desnível em direção aos ralos sifonados e estes à rede externa. Nas câmaras, cuja temperatura seja inferior a zero grau, as águas servidas deverão ser escoadas, por desníveis até as canaletas, ou ralos existentes nas dependências contíguas as mesmas. A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos sólidos, bem como de dispositivos de depuração artificial. Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, devendo este possuir dimensões suficientes para abrigar o sistema de tratamento, observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente. A rede de esgotos proveniente das instalações sanitárias e vestiários será totalmente independente, daquela oriunda das dependências industriais.

6.4 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas até a altura de 2.00 (dois) metros, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara. É conveniente que até a altura de 40 cm seja usado o mesmo material do piso. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM. Em todas as seções industriais o pé-direito mínimo será de 3,0 (três) metros. Nas câmaras frias esta altura poderá ser reduzida para até 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros). Acima da área de 2,00m (dois metros) as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades. As paredes poderão ser ainda de estrutura metálica, vidro ou plástico rígido transparente. Todas as portas com comunicação para o exterior possuirão dispositivos para se manterem sempre fechadas (fechamento automático), evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, não se tolerando madeira na construção destas. Quando as circunstâncias permitirem, recomenda-se o uso de óculo, com tampa articulada, para evitar o trânsito através das portas.

6.5 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial, abundantes e de ventilação suficiente em todas as dependências. Respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, por isto no seu projeto de construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros. A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos proibindo-se a utilização de luz colorida que mascare ou determine falsa impressão da coloração dos produtos. Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória. Quando os meios acima não forem suficientes, e as conveniências de ordem tecnológica assim o indicarem, poderá ser exigida a climatização.

6.6 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos, ou outro material impermeável, liso, resistente a umidade e vapores e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, beneficiamento, industrialização, armazenamento e expedição do produto. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação, ou quando forem usadas telhas tipo calhetão fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado ou estrutura metálica.

6.7 - LAVATÓRIOS DE MÃOS E HIGIENIZADORES:

Em todos os locais onde são realizadas as operações de beneficiamento e industrialização do leite, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas a pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro, água quente e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

6.8 - MESAS:

Todas as mesas serão de aço inoxidável ou de material impermeável, de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares podendo ter sua estrutura de ferro galvanizado.

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

7.1 - NATUREZA DO MATERIAL:

O material empregado deverá ser de aço inoxidável, ou outros aprovados pelo SIM. Os utensílios, tais como pás, mexedores, formas e outros, usados nas dependências de fabricação de queijos ou outros produtos derivados do leite, sob nenhum pretexto poderão ser de madeira. Tolera-se o uso de madeira exclusivamente nas prateleiras das câmaras de maturação de queijos. Os latões para transporte de leite poderão ser de aço inoxidável, alumínio, ferro estanhado, plástico ou outros materiais aprovados pelo SIM. Os equipamentos e utensílios deverão apresentar perfeito acabamento, exigindo-se que suas superfícies sejam lisas e planas sem cantos vivos, frestas, juntas, poros e soldas salientes. Não será permitido modificar as características dos equipamentos sem prévia autorização do SIM, nem operá-los acima de suas capacidades.

7.2 - LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção e de higienização, recomendando-se um afastamento mínimo de 0,80 m (oitenta centímetros) entre si e em relação ás paredes, colunas e divisórias.

8 - SEÇÕES: PRÉDIO INDUSTRIAL, RECEPÇÃO:

A recepção deverá localizar-se em plataforma situada a 0,80 m do solo, devendo apresentar área compatível com a capacidade de recepção de leite do estabelecimento. A sua cobertura poderá ser de estrutura metálica e alumínio, ou outro material aceito pelo SIM. Em recepção não totalmente automatizada, há necessidade de prever-se um local adequando para a guarda dos vasilhames já higienizados. A recepção de vasilhames é considerada área "suja", havendo necessidade de ser separado das seções de industrialização. A recepção de caixas plásticas para acondicionamento de leite pasteurizado e outros produtos, deverá ser localizada em dependência adequada e separada, de modo a facilitar o recebimento pela plataforma e proporcionar uma boa sequência em relação ao envase dos produtos. A recepção e a seleção do leite de retorno para aproveitamento condicional serão feitos nesta dependência, havendo necessidade de água em abundância para lavagem externa das embalagens, de tanques para o leite e de coletores para as embalagens, após o seu esvaziamento. Este setor, é considerado área "suja", deverá ser independente.

8.1 - BENEFICIAMENTO:

Os equipamentos destinados ao beneficiamento do leite constarão de: tanques de acúmulo dotados de tampa, bomba sanitária, filtro de linha e/ou padronizador, tanque de equilíbrio, pasteurizador e, opcionalmente, homogeneizador, resfriador e esterilizador conforme a necessidade, a cargo do SIM. Deverão ter equipamento específico para desnate de leite ácido, ficando dispensado somente para postos de refrigeração, desde que o leite ácido seja transportado para outro estabelecimento sob Inspeção Municipal em tanques separados e devidamente lacrados, ou em latões também lacrados e identificados, ou ainda, quando para devolução ao produtor, após desnaturação. Para leite de consumo (leite pasteurizado envasado,) os pasteurizadores deverão apresentar-se convenientemente instalados, em perfeito funcionamento, possuir controle de temperatura e apresentar eficiência comprovada pelo Órgão Oficial Competente. Para a industrialização de derivados, aceitam-se os dois tipos de pasteurização (rápida ou lenta), desde que o processo seja realizado em equipamentos cuja eficiência seja também comprovada pelo Órgão Oficial Competente. As conexões e tubulações deverão ser de aço inoxidável ou outro material aceito pelo SIM. A seção de beneficiamento deverá localizar-se próximo dos tanques de armazenamento e estes das máquinas de envasar.

8.2 - INDUSTRIALIZAÇÃO:

As dependências de industrialização deverão ser amplas, oferecer condições higiênico-sanitárias aos produtos, de modo a facilitar os trabalhos de inspeção, de manipulação de matérias-primas, elaboração de produtos e subprodutos. Deverão ser dotadas ainda de misturador de água/vapor ou outro equipamento gerador de água quente, conforme a necessidade do estabelecimento. As dependências deverão ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma racionalizado em relação à chegada da matéria-prima, câmaras frias, câmaras de maturação, seção de embalagem, armazenagem e expedição. Dependendo do tipo do produto fabricado, deverá possuir depósito de ingredientes. As embalagens utilizadas nos trabalhos diários deverão ser armazenadas em locais próprios e estratégicos, admitindo-se armários metálicos ou de outro material aprovado. A fabricação de produtos não comestíveis ficará separada dos produtos comestíveis. Todas as dependências, onde são manipulados e/ou elaborados produtos comestíveis deverão dispor de pias acionadas com o pé, ou joelho ou outro mecanismo que não utilize o fechamento manual, dotadas de dispositivo com sabão líquido inodoro, toalha descartável e coletor de toalhas usadas acionado a pedal. O beneficiamento e a industrialização poderão ser feitos na mesma sala.

8.3 - ESTOCAGEM:

Consideradas suas capacidades e particularidades, os estabelecimentos deverão ter número suficiente de câmaras frias, bem como depósitos secos e arejados para colher toda a produção, localizados de maneira a oferecerem sequência adequada em relação à industrialização e à expedição. As câmaras frias deverão atingir as temperaturas exigidas. Todas as áreas de estocagem deverão dispor de estrados removíveis, construídos em material aprovado pelo SIM, não se permitindo o contato direto do produto com as paredes e o piso, mesmo que embalado, envasado e/ou acondicionado. Os produtos que exigirem a estocagem em câmaras frias deverão guardar entre si afastamento adequado de modo a permitir a necessária circulação de frio. As Câmaras frias poderão ser substituídas por outro sistema de frio aprovado pelo SIM.Temperatura da câmera fria, no setor de estocagem 2° a 7°C (laticínios).

8.4 - CÂMARAS DE RESFRIAMENTO:

O estabelecimento deve possuir instalações de frio com câmaras em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento. As câmaras frias deverão atingir as temperaturas exigidas. Em todos os casos serão instalados termômetros externos. As câmaras de resfriamento serão construídas, obedecendo certas normas tais como:

A) As portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza.

B) Possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior. A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos. Em qualquer um dos dois casos terão isolamento com 0,10m (dez centímetros) de espessura de isopor, podendo ser usado também como material de isolamento, com melhor resultado que o isopor, a resina de poliuretano expandindo. O material de isolamento será colocado no piso, paredes e teto. Quando construídas em alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização. A iluminação será com lâmpadas protegidas contra estilhaços e com luminosidade mínima de 100 lux ao nível do produto.

8.5 - EXPEDIÇÃO:

A expedição deverá ser localizada de maneira a atender a um fluxograma operacional racionalizado em relação à estocagem e a saída dos produtos do estabelecimento, a qual poderá ser feita através de "óculo".

8.6 - LABORATÓRIO:

O laboratório para as análises físico-químicas e microbiológicas do leite recebido, bem como dos produtos prontos, deverá estar localizado de maneira estratégica, de modo a facilitar a colheita de amostras e a realização de todas as análises de rotina necessárias à seleção do leite e expedição do produto final. O Serviço de Inspeção Municipal poderá requerer à indústria a realização de análises especiais em instituições públicas ou privadas, visando obter informações técnicas resultantes de metodologias analíticas mais sofisticadas, que normalmente não seriam conseguidas nos laboratórios das indústrias.

8.7 - SEÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E BANDEJAS:

O uso de madeira é rigorosamente proibido no interior desta seção, que terá tanques inox ou de fibra de vidro liso e de fácil higienização, não sendo permitidos tanques de cimento amianto ou outro material poroso.

9 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

Deve dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para o tratamento de água. A água utilizada no estabelecimento deverá apresentar, obrigatoriamente, as características de potabilidade,

devendo ser clorada como garantia de sua inocuidade microbiológica, independentemente de sua procedência. Quando o estabelecimento se utilizar de água de superfície (vertentes, açudes, lagos, córregos, rios, poços rasos etc.) para seu abastecimento, deverá possuir sistema de tratamento, onde a água passará obrigatoriamente, por todos os processos de tratamento para a obtenção de água potável. Quando a água for proveniente de poços artesianos, poderá sofrer apenas cloração. O controle da taxa de cloro na água de abastecimento deverá ser realizado diariamente. O clorador automático será sempre instalado antes da entrada da água no reservatório, para que possa haver tempo de contato mínimo de 20 (vinte) minutos entre cloro e água. Assim, o reservatório deverá ser dimensionado para atender o consumo do estabelecimento, de acordo com a sua capacidade de recebimento de leite e de maneira que toda a água consumida permaneça por um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos em contato com o cloro. Os reservatórios de água permanecerão sempre fechados para evitar a sua contaminação por excrementos de animais, insetos e até mesmo a queda e morte de pequenos animais em seu interior, além de impedir uma maior volatilização do cloro. As mangueiras existentes nas seções industriais, quando não em uso, deverão estar localizadas em suportes metálicos próprios e fixos, proibindo-se a permanência das mesmas sobre o piso. A água de recuperação usada na refrigeração só poderá ser reutilizada na produção de vapor.

9.1 - INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE OU GERAÇÃO DE VAPOR:

A água quente é indispensável no desenvolvimento de todas as operações em condições satisfatórias de higiene, além da adequada higienização das instalações e equipamentos. Por isto e obrigatória a instalação de qualquer sistema produtor de água quente ou vapor, em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do estabelecimento. Quando houver necessidade de instalação de uma caldeira, esta deverá estar localizada em prédio específico, mantendo afastamento mínimo de 3 (três) metros em relação a outras construções, bem como atender à legislação específica. Quando alimentada a lenha, esta terá que ser depositada em local adequado, de modo a não prejudicar a higiene do estabelecimento.

10 - SALA DE MÁQUINAS:

A sala de máquinas deverá dispor de área suficiente, instalações e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes completas.

11 - INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTOS DE EFLUENTES:

O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo Órgão competente. No momento do registro, o estabelecimento deve apresentar uma autorização concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

12 - ANEXOS E OUTRAS INSTALAÇÕES

12.1 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente à qualquer outra dependência, serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento. Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede, da área das privadas e mictórios. Serão providos de duchas com água morna, bancos, cabides e armários em número suficientes. Os sanitários serão sempre de assentos e serão em número de uma privada para cada vinte homens ou uma privada para cada quinze mulheres. Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro, toalha descartável e coletor de toalhas usadas acionado a pedal. Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionados de maneira à permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos.

12.2 - UNIFORMES:

Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes brancos, em perfeito estado de higiene e conservação, aprovados pelo SIM, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca, botas e avental impermeável, este quando a atividade industrial exigir. O pessoal que exerce outras atividades não relacionadas à produtos comestíveis deverá usar uniformes coloridos que consistem em botas, calça e jaleco ou macacão. Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares. Os aventais, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardadas em local próprio. Proíbe-se a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais. O uso de toucas, a fim de propiciar a contenção total dos cabelos, será extensivo também a operários do sexo masculino, quando estes, por uso e costume, tiverem cabelos compridos. Os operários e outras pessoas que trabalham nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, em dependências industriais, e/ou de recebimento, e/ou de manipulação, e/ou de expedição deverão manter-se rigorosamente barbeados. Para todos aqueles que manipularem diretamente matérias-primas e/ou produtos, é proibido, durante os trabalhos industriais, o uso de anéis, brincos, pulseiras, relógios, outros adornos, unhas compridas, esmaltes e perfumes. Proibe-se terminantemente que os operários se retirem do estabelecimento com uniformes de trabalho, devendo estes serem utilizados exclusivamente nos recintos da indústria. Proibe-se o ingresso de qualquer pessoa no prédio industrial sem que esteja devidamente uniformizada.

12.3 - HÁBITOS HIGIÊNICOS:

É obrigatória a fiel observância dos hábitos higiênicos do pessoal, não sendo permitido fumar nas dependências dos estabelecimentos. Ao saírem dos sanitários e antes de ingressarem nas seções de elaboração de produtos, é indispensável a lavagem das mãos e antebraços com água e sabão líquido inodoro, utilizando toalhas de papel, que depois de usadas deverão ser colocadas em coletores acionados a pedal.

12.4 - ALMOXARIFADO:

Será de alvenaria e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material. Terá área compatível com as necessidades da indústria e deverá ter no mínimo duas dependências separadas fisicamente por paredes, sendo que em uma delas serão depositados apenas produtos químicos usados para a limpeza e desinfecção das dependências da indústria, detergentes e sabão de uma maneira geral, venenos usados para combate à vetores, sendo que estes ficarão em armário ou caixa identificada. Na outra dependência serão depositados, totalmente isolados, uniformes e materiais de trabalho; materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores etc. e peças de reposição de equipamentos. O almoxarifado será adequadamente ventilado e possuirá dispositivos de proteção contra insetos em suas aberturas.

12.5 - BARREIRA SANITÁRIA:

A barreira sanitária disporá de lavadouro de botas com água corrente, escova e sabão; e pia com torneira acionada a pedal ou joelho e sabão líquido, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior da indústria.

12.6 - REFEITÓRIO:

Quando existente deverá ser instalado em local próprio dimensionado em função do número de operários, proibindo-se refeições nos locais onde se desenvolvem trabalhos industriais.

12.7 - LAVANDERIA:

Recomenda-se a instalação de lavanderia, para que sejam evitados os inconvenientes da lavagem caseira dos uniformes de trabalho. Quando existente, localizar-se-á, de preferência, próximo aos vestiários.

12.8 - ESCRITÓRIO:

O escritório deverá estar localizado fora do setor industrial.

VAREJO: A seção de varejo, quando existente, deverá ser afastada de todas as dependências do estabelecimento, localizada preferentemente próxima às vias públicas, de forma que o acesso de pessoal seja totalmente independente da área industrial.

13 - TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA:

Para proteger a matéria-prima do sol, da poeira e de outros agentes que lhe sejam prejudiciais, exige-se a instalação de abrigos, mesmo que rústicos, para os latões contendo leite. Estes serão transportados, em veículos providos de toldo ou lona sobre armação. Proibe-se a medição e transvase do leite em estradas e/ou ambientes que o exponha contaminações. Com os latões de leite não pode ser transportado qualquer produto, mercadoria ou animais que possam comprometer a qualidade do leite.

14 - DOS PRODUTOS:

Devidamente acondicionados, conforme o tipo e tecnologia exigida para cada um, os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, devidamente registrados no Órgão Oficial Competente.

CONTROLE DE QUALIDADE: É recomendado que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:74AB8402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.388 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ENTREPOSTOS DE MEL E CERA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.388

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos de Entrepostos de Mel e Cera no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas visando as instalações e equipamentos de entrepostos de mel e cera no Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos de Entrepostos de Mel e Cera no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc

Anexo

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHAS
A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE) só concederá registro para Entrepostos de Mel e Cera de Abelhas, quando seus projetos de construção, forem previamente, aprovados por esta Secretaria antes do início de qualquer obra.

B) Entrepostos de Mel e Cera de Abelhas que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se ás presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão obrigatoriamente aprovados previamente pelo SIM, antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.
ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHAS: Entende-se por Entreposto de Mel e Cera de Abelhas, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização, do mel e seus derivados, oriundos de vários estabelecimentos.
MEL:
Produto alimentício produzido pelas abelhas malíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou excreções de insetos sugadores de plantas,que as abelhas recolhem,transformam, combinam com substâncias específicas próprias e deixam maturar nos favos da colméia.
O mel pode ser consumido em seu estado líquido ou cristalizado. Quando ele passa do estado líquido para cristalizado, ele não sofre nenhuma alteração, pois é um processo natural.
Composição Do Mel: água 17,2%, frutose 38,19%, glicose 31,28, sacarose 1,31%, maltose 7,31%, açucares totais 1,50%, outros 3,1%, ph 3,91%, acidez livre 22,03%, lactose 7,11%, acidez total 29,12%, lactose/acidez livre 0,335% , cinzas 0,169%, nitrogênio 0,014%, diástase 20,8%.
CERA DE ABELHAS:
Entende-se por produto de consistência plástica, de cor amarelada, muito fusível, segregado pelas abelhas para formação de favos nas colméias. É considerado fraudada a cera na qual haja sido verificada presença de estearina, resinas, parafinas, sebo ou gorduras de animais ou vegetais e corantes artificiais vegetais ou minerais.
A Cera de abelha, seja qual for sua qualidade, deve ser quase insolúvel no álcool frio, parcialmente solúvel no álcool fervente. Solúvel no éter fervente e pouco solúvel no éter frio.
Cera bruta: quando não tiver sofrido qualquer processo de purificação, apresentando as seguintes cores: desde amarelo até o pardo. Consistência mole e plástica ao calor da mão, cheiro especial lembrando o do mel, sabor levemente balsâmico e ainda com traços de mel.
Cera branca: quando tiver sido descolorida, pela ação da luz, do ar ou por processos químicos. Isenta de restos de mel, apresentando cor branca ou creme claro, de odor acentuado.
1) INSTALAÇÕES:
Tudo que diz respeito ao setor de construção civil das dependências de recepção, beneficiamento, expedição, setor administrativo, sanitários, vestiários, sistemas de água e esgotos.
2) EQUIPAMENTOS:
Tudo que diz respeito ao maquinário e demais equipamentos e utensílios utilizados nos trabalhos de beneficiamento do mel.
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE ENTREPOSTOS DE MEL E CERA DE ABELHAS
1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:
O Entreposto de Mel e Cera de Abelhas poderá estar localizado em área rural ou urbana, neste último caso, ouvidas as autoridades de saúde pública, bem como os órgãos públicos responsáveis por normas urbanísticas e de defesa do meio ambiente. Deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:
- Situar-se em centro de terreno, que deverá ser amplo, com vistas à expansão.
- Construção do bloco industrial afastado, preferentemente, a uma distância mínima de 5 (cinco metros) das vias públicas.
- Área interna com fácil circulação de veículos, piso que não forme barro ou poeira e com facilidade de escoamento das águas pluviais.
- Área industrial delimitada para evitar a entrada de animais e pessoas estranhas.
- Dispor de facilidade para abastecimento de água potável e rede de esgotos industriais e sanitários, bem como os seus tratamentos.
- Distantes de fontes de poluição.
- Beneficiada de serviços básicos, tais como: luz elétrica, transporte, etc.
1.1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:
1.2 - ÁREA CONSTRUÍDA:
Deverá ser compatível com a capacidade do estabelecimento e tipo de equipamentos, sendo as dependências orientadas de tal modo

que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.

1.3 - INSTALAÇÕES:

Deverá dispor de dependências para :

- Seção de Recepção e Seleção: Esta seção deverá ser precedida de plataforma a uma altura mínima de 80(oitenta centímetros) a fim de facilitar o descarregamento, bem como de cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores. Se o estabelecimento receber Mel em Favos, a sala de recepção deverá ter dimensões suficientes para comportar a instalação de equipamentos para extração do Mel.

- Laboratório: Situado em posição estratégica para o controle da matéria-prima, devendo estar equipado para a realização, no mínimo das análises de rotina. O Serviço de Inspeção Municipal poderá requerer ao estabelecimento a realização de análises especiais.

- Depósito de Matéria-Prima: Quando necessário, conforme a capacidade de recebimento de mel, a cargo do SIM. Será de uso específico e dotado de estrados plásticos.

- Sala de Elaboração: Poderá comportar variados equipamentos, em função da tecnologia empregada.

A fabricação de bebidas fermentadas e vinagres, deverá ser efetuada em dependências específicas e separadas da área onde se beneficia o Mel, podendo, entretanto, ser contígua a esta, tolerando-se a utilização comum apenas do depósito de produto embalado e da expedição. Quando a preparação de Geléia Real e Pólen (isoladamente ou em adição ao mel de abelhas) for realizada em dependência específica, esta deverá localizar-se no corpo do prédio industrial, obedecendo os mesmos requisitos da dependência de elaboração. Os trabalhos com Cera de Abelhas e Própolis, deverão ser realizados em área totalmente isolada das áreas de industrialização de produtos comestíveis, necessitando, para tanto, de:

- Seção de recepção.

- Tanque de fusão para eliminação de impurezas e clareamento.

- Equipamento de filtração.

- Tanques ou formas de solidificação .

- Mesa para seleção de própolis.

- Seção de embalagem e expedição

-Depósito de Embalagens: Deverá localizar-se em posição que permita fácil acesso às seções de higienização de vasilhames e elaboração.

- Depósito de Produtos Embalados e Expedição: Dependência que deverá obedecer aos mesmos requisitos da dependência de elaboração. Assim como na recepção, sua cobertura deverá apresentar prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

- Dependência para Higienização e Sanitização de Recipientes: Deverá possuir tanques ou equipamentos distintos para tais operações e situar-se próxima das seções a atender, propiciando um fluxograma racional dos trabalhos.

2 - PISOS E ESGOTOS:

Deverá ser anti-derrapante, constituído de material resistente a choques e à ação de ácidos e álcalis e que permita fácil higienização, recomendando-se ladrilho de ferro, cerâmica industrial ou outro material aprovado pelo SIM, rejuntado adequadamente com uma declividade mínima de 1% (um por cento) em direção aos ralos e canaletas. Deverá possuir canaletas ou ralos, de acordo com as finalidades das dependências. Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, devendo este possuir dimensões suficientes para abrigar o sistema de tratamento, observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente. A rede de esgotos proveniente das instalações sanitárias e vestiários será independente daquela oriunda das dependências industriais.

3 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas até a altura de 2 (dois) metros, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM. Em todas as seções industriais o pé-direito mínimo será de 3 (três) metros. Acima da área de 2 (dois metros) as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades. Todas as portas com comunicação para o exterior possuirão dispositivos para se manterem sempre fechadas (fechamento automático), evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, não se tolerando madeira na construção destas. As janelas e outras aberturas serão obrigatoriamente providas de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.

Portas metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático (vai e vem) e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.

A – O acesso de funcionários deve:

1 – ser único, preferencialmente através do vestiário;

2 – ser provido de Pédilúvio na entrada do setor operacional construído de forma e tamanho tais, que não se possa pular por cima do pedilúvio;

3 – ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.

B – Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos e esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

4 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial, de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, por isto no seu projeto de construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros. A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos. Quando a necessidade assim indicar, poderá ser exigida a climatização de determinadas seções ou instalação de exaustores.

5 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos ou outro material impermeável, liso, resistente a umidade, bem como vedação adequada e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de beneficiamento e envase do mel. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro.

6 - LAVATÓRIOS DE MÃOS:

Em todos os locais onde são realizadas as operações de recebimento, beneficiamento e envase do mel, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas à pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

7.1 - EQUIPAMENTOS E NATUREZA DO MATERIAL:

Basicamente compõem-se dos seguintes equipamentos, conforme a tecnologia empregada:

- Tanque para pré-aquecimento (Dupla Camisa): Deverá apresentar revestimento em aço inoxidável, provido de agitador e tampa.

- Tanque de Decantação e de Depósito: Em aço inoxidável, plástico atóxico ou outro material aprovado pelo SIM.

- Misturadeira Batedeira: Em aço inoxidável.

- Pasteurizador: De material inoxidável.

- Desumidificador: Em material inoxidável.

- Filtros: O filtro quando sob pressão, deverá ser em aço inoxidável ou ferro estanhado, com os elementos filtrantes constituídos em malhas de aço inoxidável, nylon, poliester ou papel filtro de 40 a 80 mesh. Quando a filtração for realizada por gravidade admitem-se filtros constituídos em fibra de vidro, plástico atóxico ou material similar aprovado pelo SIM, com elementos filtrantes acima citados, à exceção do papel filtro.

- Tubulações: Em aço inoxidável ou plástico atóxico.

7.2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS:

É vedado alterar as características dos equipamentos, bem como operá-los acima de suas capacidades, sem a autorização do SIM.

7.3 - LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, observando-se os detalhes relativos à facilidade de higienização.
8 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
O estabelecimento deverá dispor de água em quantidade que atenda às necessidades industriais, obedecendo os padrões de potabilidade. Poderá ser exigida a cloração em certos casos, o prévio tratamento completo, especialmente para as águas de superfície. Os depósitos de água tratada deverão permanecer fechados, a fim de evitar possíveis contaminações. As mangueiras deverão ser mantidas em suportes, quando fora de utilização.
Em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1 (um) litro de água para cada 3 (três) quilos de mel.
A – Todas as dependências devem ter acesso a pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.
B – A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.
C – É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água.
9 - TRATAMENTO DE EFLUENTES:
No momento do registro, o estabelecimento deverá apresentar uma autorização concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.
10 - ANEXOS E OUTRAS INSTALAÇÕES:
10.1 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:
Construídos com acesso independente à qualquer outra dependência, serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento. Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede, da área das privadas. Serão providos de duchas com água morna, bancos, cabides e armários em número suficientes. Os sanitários serão sempre de assentos e serão em número de uma privada para cada vinte homens ou uma privada para cada quinze mulheres. Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro e coletor de toalhas usadas, também acionado a pedal. Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionados de maneira à permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos.
10.2 - UNIFORMES:
Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes brancos aprovados pelo SIM, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, bota, boné ou touca. O pessoal que exerce outras atividades não relacionadas à produtos comestíveis deverá usar uniformes coloridos que consistem em bota, calça e jaleco ou macacão. Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares. Os aventais, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, serão guardados em local próprio. Proibe-se a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais. O uso de toucas, a fim de propiciar a contenção dos cabelos, será extensivo também a operários do sexo masculino. Os operários e outras pessoas que trabalham nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, em dependências industriais, e/ou de manipulação, e/ou de expedição deverão manter-se rigorosamente barbeados.
10.3 - BARREIRA SANITÁRIA:
A barreira sanitária disporá de lavador de botas com água corrente, escova, pia com torneira acionada a pedal ou joelho e sabão líquido, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior da indústria.
10.4 - ALMOXARIFADO:
Em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingredientes e embalagens, desde que separados dos outros materiais.
10.5 - ESCRITÓRIO:
O escritório deverá estar localizado fora do setor industrial
11 - ZONA SUJA:
11.1 - SETOR DE RECEPÇÃO:
A - Plataforma ampla, situada a 80 (oitenta centímetros) do solo, de modo a facilitar as operações de descarga do mel.
B - Prolongamento de cobertura suficiente para proteger as operações de descarga das interpéries.
C - Equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do mel.
D - Área de lavagem e higienização de recipientes (baldes, etc.) anexa á plataforma, porém de modo que não haja interferência na higiene do mel.
E - Local apropriado para depósito de recipientes limpos.
11.2 - SETOR DE DEPÓSITO:
A-Local apropriado para depósito da matéria prima recebida e de operculação.
12 - ZONA LIMPA:
É composta pelos setores de manipulação e industrialização da matéria prima já livre de impurezas e das partes não comestíveis. A Zona Limpa deve dispor também de pias (de preferência com acionamento automático), saboneteira líquida e toalha descartável para higienização das mãos.
13 - CARACTERÍSTICAS DOS SETORES
13.1 - SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM:
1-Ter tamanho, iluminação natural e artificial, ventilação suficiente, para atender a capacidade do estabelecimento.
2-Ser composto de: utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, como: embaladeiras, grampeadores, carrinhos, estrados (não de madeira), prateleiras e etc.
3-Situar-se em posição adequada para atender ao fluxo correto do estabelecimento.
13.2 - SETOR DE ESTOCAGEM:
(Geléia Real e Pólen), que pode ser equipado com freezer, geladeira industrial ou câmara fria conforme as necessidades do estabelecimento.
13.3 - SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO: deve:
1- Estar localizado em local apropriado atendendo ao fluxo correto do estabelecimento.
2-Equipado com estrados e/ou prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira.
3-De fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos.
4-A expedição deve ser feita através de óculo e dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante as interpéries.
CONTROLE DE QUALIDADE: É recomendável que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC419F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.389 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA GRANJA AVÍCULA - OVOS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.389

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Granja Avícula - Ovos e Derivados no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas visando as instalações e equipamentos para granja avícula - ovos e derivados no

Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Granja Avícula - Ovos e Derivados no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc
Anexo

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA GRANJA AVÍCULA – OVOS E DERIVADOS

A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE) só concederá registro para Granjas Avícolas, quando seus projetos de construção forem, previamente, aprovados por essa Secretaria, antes do início de qualquer obra.

B) Granjas Avícolas que já estiverem registradas e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se as presentes Normas Técnicas, por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão obrigatoriamente, aprovados previamente pelo SIM antes do início de qualquer construção, ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

DEFINIÇÕES:

1 - GRANJA AVÍCOLA: Entende-se por Granja Avícola, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e distribuição de ovos "in natura", oriundos da própria Granja produtora.

OBS: Todos os recipientes destinados a embalagem de ovos, julgados em mal estado ou impróprio, devem ser apreendidos e inutilizados.

Para exposição de ovos no comércio dentro do município de São Lourenço, MG, fica estabelecida a seguinte classificação:

TIPO PESO
JUMBO 66 gramas ou mais;
EXTRA 60 a 65 gramas;
GRANDE 55 a 60 gramas;
MÉDIO 50 a 55 gramas;
PEQUENO 45 A 50 gramas;
INDUSTRIAL menos de 45 gramas;

2 - INSTALAÇÕES:

Tudo que diz respeito ao setor de construção civil das dependências de recepção, classificação, expedição, setor administrativo, sanitários, vestiários e outras instalações, sistemas de água, esgotos, etc.

3 - EQUIPAMENTOS:

Tudo que diz respeito aos equipamentos e utensílios utilizados nos trabalhos de classificação e envase de ovos.

4 - FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

4.1 - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO:

-A Granja Avícola deverá estar localizada em área delimitada, afastada de fontes produtoras de mau cheiro, ou de locais que possam abrigar insetos, roedores e etc.
- Área de terreno suficiente, visando futuras ampliações.
- Distante de demais construções ou abrigo de animais.
- Construção própria à finalidade, não devendo estar anexa a residências, porém, quando esta situação ocorrer, não será permitida a comunicação entre os dois prédios.
- Afastado das vias públicas, preferentemente a uma distância mínima de 05 (cinco) metros.
- Fácil acesso e circulação interna.
- Dispor de facilidade para abastecimento de água potável, instalação de fossas sanitárias ou rede de esgotos industriais e sanitários.
- Área do estabelecimento delimitada, impossibilitando a entrada de animais e pessoas estranhas. As áreas de circulação de veículos deverão ser pavimentadas com material de fácil limpeza, que não permita a formação de poeira e que facilite o perfeito escoamento das águas. As demais áreas deverão ser gramadas.

4.2 - CARACTERISTICAS GERAIS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES

4.3 - ÁREA CONSTRUÍDA:

Deverá ser compatível com a capacidade de recebimento de ovos, sendo as dependências orientadas de tal modo que os raios solares, o vento e as chuvas não prejudiquem os trabalhos industriais.

4.4 - INSTALAÇÕES:

Deverá dispor de dependências para :
- Recepção e seleção de ovos.
- Classificação, envase e armazenamento do produto embalado.
- Depósito para material de envase e rotulagem; dependência para as operações de embalagem secundária, estocagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque, para a higienização dos vasilhames e utensílios.
- Vestiários e sanitários. As áreas destinadas à recepção e expedição dos ovos deverão apresentar cobertura com prolongamento suficiente para abrigar os veículos transportadores.

4.5 - PISOS E ESGOTOS:

O piso deverá ser anti-derrapante, constituído de material resistente a choques e a ação de ácidos e álcalis e que permita fácil higienização, recomendando-se ladrilho de ferro, cerâmica industrial ou outro material aprovado pelo SIM, rejuntado adequadamente e apresentando uma declividade mínima de 1% (um por cento) em direção aos ralos e canaletas. Deverá possuir canaletas ou ralos, de acordo com as finalidades das dependências. Não será permitido o deságue direto das águas residuais na superfície do terreno, devendo este possuir dimensões suficientes para abrigar o sistema de tratamento, observadas as prescrições estabelecidas pelo órgão competente. A rede de esgotos proveniente das instalações sanitárias e vestiários, independente daquela oriunda das dependências industriais.

4.6 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes em alvenaria deverão ser impermeabilizadas até a altura de 1,80m (um e oitenta) metros, com azulejos ou similares, brancos ou de cor clara. Outros tipos de materiais poderão ser empregados para impermeabilização das paredes, desde que aprovados pelo SIM. Em todas as seções industriais o pé-direito mínimo será de 3 (três) metros. Acima da área de 1,80m (um e oitenta) metros as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. É necessário que o rejunte do material de impermeabilização seja também de cor clara e não permita acúmulo de sujidades. Todas as portas com comunicação para o exterior, possuirão dispositivos para se manterem sempre fechadas (fechamento automático), evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, não se tolerando madeira na construção destas. As janelas e outras aberturas serão obrigatoriamente providos de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.

4.7 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial, abundantes e de ventilação suficiente em todas as dependências, por isto no seu projeto de construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros. A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos.

4.8 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos ou outro material impermeável, liso, resistente a umidade, bem como vedação adequada e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de classificação e estocagem de ovos. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro.

4.9 - LAVATÓRIOS DE MÃOS E HIGIENIZADORES:

Nos locais onde são realizadas as operações de recebimento, classificação e envase de ovos, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas a pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro, água quente e coletor de toalhas usadas, acionado a pedal.

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

5.1 - EQUIPAMENTOS:

Basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesas de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM.

5.2 - NATUREZA DO MATERIAL:

O material empregado deverá ser de aço inoxidável, ou outros aprovados pelo SIM, não sendo permitido o uso de madeira.

5.3 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS:

É vedado alterar as características dos equipamentos, bem como operá-los acima de suas capacidades, sem a autorização da SIM.

5.4 - LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

A localização dos equipamentos deverá obedecer a um fluxograma operacional racionalizado, observando-se os detalhes relativos à facilidade de higienização.

5.5 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

O estabelecimento deverá dispor de água em quantidade que atenda às necessidades industriais, obedecendo, os padrões de potabilidade. Poderá ser exigida a cloração, e em certos casos, o prévio tratamento completo, especialmente para as águas de superfície. Os depósitos de água tratada deverão permanecer fechados, a fim de evitar possíveis contaminações. As mangueiras deverão ser mantidas em suportes, quando fora de utilização.

5.6 - TRATAMENTO DE EFLUENTES:

No momento do registro, o estabelecimento deverá apresentar uma autorização concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

6 - ANEXOS E OUTRAS INSTALAÇÕES

6.1 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente a qualquer outra dependência, serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento. Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de paredes. Serão providos de duchas com água morna, e mobiliários de acordo com a necessidade. Os sanitários serão sempre de assentos. Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro e coletor de toalhas usadas, também acionado a pedal. Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionados de maneira a permitir um adequado arejamento do ambiente, da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos. Admite-se, conforme o caso, a localização dos vestiários e sanitários na residência do proprietário, quando para isto existirem condições, bem como edificação de apenas 01 sanitário quando se tratar de mão de obra exclusivamente familiar, mediante autorização do SIM.

6.2 - UNIFORMES:

Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes brancos aprovados pelo SIM, em perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas. Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares. O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, sendo guardadas em local próprio. Proibido a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais. O uso de toucas, a fim de propiciar a contenção dos cabelos, será extensivo também a operários do sexo masculino. Os operários e outras pessoas que trabalham nos estabelecimentos sob Inspeção, em dependências industriais, e/ou de manipulação, e/ou de expedição deverão manter-se rigorosamente barbeados.

6.3 - BARREIRA SANITÁRIA:

A barreira sanitária disporá de: lavador de botas com água corrente, escova, sabão e pia com torneira acionada a pedal ou joelho, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior do estabelecimento.

6.4 - ALMOXARIFADO:

Em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separados dos outros materiais.

6.5 - ESCRITÓRIO:

O escritório quando houver, deverá estar localizado fora do setor industrial.

6.6 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS:

Adequado ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A- Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistemas de esgoto apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B- Quando o estabelecimento estiver situado em propriedade rural as águas residuais provenientes da higienização do estabelecimento, devem ser canalizadas em sistema fechado até o destino apropriado, localizado distante e de modo a evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos.

C- As demais águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento.

7 - PARA ESTABELECIMENTOS DE "OVOS IN NATURA":

- Setor de recepção e depósito de ovos sujos (recepção através de óculo).
- Setor de lavagem, ovoscopia , classificação e embalagem de ovos limpos.
- Setor para depósito de ovos prontos.
- Setor de expedição de ovos prontos (expedição através de óculo).
- Setor de depósito de embalagens vazias.
- Vestiários e Sanitários.
- Além dos setores acima, os estabelecimentos que fazem o reaproveitamento das bandejas sujas (vindas dos galinheiros) para a recoleta de ovos, devem ter um setor específico com equipamento adequado para a lavagem, higienização e desinfecção das mesmas.

OBS: É TERMINANTEMENTE PROIBIDO o reaproveitamento das bandeja sujas para a embalagem de ovos prontos (lavados, ovoscopiados e classificados).

7.1 - PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS:

- Setor de recepção e separação de ovos com óculo para comunicação com o interior da indústria.
- Setor de cozimento, resfriamento ou desidratação de ovos.
- Setor de envase e esterilização.
- Setor de rotulagem, acondicionamento, depósito de produtos prontos e expedição (que deve ser feita através de óculo).
- Setor de depósito de embalagens vazias como: vidros, tampas, caixas, sacos plásticos, etc.
- Setor de depósito de aditivos e condimentos.
- Vestiários e Sanitários.

OBS- Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre o produto pronto e a matéria prima ainda não inspecionada.

8 - ZONA SUJA:

1- Setor de recepção de ovos e depósito de ovos sujos (vindos do galinheiro), que deve ser separado através de mureta, ou meia parede das demais áreas do estabelecimento; e ser constituído:

A - Local apropriado para a recepção dos ovos.

B - Prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga dos ovos.

C - Local apropriado para lavagem e desinfecção de bandejas plásticas (caso sejam utilizadas).

D - Local apropriado para depósito de bandejas plásticas limpas.

E - A comunicação da recepção de ovos para o interior do estabelecimento deverá ser feita através de um óculo.

2- O local para higienização de bandejas deve ser constituído por uma sala anexa, com acesso independente da indústria ou entreposto e possuir equipamento necessário e suficiente para a finalidade.

9 - ZONA LIMPA:
É composta pelos setores de manipulação para classificação ou industrialização dos ovos.

10 - SETOR DE DEPÓSITO DE EMBALAGENS VAZIAS:
A- Deve situar-se em posição adequada para atender as necessidades do setor de manipulação e comunicar-se com o interior do estabelecimento, através de porta desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo.
B- Ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação das embalagens vazias ali armazenadas.

10.1 - SETOR DE EMBALAGEM E ROTULAGEM:
A- Ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento.
B- Ser composto de utensílios, suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como: embaladeiras, grampeadores, bandejas, caixas, estrados, prateleiras, etc.
10.2 - SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS E EXPEDIÇÃO:
A- Ser de tamanho condizente com o potencial do estabelecimento.
B- Ser equipado de prateleiras e estrados, de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira.
C- Ter fácil acesso para embarque de produtos.
D- Expedição dotada de óculo adequado para a finalidade.
E- Expedição dotada de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga durante interpéries.
11 - CONTROLE DE QUALIDADE DO ESTABELECIMENTO:
Todos os estabelecimentos registrados no SIM, e que manipulam ovos "IN NATURA" devem apresentar a cada 6 (seis) meses o laudo negativo de Salmonela.
11.1 - NOTA DO PRODUTOR:
Todos os ovos destinados à classificação; devem estar obrigatoriamente acompanhados da respectiva informação, de origem: (Nota do Produtor).
1)Nome da Granja 2)Endereço da Granja 3)Objetivo do transporte 4)Data da embalagem dos ovos 5) Assinatura do Proprietário ou Responsável legal.
CONTROLE DE QUUALIDADE: É recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D534D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.390 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.390

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Estabelecimentos de Pescados e Derivados no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas visando as instalações e equipamentos para estabelecimentos de pescados e derivados no Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Estabelecimentos de Pescados e Derivados no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc

ANEXO

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS
A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE) só concederá registro para estabelecimentos de Pescados e Derivados, quando seus projetos de construção forem, previamente, aprovados por esta Secretaria antes do início de qualquer obra.

B) Estabelecimentos de Pescados e Derivados, que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se ás presentes Normas Técnicas, por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos, serão obrigatoriamente, aprovados previamente pelo SIM, antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

1 - CARACTERÍSTICA DO ESTABELECIMENTO

1.1 - ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS DEVEM ESTAR INSTALADOS:

A - Distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza a uma distância aproximada de 500 (quinhentos) metros.
B - Em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação de veículos de transporte.
C - Estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

2 - TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE PESCADOS E DERIVADOS DEVEM POSSUIR

2.1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
- Água (Potável), em quantidade suficiente para atender as necessidades de limpeza e higienização em todos os seus setores, inclusive para equipamentos e dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 10 (dez) litros de água para cada quilo de pescado.
- Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades do setor.

- A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização. - É necessária a cloração no sistema de abastecimento de água.

2.2 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS:
Adequado ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A - Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotadas de sistema de esgotos apropriados para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.
B - As águas residuais devem desembocar no sistema de tratamento de água indicado para o tipo do estabelecimento.

3 - INSTALAÇÕES:
Em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recebimento, evisceração, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos prontos, depósito de embalagens e condimentos, sempre separadas por meio de paredes, das instalações destinadas ao manuseio de produtos não comestíveis.

OBS: Cobertura e equipamentos adequados para descarga da matéria prima.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS:
Adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para a produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades do estabelecimento.

4.1 - UTENSÍLIOS:
Caixas, bandejas, facas, mesas, estrados, recipiente para coleta de resíduos, etc., que devem ser de material impermeável e resistente (proibido madeira) e de superfície lisa, que permita fácil lavagem e desinfecção.

4.2 - EQUIPAMENTOS:
Tanques, máquina de lavagem de pescado, esterilizadores, serra fita, fogão industrial, caldeira, etc.

4.3 - NATUREZA DO MATERIAL:
A - Em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a demanda do estabelecimento.
B - De material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que entram em contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação do tipo inoxidável.
C - De tecnologia adequada à respectiva utilização.

5 - ILUMINAÇÃO:
Natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, é vedada a utilização de qualquer tipo de fonte de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO:
Natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, para manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização com condicionadores de ar, exaustores, etc.

7 - PÁTIOS:
Pavimentados de modo a evitar a formação de poeiras ou barro.
Permite-se o revestimento primário desde que com um bom acabamento e que atenda a finalidade.

8 - ESTRUTURAS DA CONSTRUÇÃO

8.1 - PISOS:
De material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos e canaletas de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

8.2 - PAREDES:
Em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção.

A- Os ângulos entre as paredes e entre piso e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.
B- Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descascando nas paredes.

9 - FORROS:
De material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar o acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica ou em fibro-cimento assentada, sobre estrutura metálica ou de concreto, não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

10 - JANELAS:
Metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação
de telas milimétricas, ou outro sistema. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

11 - PORTAS:
Metálicas, sendo as externas dotadas de um sistema de fechamento automático (vai e vem) e de uma proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas ou outros meios eficientes.

O acesso de funcionários deve:
- Ser único, preferencialmente através do vestiário.
- Ser provido de pedilúvio na entrada do setor operacional, construído de forma e tamanho, tal que não se possa pular por cima.
- Ser dotado de lavadouro de botas e pias de higienização de braços e mãos, quando o acesso não for através do vestiário.
- Deve ser prevista uma porta, em local apropriado, com a finalidade exclusiva de acesso de equipamentos, esta porta deve permanecer fechada quando não estiver sendo utilizada.

12 - PÉ DIREITO:
Adequado nas diversas dependências, de modo que permita a colocação dos equipamentos e suficiente para que haja boa condição de temperatura dentro de todos os setores.
Recomenda-se a altura mínima de 3,00 m (três metros) nas seções industriais e 2,50 (dois e meio metros) nas câmaras frias.

13 - FUNCIONÁRIOS:
Em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento conforme seu tamanho e capacidade, e quando em atividade, os funcionários devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara.

14 - VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS: devem ser:
A - Em tamanho e número suficientes conforme a quantidade de funcionários, bem como separados por sexo, segundo a legislação específica.
B - Providos de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), (preferencialmente acionadas automaticamente), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupa.
C - Localizados de preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não devendo haver comunicação direta com o interior da indústria ou entreposto e providos de forro.
D - Dotados de pédilúvio no acesso para o interior da sala de manipulação de pescado.

Todos os estabelecimentos de Pescado e derivados, para serem registrados no SIM, devem possuir basicamente, 1 (uma) ZONA SUJA, 1 (uma)ZONA LIMPA e ANEXOS.

15 - ZONA SUJA:
- Setor de recepção do pescado.
- Prolongamento da cobertura suficiente para proteger a operação de descarga de pescado. -Equipamentos e utensílios em quantidade e capacidade adequados para a recepção higiênica do pescado.
- Setor de lavagem e desinfecção de caixas ou recipientes, anexo à recepção do pescado.
-Setor de depósito de caixas limpas que deve se comunicar com o interior do estabelecimento através de óculo.
- Setor de insensibilização e evisceração/descarte/retirada de couro.

16 - ZONA LIMPA:
É composta pelos setores industriais ou de manipulação da matéria prima, já livre de impurezas e das partes não comestíveis.

17 - ANEXOS:
1- São considerados como Anexos Fundamentais ao funcionamento do estabelecimento de pescado: o setor de lavagem, desinfecção, guarda de caixas, utensílios, sanitários e vestiários.
2- São considerados como Anexos Opcionais: escritório, refeitório, oficina e veículos.

18 - ÁREA INDUSTRIAL: pode ser constituída conforme a sua atividade por:
1- Setor de beneficiamento e embalagem de pescado.
2- Setor de fabricação de conservas de pescado.
3- Setor de condimentos e aditivos.
4- Setor de acondicionamento e rotulagem.
5- Setor de estocagem, resfriamento ou congelamento.
6- Setor de expedição de pescado e derivados.
7-Setor de depósito de embalagens e rótulos (que deve comunicar-se com o interior da indústria ou entreposto através de porta desde que a comunicação com o exterior seja feita através de óculo).

19 - SETORES QUE COMPOEM ÁREA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DEVEM:
1- Estarem dispostos em uma sequência adequada a fim de que não haja cruzamento de matéria prima ou produtos em elaboração com produtos prontos.
2- Serem de tamanho adequado à sua destinação.
3- Terem iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes.
4- Serem de paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável de fácil limpeza e higienização.
5- Terem pisos impermeáveis, antiderrapantes e de fácil higienização.
6- Serem dotados de equipamentos suficientes e adequados à necessidade do setor.
7- Quando a fabricação requerer defumação, o defumador deve ser localizado, junto ao estabelecimento industrial e em posição que proporcione bom fluxograma, e de modo a evitar a entrada de fumaça em outras dependências, não sendo permitido o acesso externo.

20 - SETOR DE CONDIMENTOS E ADITIVOS:
1- Situar-se em posição adequada atendendo, as diversas etapas de industrialização, e comunicar-se com o interior da indústria através de porta desde que com o exterior comunique-se através de óculo.
2- Ser dotado de prateleiras e/ou estrados apropriados para a guarda e conservação dos produtos ali armazenados.
3- Ter ventilação suficiente para uma boa manutenção dos produtos ali armazenados.

21 - SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM:
1- Ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento.
2- Ser composto de utensílios e equipamentos suficientes, adequados, ao tipo de trabalho a ser executado.
Ex:(embaladeiras,grampeadores,tanques,bandejas,carrinhos,caixas, estrados e prateleiras).
3- Situar-se em posição adequada para atender ao fluxo correto dentro do estabelecimento.

22 - SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO OU ESTOCAGEM:
Que pode ser constituído de: freezer, geladeira industrial, câmara fria, túnel de congelamento ou depósito, conforme as características dos produtos fabricados ou manipulados e devem:
1- Ser em número e tamanho condizente com o potencial do estabelecimento.
2- Estar localizado próximo a área de expedição.
3- Ser dotado de equipamento de frio adequado a sua finalidade (estocagem, resfriamento, congelamento, cura).
4- Ser equipado (câmaras e depósito) com estrados e/ou prateleiras de material apropriado sendo vedada a utilização de madeira.

23 - SETOR DE EXPEDIÇÃO:
1- De fácil acesso ao ponto de embarque dos produtos prontos.
2- Dotado preferencialmente de óculo adequado à sua finalidade.
3- Dotado de prolongamento de cobertura a fim de proteger as operações de carga contra as interpéries.

24 - LABORATÓRIO:
Poderá ser exigido a critério do SIM.

25 - ESCRITÓRIO:
Deve ser localizado próximo à área do estabelecimento, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto ao interior da indústria ou entreposto.

26 - OUTROS ANEXOS:
Podem ser: oficina, refeitório, residência e almoxarifado.
1- Devem estar localizados a uma distância mínima aproximada de 20 m (vinte metros) da área industrial ou entreposto.
2- Não devem ter acesso direto ao interior do estabelecimento (indústria ou entreposto).

27 - EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

27.1 - CALDEIRA:
1- Estar localizada fora do bloco industrial e afastada de qualquer outra dependência a distância determinada pela legislação vigente.
2- Ser de tamanho e capacidade adequada à produção do estabelecimento.
3- Quando a caldeira for a lenha, o depósito deve ficar afastado o máximo possível a fim de evitar-se a presença de roedores ou outros animais nocivos.

27.2 - FÁBRICA DE GELO:
1- Localizar-se anexa à indústria ou entreposto em local adequado que permita a correta utilização do gelo ali produzido.
2- A água utilizada para a fabricação de gelo deve ser clorada.

OBS: A fabricação própria de gelo pode ser dispensada quando exista a facilidade na região para a aquisição do gelo, com comprovada qualidade higiênico sanitária.

CONTROLE DE QUALIDADE: É recomendável que cada estabelecimento ou empresa mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos havendo então a necessidade de um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B17C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.385 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA MATADOUROS DE AVES E PEQUENOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.385

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Matadouros de Aves e Pequenos Animais no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas para as instalações e equipamentos em matadouros de aves e pequenos animais no Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Matadouros de Aves e Pequenos Animais no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Marcelo Mendes
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc
ANEXO

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA MATADOUROS DE AVES E PEQUENOS ANIMAIS
A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE), só concederá registro para Matadouros de Aves e Pequenos Animais,quando seus projetos de construção forem, previamente, aprovados por essa Secretaria antes do início de qualquer obra.
B) Matadouros de Aves e Pequenos Animais que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se às presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão, obrigatoriamente, aprovados previamente pelo SIM, antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.
DEFINIÇÕES:
1 - MATADOUROS DE AVES E PEQUENOS ANIMAIS:
Entende-se por "matadouro de aves e pequenos animais" o estabelecimento dotado de instalações para o abate e industrialização de aves, e demais animais cuja exploração e consumo sejam permitidos, devendo dispor de frio industrial e de instalações para o aproveitamento de subprodutos não comestíveis, a juízo do SIM.
2 - INSTALAÇÕES:
Refere-se ao setor de construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas, envolvendo também sistemas de água, esgoto, vapor e outros sistemas que atendem as tecnologias de abate.
3 - EQUIPAMENTOS:
Refere-se á maquinaria e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.
4 - CARNE DE AVES:
Entende-se por carne de aves a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana, por inspeção sanitária oficial antes e depois do abate.
5 - CARCAÇA:
Entende-se pelo corpo inteiro de uma ave, após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde o papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores e pulmões tenham sido removidos. É facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.
6 - CORTES:
Entende-se por corte a parte ou fração da carcaça com limites previamente especificados pelo SIM, com osso ou sem osso, com pele ou sem pele, temperados ou não, sem mutilações e/ou dilacerações.
7 - RECORTES:
Entende-se por recorte a parte ou fração de um corte.
8 - MIÚDOS:
Vísceras comestíveis: o fígado sem a vesícula biliar, o coração sem o saco pericárdico e a moela sem o revestimento interno e seu conteúdo totalmente removido.
9 - PRÉ-RESFRIAMENTO:
É o processo de rebaixamento da temperatura das carcaças de aves, imediatamente após as etapas de evisceração e lavagem. Realizado por sistema de imersão em águagelada ou passagem por túnel de resfriamento, o tempo de imersão na água não poderá passar dos 60 minutos, devendo a carcaça estar a 10ºC e absorção de água no máximo 8%.
10 - RESFRIAMENTO:
É o processo de refrigeração e manutenção da temperatura entre 0ºC (zero grau centígrado) a 4ºC (quatro graus centígrados positivos) dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos e/ou derivados), com tolerância de 1ºC (um grau) medidos na intimidade dos mesmos.
11 - CONGELAMENTO:
É o processo de resfriamento e manutenção a uma temperatura não maior que -12ºC, dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos ou derivados) tolerando-se uma variação de até0 2ºC (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos.

12 - TEMPERADO:
É o processo de agregar ao produto da ave condimentos e/ou especiarias,devidamente autorizados pelo SIM, sendo posteriormente submetido, apenas a refrigeração, (resfriamento ou congelamento). A soma dos temperos mais a salmoura, não pode passar dos 10%.
13 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS COM A TÉCNICA DE INSPEÇÃO "ANTE MORTEM" E "POST MORTEM"
13.1 - LOCALIZAÇÃO:
O matadouro deverá ser instalado em centro de terreno, afastado dos limites da via pública, preferentemente a 10m (dez metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação independente de veículos transportadores de aves vivas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes. Deverá dispor de áreas suficientes para as instalações previstas nas presentes normas e ser pavimentadas as áreas de circulação de veículos e pessoas, as demais áreas não construídas, devidamente urbanizadas. O funcionamento dos Matadouros de Aves e pequenos animais localizados no perímetro

urbano, além de atender ao disposto no item anterior, somente será autorizado,depois de ouvida á autoridade de Saúde Pública responsável. Não será autorizado o funcionamento ou construção de matadouro de aves e pequenos animais, quando localizado nas proximidades de outros estabelecimentos que, por sua natureza, possam prejudicar a qualidade dos produtos destinados à alimentação humana, que são processados nesses estabelecimentos de abate.

13.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO AO EQUIPAMENTO:

Os equipamentos e utensílios serão preferentemente de constituição metálica. Jamais admitindo o uso de madeira. Os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de chapa de material inoxidável, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal. Caixas e bandejas ou recipientes similares, quando não de chapa de material inoxidável, poderão ser de plásticos apropriados às finalidades. De um modo geral, as superfícies que estejam ou possam vir a estar em contato com as carnes, incluindo soldaduras e juntas, devem manter-se lisas. Os equipamentos fixos, tais como, escaldadores, depenadeiras, calhas de evisceração, pré-resfriadores, tanques, etc., deverão ser instalados de modo a permitir a fácil higienização dos mesmos, e guardando-se um afastamento mínimo de 20cm (vinte centímetros) das paredes e 30cm (trinta centímetros) do piso, com exceção da trilhagem aérea que deverá guardar sempre a distância mínima de 30 cm (trinta centímetros) das colunas ou paredes. Também deve ser guardado, espaço suficiente que garanta a circulação dos trabalhadores e operadores dos equipamentos, bem como do pessoal do serviço de inspeção, assim como a distância mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) observados entre equipamentos entre si.

14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES E QUANTO À CONSTRUÇÃO, SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES

14.1 - PISOS:

Construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5% (um e meio por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem. Na construção dos mesmos poderão ser usados materiais do tipo "gressit", "korodur", cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção Municipal. Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das antecâmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores. Deverão ser arredondados os cantos formados pelas paredes entre si, e por estas com o piso.

14.2 - ESGOTOS:

Os esgotos de condução de resíduos não comestíveis, deverão ser lançados nos condutores principais, através de piletas e sifões. Não será permitido o retorno das águas servidas. Permitir-se-á confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores, para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário. No caso de canaletas no piso, estas devem ter fundo côncavo e estar protegidas com grades ou chapas metálicas perfuradas.

14.3 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

As paredes serão lisas, resistentes e de fácil higienização, impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros ou totalmente, quando necessário, com azulejos ou outro material aprovado pela Inspeção Municipal. Deverão ser rejuntados com cimento (ou massa apropriada) de cor branca ou clara. As portas de circulação interna deverão ter largura mínima de 1 m (um metro). Todas as portas com comunicação para o exterior deverão ser mantidas sempre fechadas, evitando assim a entrada de insetos. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, não se tolerando madeira na construção destas. As janelas e outras aberturas serão, obrigatoriamente, providos de telas à prova de insetos, facilmente removíveis para sua higienização.

14.4 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos, cimento amianto ou outro material impermeável, liso e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação, ou quando forem usadas telhas tipo fibrocimento fixadas diretamente sobre vigasde concreto armado.

14.5 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e artificial e de ventilação suficiente em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis, por isto, no seu projeto e construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros. A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações. Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória.

15 - PARTICULARIDADES QUANTO ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

15.1 - RECEPÇÃO DE AVES:

Será instalada em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares. A critério da Inspeção Municipal, essa seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para a ventilação e iluminação. Será dotada de dispositivo que permita fácil movimentação dos contentores e/ou estrados, os quais, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em seção própria ou devolvidos para o veículo de transporte das aves. A higienização de veículos transportadores de aves vivas será efetuada em local autorizado pelo SIM.

15.2 - INSENSIBILIZAÇÃO E SANGRIA:

A insensibilidade deve ser preferentemente por eletronarcose, sob imersão em líquido, cujo equipamento deve dispor de registro de voltagem e amperagem, e esta será proporcional à espécie, tamanho e peso das aves, considerando-se ainda a extensão a ser percorrida sob imersão. A insensibilidade não deve promover, em nenhuma hipótese, a morte das aves, e deve ser seguida de sangria no prazo máximo de 12 (doze segundos). Outros métodos poderão ser adotados, como insensibilização por gás, desde que previamente aprovados pelo SIM. A sangria será realizada em instalações próprias e exclusiva, voltada para a plataforma de recepção de aves, sendo totalmente impermeabilizada em suas paredes e teto. A operação de sangria será efetuada com as aves contidas pelos pés, em ganchos de material inoxidável, apoiados em trilhagem aérea. O comprimento do túnel corresponderá ao espaço, percorrido pela ave, no tempo mínimo exigido para uma sangria total, ou seja, 3 (três) minutos, antes do qual não será permitido qualquer outra operação. Em estabelecimentos que abatem até 500 (quinhentas)aves por dia será permitido, á sangria em funil. Deverá ser levado em conta, também, o tempo que as aves deverão permanecer dependuradas pelos pés, antes da sangria, para que haja fluxo de sangue à cabeça. O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria". A calha deverá apresentar declividade acentuada em direção aos pontos coletores, onde serão instalados ralos de drenagem, destinado ao sangue e outro à água de lavagem. O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização, como não comestível, ou outro destino conveniente, a critério da Inspeção Municipal (terceirização). A partir da sangria, todas as operações deverão ser realizadas continuamente, não sendo permitido o retardamento ou acúmulo de aves em nenhuma de suas fases, até a entrada das carcaças nas câmaras frigoríficas. A seção de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que não utilize o fechamento manual, com higienizadores, de fácil acesso ao operador. A comunicação entre a sangria e a seção de escaldagem e depenagem deverá ser

efetuada por abertura de dimensões limitadas, com tampa articulada visando á manutenção do isolamento da área de escaldagem, sendo dispensada a tampa quando existir túnel de sangria.

15.3 - ESCALDAGEM E DEPENAGEM:

Deverão ser realizadas em instalações próprias e/ou comuns às duas atividades, completamente separadas através de paredes inteiras, das demais áreas operacionais. O ambiente deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente de escaldagem e da impureza em suspensão. Recomenda-se o emprego de "lanternins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente. O forro poderá ser dispensado nessa dependência. A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria. Sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento (frango, galinha, galo, peru, etc.), não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema; serão também total ou parcialmente condenadas as aves quando se verificarem falhas na escaldagem, que demonstrem alterações nas carcaças, ou parte de carcaças pelo uso de altas temperaturas ou tempo prolongado na execução desta operação. As aves poderão ser escaldadas pelos seguintes processos: • por pulverização de água quente e vapor; • por imersão em tanque com água aquecida através de vapor; • ou outro processo aprovado previamente pelo SIM; Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável. A água de escaldagem deverá ser renovada continuamente (1,5 litros por ave), e em seu volume total, a cada turno de trabalho ou à juízo da Inspeção Municipal. Deverá ser previsto equipamento adequado e/ou área destinada à escaldagem de pés e cabeças e retirada da cutícula dos pés, podendo ser manual ou não, quando se destinarem a fins comestíveis, observando-se o mesmo critério quanto à renovação de água e sua frequência. A depenagem deverá ser mecanizada, processadas, logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento. Não será permitido o acúmulo de penas no piso, devendo para tanto, haver, preferentemente uma canaleta para o transporte contínuo das penas para o exterior da dependência. As características e dimensões dessa canaleta poderão variar de acordo com o tipo de equipamento instalado, ser ou não construída no próprio piso, de forma que permita adequado transporte de penas e fácil higienização. Temperatura da escaldagem de 50 a 60°C (de 1 a 3minutos).

15.4 - EVISCERAÇÃO:

Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação própria, isolada através de paredes inteiras da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte de pele do pescoço, até a "toalete final" das carcaças. A comunicação desta sala com a seção de depenagem e escaldagem deverá ser através de óculo. Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, embalagem primária e classificação, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação. Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão ou pistola, dotados de água sob pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja lavada, inclusive os pés. Esses chuveiros deverão estar localizados no início da calha de evisceração e no final, antes do pré-resfriamento. A evisceração, não automatizada, será obrigatoriamente realizada com aves suspensas pelos pés e pescoços, em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea, preferentemente mecanizada, sob a qual deverá ser instalada uma calha de material inoxidável, de superfície lisa e de fácil higienização, de modo que as vísceras não comestíveis sejam captadas e carreadas, por água para os coletores, ou conduzidos diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria). As operações de evisceração automatizadas ou não, deverão ainda, observar os cuidados necessários para evitar o rompimento de vísceras e o contato das carcaças com superfícies contaminadas. A trilhagem aérea será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita, em hipótese alguma, que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais. Essas etapas compreendem:

1 - cortes da pele do pescoço e traquéia;2- extração de cloaca; 3- abertura do abdômen; 4- eventração (exposição das vísceras); 5- inspeção sanitária; 6- retirada das vísceras; 7- extração dos pulmões; 8-"toalete" (retirada do papo, esôfago, traquéia, etc.); 9- lavagem final (externa e internamente). Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção "post-mortem". A calha de evisceração deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor, a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência, de modo a evitar acúmulo na seção. A calha disporá de água corrente, para remoção contínua dos resíduos e de pontos d'água, (torneiras) localizadas em suas bordas, na proporção de uma para cada dois operários, destinados à limpeza das mãos. A inspeção "post-mortem", executadas na seção de evisceração, disporá de: 1- área de "Inspeção de Linha", localizada ao longo da calha de evisceração, logo após a eventração. Deverá dispor de todo equipamento capaz de proporcionar eficiência, facilidade e comodidade das operações de inspeção; 2- área para "inspeção final", contígua à calha de evisceração, dotada de focos luminosos em número suficiente provida de sistema de ganchos de material inoxidável, em trilhagem aérea podendo ser fixa, instalado de modo a permitir fácil desvio das carcaças suspeitas e eficiente trabalho de inspeção sanitária; 3- carrinhos (ou chutes) ou recipientes metálicos, dotados de fechamento, destinados à colocação das carcaças e vísceras condenadas, identificadas, total ou parcialmente, pela cor vermelha e ainda com a inscrição "condenado". As vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos, não comestíveis (graxaria). As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas, sendo que a moela deve ser aberta, retirado o seu conteúdo imediatamente e acondicionadas em recipientes adequados e resfriados, podendo ser utilizado gelo. Os pés e pescoço, com ou sem cabeça, quando retirados na linha de evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados em resfriadores contínuos por imersão obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e a temperatura máxima de 4ºC, ou em pré-resfriadores fixos com água gelada ou água com gelo, desde que atenda a determinação de renovação contínua da águas o pré-resfriamento dos pés e pescoço, com ou sem cabeça, deverá ser realizada em seção adequada. A gordura, cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis. Os pulmões serão obrigatoriamente retirados, com o auxílio de instrumentos do tipo "rugina" ou similar ou ainda através de sistema de vácuo, neste caso o equipamento para pressão negativa e os depósitos de pulmões serão instalados fora da seção. A lavagem final por aspersão das carcaças, após a evisceração,deve ser efetuada por meio de equipamento destinado a lavar,as superfícies internas eexternas. As carcaças poderão também ser lavadas "internamente" com equipamento tipo "pistola", ou similar, com pressão d'água adequada. A localização do equipamento para lavagem por aspersão das carcaças (internas e externamente), quando se tratar de pré-resfriamento por imersão em água deverá ser após a evisceração e imediatamente anterior ao sistema de pré-resfriamento, não se permitindo qualquer manipulação das carcaças após o procedimento de lavagem. Não será permitido á entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento, por imersão, que contenham no seu interior, água residual de lavagem, por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies externas e internas.

15.5 - PRÉ-RESFRIAMENTO:

Opcional e poderá ser efetuado através de: 1- aspersão de água gelada; 2- imersão em água por resfriadores contínuos, tipo rosca sem fim; 3- resfriamento por ar (câmaras frigoríficas); 4- outros processos aprovados pelo SIM. A renovação de água dos resfriadores contínuos tipo rosca sem fim ou fixos durante os trabalhos deverá ser constante, na proporção mínima de 1,5 (um litro e meio) por ave. No sistema de pré-resfriamento por aspersão, a água utilizada deve apresentar os padrões de

potabilidade. A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por aspersão não deve ser superior a 4ºC. A água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5 ppm de cloro livre. A temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16ºC e 4ºC, respectivamente no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças nos primeiros de trinta minutos. Cada tanque do sistema pré-resfriadores,contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado, no final de cada período de trabalho (quatro horas) ou, quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção Municipal. A temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento, deve ser igual ou inferior a 7ºC. Tolera-se a temperatura de 10ºC para as carcaças destinadas ao congelamento imediato. Os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores contínuos, por imersão, tipo rosca sem fio ou fixos, obedecendo á temperatura máxima de 4ºC e renovação constante de água, na proporção mínima de 1,5 (um litro e meio) por quilo. Quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado. O sistema de pré-resfriamento em resfriadores contínuos, por imersão deve dispor de equipamentos de mensuração que permitam o controle e registro constante da temperatura da água do tanque e do volume de água renovada.

15.6 - GOTEJAMENTO:

Destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré- resfriamento. Ao final desta fase, a absorção da água nas carcaças não deverá ultrapassar a 8% de seu peso. O gotejamento deverá ser realizado imediatamente após o pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento, suspensa e disposta ao longo transportador. Processos tecnológicos diferenciados, que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da operação de pré-resfriamento por imersão poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo SIM.

15.7 - CLASSIFICAÇÃO EEMBALAGEM:

A classificação poderá ser efetuada antes ou após a embalagem. As mesas para embalagem de carcaças serão de material inoxidável, superfície lisa, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem. Os miúdos e/ou partes de carcaças, quer sejam ou não comercializados no interior das mesmas, receberão embalagem própria, sendo obrigatoriamente a cabeça embalada individualmente. As carcaças deverão, de preferência, passar da seção de embalagem para as ante câmeras, através do óculo (portinhola) provido de "cortina de ar", ou na ausência deste, de tampa móvel, evitando-se, não somente a perda desnecessária de frio, mas, também, a circulação desnecessária de carrinhos, entre essas seções. Carcaças ou partes de carcaças e miúdos de aves devem ser comercializadas, devidamente embaladas e rotuladas conforme o disposto na Legislação Municipal.

16 - SEÇÃO DE CORTES DE CARCAÇAS:

Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves, devem possuir dependência própria, exclusiva e climatizada, quando necessário, com temperatura ambiente não superior a 15ºC. Os cortes poderão também ser efetuadas na seção de embalagem primária e classificação de peso, desde que esta seja climatizada e isolada das demais seções e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de embalagem e classificação. A seção destinada a cortes e/ou desossa de carcaças, deve dispor de equipamento de mensuração para controle e registro da temperatura ambiente, lavatórios e esterilizadores de utensílios distribuídos adequadamente. A temperatura das carnes manipuladas nesta seção não poderá exceder 7ºC.

OBS: Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada de ave devem observar o seguinte:

A. Possuir dependência exclusiva para o preparo de tempero e armazenagem dos condimentos. A localização, desta dependência deve observar o fluxograma operacional do estabelecimento e permitir fácil acesso dos ingredientes.

B.Dispor de área destinada ao preparo do produto e posterior acondicionamento. Permitir, a realização desta operação junto á seção de cortes e desossa. Desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico sanitário.

C. Atender os demais dispositivos constantes na Seção de Cortes e Desossa. Para o caso de seções de industrialização de conservas cárneas, produto cozido, defumados, curados, esterilizados e outros. Estas deverão obedecer ao contido nas instruções específicas expedidas pelo SIM.

16.1 - INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS:

Este conjunto é constituído de antecâmara (s), câmara (s) de resfriamento, câmara (s) ou túnel de congelamento rápido, câmara (s) de estocagem e local para instalação do equipamento produtor de frio. Sendo que somente a câmara de resfriamento é obrigatória, podendo ser substituído por equipamento de frio que assegure a redução e a manutenção da temperatura a 5 °C nas carcaças. Essas instalações serão proporcionais a capacidade de abate e produção. Nas câmaras de resfriamento, não será permitida a estivagem de carcaças, entendendo-se como tal, a deposição das carcaças sem seus recipientes (caixas, bandejas, etc.). As carcaças depositadas nas câmaras de resfriamento,deverão apresentar temperatura no máximo 5°C (cinco graus centígrados).A estocagem de aves congeladas deverá ser feita em câmaras próprias, com temperatura nunca superior a -18ºC (dezoito graus centígrados negativos).As instalações frigoríficas deverão apresentar, ainda, as seguintes características: a. ante câmara (quando houver) com largura mínima de 2 (dois metros); b. paredes de fácil higienização, resistentes aos impactos e/ou protegidos parcialmente por estrutura metálica tubular, destinada a amortecer os impactos dos carrinhos sobre as mesmas; c. sistema de iluminação do tipo "luz fria", com protetores à prova de estilhaçamento ou queda; d. portas com largura mínima de 1 (um metro) de vão livre, de superfície lisa e de material não oxidável; e. devem possuir, termômetros quando exigidos e outros aparelhos de mensuração e registro.

17 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO:

Destinada à circulação dos produtos das câmaras frigoríficas para o veículo transportador, podendo ser dispensada quando a localização da antecâmara permitir o acesso direto ao transporte.

18 - OUTRAS INSTALAÇÕES

18.1 - SEÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E BANDEJAS:

O uso de madeira é rigorosamente proibido no interior desta seção, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de fácil higienização. Não serão permitidos tanques de cimento amianto ou outro material poroso. Disporá ainda de água quente e fria sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados. A lavagem poderá ser feita na sala de matança no final dos trabalhos desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados, e que esta operação não interfira nos trabalhos de matança. Os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

18.2 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

Deve dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias, e quando for o caso, de instalações para o tratamento de água. Quando o estabelecimento se utilizar de água de superfície (vertentes, açudes, lagos, córregos, rios, poços rasos, etc.) para seu abastecimento, deverá possuir estação de tratamento (hidráulica) onde a água passará, obrigatoriamente, por floculação, decantação, filtração e cloração. Quando a água for proveniente de poços artesianos, sofrerão apenas cloração devendo apresentar cloro residual livre de acordo com os padrões de referência. O clorador automático será sempre instalado antes da entrada da água no reservatório, para que possa haver tempo de contato mínimo de 20 (vinte) minutos entre cloro e água. Assim, o reservatório deverá ser dimensionado para atender o consumo do estabelecimento. Os reservatórios de água permanecerão sempre fechados, para evitar a sua contaminação por excrementos de animais, insetos e até mesmo a queda e morte de pequenos animais em seu interior, além de impedir uma maior volatilização do cloro.

18.3 - INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE OU GERAÇÃO DE VAPOR:

A água quente é indispensável no desenvolvimento de todas as operações em condições satisfatórias de higiene, além da adequada higienização das instalações e equipamentos. Por isso, é obrigatória a instalação de qualquer sistema produtor de água quente ou vapor em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do estabelecimento, sendo também obrigatório que a água aquecida chegue a qualquer um de seus pontos de utilização com temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados).O controle da temperatura da água quente deve ser realizado com a instalação de termômetro próprio a este sistema. A instalação de caldeira obedecerá, as normas, de acordo com a legislação vigente, quanto à sua localização e sua segurança. Também poderá ser utilizado sistemas de aquecimento solar para geração de água quente.

18.4 - INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES:

O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo órgão competente. No momento do registro o estabelecimento deve apresentar uma autorização concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

18.5 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente a qualquer outra dependência da indústria, serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento. Os vestiários, para troca e guarda de roupas, serão separados fisicamente através de parede da área das privadas e mictórios. Serão providos de duchas com água morna, bancos, cabides e armários em número suficientes. Os sanitários serão sempre de assento, sendo proibidos os vasos sanitários do tipo (vaso turco). Os vestiários e sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras acionadas a pedal ou outro meio que não utilize as mãos, providos de sabão líquido inodoro. Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionadas de maneira à permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e serão sempre providas de telas à prova de insetos.

18.6 - ALMOXARIFADO:

Será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material. Terá área compatível com as necessidades da indústria e deverá ter no mínimo duas dependências separadas fisicamente por paredes, sendo que em uma delas serão depositados apenas produtos químicos usados para a limpeza e desinfecção das dependências da indústria, detergentes e sabão de uma maneira geral, venenos usados para combater vetores , sendo que estes ficarão em armário ou caixa chaveada e identificada , além de graxas lubrificantes . Na outra dependência serão depositados, totalmente isolados, uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem, matérias-primas, ingredientes e condimentos adequadamente protegidas. Em pequenos estabelecimentos, estes materiais poderão ficar armazenados em um outro local aceito pelo SIM.

19 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES HIGIÊNICOS SANITÁRIAS:

A)Lavatórios de Mãos e Higienizadores: Em todos os locais onde são realizadas as operações, como junto à operação de sangria, nas plataformas, junto às mesas onde haja manipulação de vísceras e carnes, incluindo as mesas de inspeção, além de outros locais onde são realizadas operações com produtos comestíveis, existirão lavatórios de mãos de aço inoxidável, com torneiras acionadas a pedal, joelho ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro, além de dispositivos especiais, chamados de "higienizadores", que servirão para higienização de facas, chairas, ganchos e serras. Estes funcionarão com água circulante com temperatura mínima de 85ºC (oitenta e cinco graus centígrados).

B)Barreira sanitária: A barreira sanitária disporá de lavador de botas com água corrente, escova, sabão líquido, pia com torneira que não utilize o fechamento manual e sabão líquido, devendo estar localizada em todos os acessos para o interior da indústria.

20 - ÁREA EXTERNA:

Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos para consumo humano, quando situado nas proximidades de outro que, por sua natureza, possa influir na qualidade do produto. Não é permitido residir no corpo dos edifícios onde são realizados os trabalhos industriais. O estabelecimento deve possuir pátios e ruas livres de poeira e barro. A área da indústria deve ser delimitada por cerca ou muro e as instalações devem ser construídas de forma que permita uma adequada movimentação de veículos de transporte para carga e descarga.

21 - UNIFORMES:

O pessoal que trabalha com produtos comestíveis deve usar uniformes, branco que consiste em calça, jaleco, gorro e/ou capacete, bota e avental impermeável, este quando a atividade industrial exigir. O pessoal que exerce outras atividades não relacionadas à produtos comestíveis (recepção e sangria) deverá usar uniformes de cor diferenciada que consiste em bota, calça e jaleco ou macacão.

22 - RELAÇÃO INDÚSTRIA-VAREJO: (parte de venda, açougue, etc.):

A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no SIM. As atividades e os acessos serão totalmente independentes.

Todos os estabelecimentos de abate, para serem registrados no SIM, devem possuir, basicamente, 1 (uma) ZONA SUJA, 1 (uma) ZONA LIMPA e ANEXOS.

23 - ZONA SUJA:Deve ser composta de:

23.1 - SETOR DE RECEPÇÃO: De aves deve ser constituído no mínimo de:

A) 1 (uma) plataforma de recepção de gaiolas com tamanho adequado ao potencial de abate do estabelecimento e a quantidade de gaiolas a serem recebidas, bem como altura suficiente que facilite as operações de descarga.

B) A plataforma deve dispor de piso pavimentado, com superfície plana, de fácil higienização, com declive mínimo de 2% em direção às canaletas de desaguamento deverá ser coberta e provida de projeção de cobertura, para proteção das operações de descarga.

C) Devendo ser instalados ventiladores e pulverizadores, de modo que possibilite o melhor acondicionamento das espécies a serem abatidas.

D) 1 (um) local para lavagem das gaiolas provenientes das criações com tamanho suficiente para a capacidade do matadouro.

E) 1 (um) local para guarda das gaiolas limpas acima descritas.

23.2 - SETOR DE INSENSIBILIZAÇÃO E SANGRIA: Deve ser constituído de:

A - Ponto de atordoamento, o qual deve ser: Constituído de canaleta provida de eletrochoque de intensidade suficiente para que cause uma boa sedação na ave.

OBS - O animal após atordoado deverá permanecer suspenso em nória, que pode ser manual ou elétrica, instalada em altura adequada á finalidade.

23.3 - SETOR DE ESCALDAGEM E DEPENAÇÃO OU ESFOLA: Deve ser constituído de:

A) Escaldadeira automática ou manual, de tamanho adequado para a execução dos trabalhos e de material de fácil lavagem e higienização.

B) Depenadeira de material de fácil lavagem e higienização com capacidade adequada à capacidade de matança do estabelecimento.

C) Área para Depenagem das Aves - A depenação divide-se em "depenação propriamente dita" e "toilete". A primeira pode ser feita por uma depenadeira automática ou manualmente sobre a mesa. A "toilete" é um complemento da depenação e pode ser feito manualmente ou por fogo (chamuscamento).

Os equipamentos para depenação devem:

A) Ser de fácil manuseio.

B) Ter dimensão suficiente para acomodar o animal.

C) Ser de material de fácil lavagem e higienização.

D) Possuir recipiente para coleta das penas ou sistema de transporte até o local destinado para tal.

24 - ZONA LIMPA: Deve ser composta de:

24.1 - SETOR DE EVISCERAÇÃO: Localizado imediatamente após a esfola.

Segue a sequência que vai desde a abertura da carcaça até o destino final da mesma.
A) De tamanho adequado para que não haja aglomeração de carcaças, nem de pessoas.
B) Dotado de iluminação e ventilação naturais e artificiais suficientes.
C) De paredes lisas, claras e revestidas de material impermeável.
D) Construído com pisos impermeáveis, anti-derrapantes, de fácil lavagem e desinfecção.
E) Dotado de equipamentos suficientes e adequados a necessidade do setor tais como plataformas, serras, mesas, esterilizadores, etc.
F) Ser separado do setor de esfola ou depenagem através de parede.
G) Dotado de acesso de funcionários único e exclusivo.
H) Dotado de mesa com gancheira para inspeção de carcaças e visceras. Esta mesa deverá possuir sistema de lavagem para carcaças, no início e fim da mesma.
I) Constituído de sistema de canalização, direcionado para as caixas de coleção de vísceras, localizadas anexas ao estabelecimento.

24.2 - SETOR DE MANIPULAÇÃO DE MIÚDOS:
A) Ter tamanho, iluminação natural/artificial e ventilação suficientes para atender a capacidade do estabelecimento.
B) Ter composto de utensílios e equipamentos suficientes e adequados ao tipo de trabalho a ser executado, tais como, pias, tanques, bandejas, facas, esterilizadores e carrinhos.

24.3 - SETOR CONDENADOS:

A) Ter tamanho suficiente, para atender a demanda de abate, localizado anexa a sala de matança, comunicando-se com esta somente por meio de óculo.
B) Deve ter acesso externo e ser fácil lavagem e higienização.

24.4 - SETOR DE RESFRIAMENTO: Localizado após a área de evisceração, tem por finalidade promover o resfriamento de carcaças e miúdos de aves, e deve:

A) Possuir chiller, o qual deve ser de inox, com sistema de entrada e saída de água.
B) Apresentar sistema de resfriamento de miúdos, separado para fígado, coração e moela.

24.5 - SETOR DE GOTEJAMENTO: Localizado após o chiller, e deve ser:

A) Localizado sob a nória quando existir ou fixo, que possibilite o escorrimento das carcaças após saírem do chiller.
B) Possuir espaço suficiente para que não permita o acumulo de carcaças.

24.6 - SETOR DE DESOSSA E/OU CORTES: Localizado após a área de gotejamento, tem por finalidade receber as carcaças para transformação, devendo:
A) Apresentar mesa e equipamentos adequados as operações que pretende realizar, tais com facas carrinhos, bandejas e etc.
B) Possuir tamanho condizente com a capacidade do estabelecimento
C) Ponto de água quente e fria, para esterilização de equipamentos e higiene do setor.
D) Estar localizado próximo ao setor de embalagens, comunicando-se com este por meio de porta.
E) Possuir ventilação adequada (natural e artificial) condizente com a capacidade de produção do estabelecimento.
24.7 - SETOR DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO: Local destinado a guarda das embalagens, devendo apresentar uma comunicação com o exterior que possibilite o recebimento das mesmas, esta abertura denomina-se óculo, o qual deverá medir no máximo 60 cm X 60 cm.

24.8 - SETOR DE RESFRIAMENTO/CONGELAMENTO: Constituído de câmaras frias e/ou de congelamento, servindo para armazenamento de carcaças ou cortes.

A) Ser em número condizente com o potencial do estabelecimento e utilização das mesmas.
B) Ser localizada voltada para a expedição.
C) Ser dotada de equipamento de frio, conforme sua finalidade, mantendo os seguintes parâmetros:
- câmara de resfriamento - 0°C (zero) a 1° C(um)
-câmara de congelamento -18°C (menos dezoito)
D) Ter paredes de cor clara, impermeável e de fácil lavagem e higienização.
E) Apresentar porta de tamanho adequado.

24.9 - SETOR DE EXPEDIÇÃO: Área final do matadouro:
A) Apresentar projeção de cobertura.
B) Ser construída de maneira que não permita a entrada de funcionário, ou qualquer outra pessoa.
C) Apresentar plataforma de expedição.

25 - ANEXOS:
São considerados como anexos fundamentais ao funcionamento do matadouro: graxaria, casa de couro, sanitários, vestiários, (escritório e lavador de veículos transportadores de animais vivos, matériaprima) e depósito de penas.

CONTROLE DE QUALIDADE: é recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26C28CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.386 APROVA AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 7.386

Aprova as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Entreposto de Carnes e Derivados no Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos VI, IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos constantes no Art. 602, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 3.338/2018 de 19/11/2018; **considerando** a necessidade de se estabelecer normas visando as instalações e equipamentos para entreposto de carnes e derivados no Município de São Lourenço; **considerando** que à Chefe do Executivo compete a aprovação de normas elaboradas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Entreposto de Carnes e Derivados no Município de São Lourenço, de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, as quais são parte integrante deste Decreto, na forma de "Anexo".

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas realizarem a divulgação e a fiscalização das normas contidas no referido Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

MARCELO MENDES
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CSCFL/rlsc

ANEXO

NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS

A) O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SICADE) só concederá registro para Entreposto de Carnes e Derivados, quando seus projetos de construção forem previamente aprovados por este serviço antes do início de qualquer obra.

B) Entreposto de Carnes e Derivados que já estiverem registrados e funcionando sob Inspeção Sanitária do SIM, deverão adequar-se às presentes Normas Técnicas por ocasião de futuras reformas, quando seus projetos serão, obrigatoriamente, aprovados previamente pelo SIM, antes do início de qualquer construção ou quando esse Órgão de Inspeção Sanitária julgar necessário.

DEFINIÇÕES:

1 - ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS:

Entende-se por "Entreposto de Carnes e Derivados" o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, manipulação, acondicionamento e distribuição de carnes frigorificadas, das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do SIM.

2 - INSTALAÇÕES:

Tudo que diz respeito à construção civil, envolvendo também sala de desossa, sala de processamento, câmaras frigoríficas, salas anexas, envolvendo também sistema de tratamento de água, esgoto, geração de vapor e etc.

3 - EQUIPAMENTOS:

Tudo que diz respeito ao maquinário, trilhos, mesas e demais utensílios utilizados no processamento.

4 - OPERAÇÕES:

Tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.

5 - CARNE:

Por produto cárneo entende-se, as massas musculares maturadas e demais tecidos, que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob Inspeção Veterinária.

6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A disposição das dependências e a localização dos equipamentos deverão prever fluxo contínuo de produção.

6.1 - PISOS E ESGOTOS:

O piso será liso, resistente, impermeável e de fácil higienização, com declive de no mínimo 1,0% (um por cento) em direção às canaletas, para uma perfeita drenagem.

O piso será de material resistente a choques e a ação de ácidos e álcalis. Todos os esgotos serão lançados nos condutores principais por meio de sifões.

Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, devem ser cobertos com chapas metálicas perfuradas, não se permitindo, neste particular, pranchões de madeira. As canaletas devem medir 25cm (vinte e cinco centímetros) de largura e 10cm (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos. Terão fundo côncavo, com declive mínimo de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro.

As redes de esgotos em todas as dependências devem ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial.

O diâmetro dos condutores será estabelecido em função da superfície da sala, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o retorno das águas servidas.

Os pisos das câmaras serão construídos de material resistente, impermeável e de fácil higienização, com caimento em direção às portas, não sendo permitido á existência de ralos no seu interior.

6.2 - PAREDES, PORTAS E JANELAS:

O "pé-direito" da sala de desossa e demais dependências terá altura compatível, coma as operações a serem realizadas, sendo a mínima aceita de 2,40 metros (dois metros e quarenta centímetros).

As paredes serão sempre de alvenaria ou outro material aprovado pelo SIM, lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis até a altura mínima de 1,80 metros (um metro e oitenta centímetros) ou totalmente nos locais que a Inspeção julgar necessário. Acima desta altura as paredes serão devidamente rebocadas e pintadas com tinta lavável e não descamável. As portas terão altura e largura suficiente para possibilitar o trânsito de carrinhos e, quando for o caso, de carcaças, meias-carcaças ou grandes cortes através de trilhos, permitindo-se a largura mínima de 80 (oitenta) centímetros. Quando as circunstâncias permitirem, recomenda-se o uso de óculo, com tampa articulada, para evitar o trânsito através das portas, de carrinhos de produtos não-comestíveis, que se destinem a graxaria ou dela retornem, bem como o trânsito de pessoas estranhas às seções. As portas e janelas serão sempre metálicas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens, não se tolerando madeira na construção destas.

As câmaras serão de alvenaria, sem pintura, com paredes lisas e de fácil higienização ou totalmente construídas de isopainéis com tratamento anticorrosivo. Possuirá portas metálicas ou de material plástico com largura mínima 80 (oitenta) centímetros e altura mínima de 2,10 metros (dois metros e dez centímetros), não se tolerando portas e marcos de madeira. Nas câmaras que não utilizam trilhos, o pé-direito poderá ser de 02 (dois) metros.

As janelas e outras aberturas serão, obrigatoriamente, providas com telas, á prova de insetos e passíveis de higienização.

6.3 - ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:

As instalações necessitam de luz natural e/ou artificial, abundantes e de ventilação suficientes, em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis. Por isso, no seu projeto e construção será prevista ampla área de janelas, com esquadrias metálicas, de preferência basculantes e com vidros claros.

A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos. Exaustores também poderão ser instalados para melhorar a ventilação do ambiente, fazendo uma renovação de ar satisfatória.

6.4 - TETO:

No teto serão usados materiais como: concreto armado, plásticos, cimento amianto ou outro material impermeável, liso e de fácil higienização. Deve possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo da matéria-prima e produtos comestíveis. Não é permitido o uso de madeira ou outro material de difícil higienização como forro. O forro poderá ser dispensado quando a estrutura do telhado for metálica e de boa conservação, ou quando forem usadas telhas tipo calhetão fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado, e quando de madeira, estas deverão ser pintadas com tinta óleo.

6.5 - LAVATÓRIOS DE MÃOS E HIGIENIZADORES:

Nas seções onde são manipulados carnes, vísceras, existirão lavatórios de mãos, com torneiras de acionamento automático ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão e líquido inodoro. Os higienizadores, que servirão para higienização de facas, chairas, ganchos e serras, que funcionarão com água quente para facilitar a sua higienização.

6.6 - CARROS:
Os carros,quando existirem, para produtos comestíveis serão construídos em material inoxidável ou plástico adequado, sendo que os carros para produtos não-comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha, com a inscrição "NÃO COMESTÍVEIS".
6.7 - CORREDORES:
Quando existirem, deverão ter largura mínima de 1 metro.

6.8 - TRILHAGEM AÉREA:
Os trilhos serão metálicos com altura mínima de 2,30(dois metros e trinta centímetros), podendo ser dispensado desde que seja adotado outro meio de transporte aprovado pelo SIM.
7 - INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS
7.1 - SEÇÃO DE RECEPÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA:
Localizada próxima à câmara de depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa, ou à sala de processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a uma dessas três dependências relacionadas. Será obrigatoriamente coberta.
Nos casos de entrepostos destinados exclusivamente para o processamento de produtos com venda no próprio estabelecimento (açougues, supermercados e etc), poderá ser estabelecido o fluxograma de produção, desde que o mesmo resguarde a qualidade dos produtos.
Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo SIM.
7.2 - CÂMARA DE RESFRIAMENTO DA MATÉRIA-PRIMA:
A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento.
Temperatura para resfriados de carcaças,em câmeras frigoríficas, aproximadamente de 0°a 4°C; e no Max 7°C em caminhões frigoríficos refrigerados de acordo com tempo mínimo de resfriamento de carcaças de 12 horas de refrigeração em câmera frigorífica.
Temperatura dos esterilizadores mínimo 85°C.
Ainda existirão no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.
7.3 - CÂMARA DE ESTOCAGEM DE CONGELADOS DE MATÉRIA-PRIMA:
As indústrias que recebem matéria-prima congelada deve possuir, câmara de estocagem para congelados, ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superiora -18° (dezoito graus centígrados negativos). As câmaras serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.
Nesta câmara é permitido o uso de estrados de madeira, desde que bem conservados e adequadamente higienizados.
7.4 - SALA DE DESOSSA:
A sala de desossa possuirá as seguintes características:
a) Pé-direito mínimo de 2,40(dois metros e quarenta centímetros).
b) Sistema de climatização de maneira a permitir que a temperatura da sala mantenha-se, aproximadamente entre 14°C e 18°C durante os trabalhos.
c) O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará enormemente a sua climatização. Caso for interesse da empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratários.
d) Para facilitar a climatização da sala é conveniente que pelo menos as paredes e o teto possuam isolamento térmico.
e) As paredes e o teto poderão também ser totalmente em isopainéis metálicos, protegidos da oxidação com tinta especial, de cor clara.
f) As portas serão metálicas e com dispositivo de fechamento automático, devendo ser mantidas sempre fechadas. É recomendável o uso de portas isoladas.
g) Ser localizada próxima às câmaras de resfriamento, de maneira que as carcaças ao saírem das câmaras com destino à sala de desossa evitem transitar pelo interior de seções estranhas ao fluxo de produção.
h) Possuir local para guarda de embalagens secundárias quando necessárias.
i) Lavatórios de mãos e higienizadores conforme as normas técnicas.
7.5 - SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE CONDIMENTOS:
Quando existir, esta seção localizar-se-á contígua à sala de desossa e destina-se exclusivamente aos condimentos, para preparo de produtos empanados, comunicando-se diretamente com esta através de porta. De acordo com a necessidade poderá ser substituída por local no interior da sala de processamento, que guarde de forma higiênica estes produtos bem como possua bancada para seu manuseio.
Caso possuir área suficiente servirá também como depósito de condimentos e ingredientes, quando possuir acesso independente para estes.
EQUIPAMENTOS: balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes de plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas e etc. Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados. Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores, devendo ficar sempre afastados do piso e paredes para facilitar a higienização da seção. Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo que os mesmos representam.
Esta seção poderá ser substituída por área específica dentro da sala de desossa ou processamento, desde que aprovado pelo SIM.
7.6 - CÂMARA DE RESFRIAMENTO DE PRODUTOS PRONTOS:
Esta câmara servirá para armazenar os produtos prontos, que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição. Será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento. A temperatura permanecerá como nas demais câmaras de resfriamento, ao redor de 0°a 4°C. Nesta câmara, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, sendo tolerado prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.

7.7 - SEÇÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA:
Quando houver, será anexa à seção de desossa, separada desta através de parede.
Servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc. A operação de embalagem secundária poderá também ser realizada na seção de expedição quando esta for totalmente fechada e possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.
7.8 - SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO:
Possuirá plataforma para o carregamento dos produtos. Será permitida a rotulagem e embalagem secundária nesta seção quando possuir espaço que permita tal operação sem prejuízo das demais.
7.9 - BARREIRA SANITÁRIA:
A barreira sanitária disporá de lavador de botas com água corrente, escova, sabão líquido e pia com torneira de acionamento automático preferencialmente. Devendo estar localizada em todos os acessos para o interior da área industrial. Nos entrepostos que se destinem ao atendimento do próprio estabelecimento a barreira sanitária em local que sirva ao açougue e ao entreposto.
8 - OUTRAS SEÇÕES
8.1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO:
Deve dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações para o tratamento de água.
Quando o estabelecimento se utilizar de água de superfície (vertentes, açudes, lagos, córregos, rios e poços rasos) para seu abastecimento, deverá possuir estação de tratamento (hidráulica) onde a água passará, obrigatoriamente, por floculação, decantação, filtração e cloração. Quando a água for proveniente de poços artesianos, poderá sofrer apenas cloração.
O Clorador automático será sempre instalado antes da entrada da água no reservatório, para que possa haver tempo de contato mínimo de 20 (vinte) minutos entre cloro e água. Assim, o reservatório deverá ser dimensionado para atender o consumo do estabelecimento, de acordo com a sua capacidade, industrialização e de maneira que toda a água consumida permaneça por um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos em contato com o cloro.

Os reservatórios de água permanecerão sempre fechados, para evitar a sua contaminação por excrementos de animais, insetos e até mesmo a queda e morte de pequenos animais em seu interior, além de impedir uma maior volatilização do cloro.

8.2 - INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE OU GERAÇÃO DE VAPOR:

A água quente é indispensável no desenvolvimento de todas as operações em condições satisfatórias de higiene, além da adequada higienização das instalações e equipamentos. Por isso, é obrigatória a instalação de qualquer sistema produtor de água quente ou vapor em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do estabelecimento.

8.3 - INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES:

O estabelecimento deverá dispor de sistema adequado de tratamento de resíduos e efluentes compatível com a solução escolhida para destinação final, aprovado pelo órgão competente.

No momento do registro o estabelecimento deve apresentar a licença de operação das instalações existentes concedida pelo órgão de proteção ambiental competente.

8.4 - VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS:

Construídos com acesso independente a qualquer outra dependência da indústria.

Serão sempre de alvenaria, com piso e paredes impermeáveis e de fácil higienização. Suas dimensões e instalações serão compatíveis com o número de trabalhadores do estabelecimento.

Os vestiários, para troca e guarda de roupas, sempre separados, fisicamente através de parede a área das privadas e mictórios. Os sanitários serão sempre de assento, sendo proibidos os vasos sanitários do tipo "vaso turco".

Todas as aberturas dos vestiários, banheiros e sanitários serão dimensionadas de maneira a permitir um adequado arejamento do ambiente da dependência e sempre providas de telas a prova de insetos.

8.5 - UNIFORMES:

Todo pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a embalagem, deverá usar uniformes próprios aprovados pelo SIM.

O pessoal que trabalha com produtos comestíveis deve usar uniforme branco que consiste em calça, jaleco, gorro e/ou capacete, bota e avental impermeável, este quando a atividade industrial exigir.

9 - RELAÇÃO, INDÚSTRIA-VAREJO (ponto de venda, açougue, etc.):

A existência de varejo na mesma área da indústria, implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no SIM. As atividades e os acessos serão totalmente independentes. Tolera-se a comunicação interna do varejo com a indústria.

CONTROLE DE QUALIDADE: É Recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2A221624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.393 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA, NOS TERMOS DO ART. 101, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 7.393

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** o teor do ofício: 04/DRPC/2019 de 02/01/2019, da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço, informando que não há mais a necessidade de prestação de serviços de servidora pública cedida através de convênio; **considerando** os termos do ofício nº. 013/GRH/2019 de 28/01/2019, da Gerência de Recursos Humanos, que solicitação o cancelamento de pagamento de função gratificada, visto que a servidora passou a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Ivanice Regina Oliveira da Fonseca,** concedida nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 6.527 de 03/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:477FC640

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-001/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material para sinalização de obras urbanas e instalações do SAAE
Data: 13/02/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F6ACE826

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-002/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório
Data: 13/02/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6DBAB9B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2019

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de construção.
Data: 14/02/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:23557426

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 008/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE PROCEDER À CONFERÊNCIA E REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DA AUTARQUIA, APONTANDO TAMBÉM AQUELES CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

I – Nomear comissão encarregada de proceder a levantamento, conferência e reavaliação dos bens móveis do SAAE de São Lourenço-MG, regularizar os controles informatizados, os termos de responsabilidade por seção, analisar e definir aqueles considerados inservíveis para uso e sem possibilidade de recuperação, determinando sua baixa para fins de alienação.

II – Comporão a comissão os seguintes Servidores: **Joaquim Rodrigues Mariano, Francisco José de Mello, Albertina Maria do Nascimento e Antônio Carlos Soares,** os quais exercerão as funções de Presidente, Secretário e Vogais, respectivamente.

III – A referida Comissão terá um prazo de *30 (Trinta) dias, prorrogáveis por igual período*, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 28 de janeiro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F6380784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Alteração Contratual – Do Preço, modalidade Pregão Presencial nº 064/2018, Processo nº 1401/2018. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes, derivados e alguns gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar e ao Caps deste município, com entrega parcelada, por um período de 06 meses, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEi, item em cota reservada e item em cota principal de livre participação. Em razão do Equilíbrio Econômico Financeiro, realinha o preço do produto, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Pago em Novembro de 2018	VALOR A PARTIR DE 23/01/2019
11	Peito de Frango	R$ 7,80	R$ 9,87

Prefeitura Municipal. São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de janeiro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5F6172FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 002/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877367/2018/MAPA/CAIXA, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Comercial Licita Máquinas Eireli EPP, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, itens 001, 003 e 004, no valor total de **R$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).**

Empresa Implementos BH Máquinas Agrícolas Eireli EPP, CNPJ nº 10.449.391/0001-80, item 002, no valor total de **R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de janeiro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:841D30B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 001/2018 PP 001/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 29 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMILIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
CONTRATADO:**MARIO CESAR VENTURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº**08.265.901/0001-17**, situada na RUA GERALDO GOMES DE BRITO Nrº.: 194 , CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por Mario Cesar Ventura, inscrito no CPF sob o nº 557.839.456-68.
DO VALOR:**R$ 22.898,20 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8D2FB826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 004/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019, Registro de Preço n.º 003/2019 **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFEIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMIDA A KILO E PRATO EXECUTIVO/MARMITEX**. Entrega dia 12/02/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 30/01/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7BDD321B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO a denúncia que circula nas redes sociais dando conta que o servidor do município, AELSON DE JESUS BARROSO SOUZA, matrícula 116696 estava no Clube Palmeiras com um veículo do município que presta serviço à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, em tese, que o veículo foi usado indevidamente pelo citado servidor do município, tendo em vista o horário e o local onde o mesmo foi visto e filmado pelo denunciante;
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometida por **AELSON DE JESUS BARROSO SOUZA,** servidor público Municipal, lotado na Seção de Oficinas na Função de Chefe de Setor, matrícula 116696**,** sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV e IX, do artigo 22, incisos II, X, XV e XVI do artigo 23, artigo 27, artigo 28, § 1º e incisos VI, X e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor supracitado, sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Destituição de Cargo em Comissão, Destituição de Função Gratificada ou Demissão conforme incisos I, II, III, V e VI do artigo 33, c/c art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório final, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 28 de janeiro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:23F68F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011;
CONSIDERANDO despacho da Secretária Municipal de Administração, a Senhora Claudionice Siqueira Chaves, solicitando desta Corregedoria providências para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo Servidor GILMAR ROCHA SANTOS, matrícula 11229-4, conforme noticiado pelo Sr. Joselito Alves de Jesus, Diretor de Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 427 de 15/01/2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **GILMAR ROCHA SANTOS,** servidor público Municipal, matrícula 11229-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente de Combate a Endemias**,** sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, III e VII do artigo 22, artigo 27, artigo 28, § 1º, art. 30 e incisos X e XIII art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor supracitado, sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Destituição de Função Gratificada ou Demissão conforme incisos I, II, III, e VI do artigo 33, c/c art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.710 de 15 de agosto de 2017, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentar o relatório final, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 29 de janeiro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3897BA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.DIVISÃO DE LICITAÇÃO.2º/2019 TERMO ADITIVO.CONTRATO N° 00013/2017– DISPENSA Nº 000006/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação.Divisão De Licitação.2º/2019 Termo Aditivo.Contrato N° 00013/2017– Dispensa Nº 000006/2017.Objeto: Locação Do Imóvel Localizado À Av. Deputado Renato Azeredo – 222 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Para A Instalação Do Centro De Referência Do Professor.Locadora: Valéria Aparecida Farão Costa.Cpf: 028.034.476-73.Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.**Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000006/2017.Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3A899FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.DIVISÃO DE LICITAÇÃO.2º/2019 TERMO ADITIVO.CONTRATO N° 00015/2017– DISPENSA Nº 000014/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação.Divisão De Licitação.2º/2019 Termo Aditivo.Contrato N° 00015/2017– Dispensa Nº 000014/2017.Objeto: Locação Do Imóvel Situado A Av. Deputado Renato Azeredo – 222 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Corações –Mg. Imóvel Onde Está Instalado O Sine.Locador: Marcus Vinicius Da Costa.Cpf: 005.509.848-79.Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.**Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000014/2017.Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2019.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária Responsável Pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:72BE49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.DIVISÃO DE LICITAÇÃO.2º/2019 TERMO ADITIVO.CONTRATO N° 00016/2017– DISPENSA Nº 000014/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Secretaria Municipal De Governo.Departamento De Compras E Licitação.Divisão De Licitação.2º/2019 Termo Aditivo.Contrato N° 00016/2017– Dispensa Nº 000014/2017.Objeto: Locação Do Imóvel Situado A Av. Deputado Renato Azeredo – 222 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Corações –Mg. Imóvel Onde Está Instalado O Sine.Locadora: Valéria Aparecida Farão Costa.Cpf: 028.034.476-73.Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.**Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000014/2017.Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2019.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária Responsável Pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:400FE73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. 3º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000068/2016– DISPENSA Nº 000034/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Secretaria Municipal De Governo. Departamento De Compras E Licitação. Divisão De Licitação. 3º/2019 Termo Aditivo. Contrato N° 000068/2016– Dispensa Nº 000034/2016. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Praça Monsenhor Fonseca – Nº 115 – Centro, Para Instalação Da E.M. Capitão Morbello Vendramini. Locador: Lar Cristo Rei. Cpnj: 948.031.616-15. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses**.** Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000034/2016. Início Vigência: 01/01/2019 Até 31/12/2019. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Janeiro De 2019.

Três Corações, 02 De Janeiro De 2019.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:859694C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00129/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00129/2018– Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Copiadoras/Impressoras, Cópias Preto E Branco Com Fornecimento De Impressoras, Manutenção E Recarga De Tonner, Locação De Equipamentos Laser Para Impressões. Termo: Nº00591/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuau Locação De Equipamento Ltda. Valor: R$744.640,00 (Setecentos E Quarenta E Quatro Mil E Seiscentos E Quarenta Reais). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 09/01/2019.

Três Corações, 09 De Janeiro De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7CC3EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº00001/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações . Departamento De Licitação. Chamada Pública: Nº00001/2019. Objeto:Aquisição De Legumes, Verduras, Frutas E Feijão Carioquinha Da Agricultura Familiar Para Preparação Da Merenda Escolar No Primeiro Semestre De 2019.. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Chamada Pública.. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 07 Defevereirode 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme §1º Do Art. 14 Da Lei 11.947/2009 E Resolução Fnde Nº. 26/2013 E Resolução Nº 4/2015 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30de Janeiro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:34BA288B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº00003/2019.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº00003/2019. Objeto:Contratação De Empresa De Serviços Gráficos Para Confecçaõ Do Informativo Oficial Da Prefeitura De Três Corações (Entrega Do Material Na Prefeitura) Secom. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14de Fevereiro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 30 de Janeiro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:28FC03BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00107/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00107/2018– Objeto: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Bibi Licita Ltda – Me. Valor: R$149.494,18 (Cento E Quarenta E Nove Mil Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais E Dezoito Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 17/01/2019.

Três Corações, 17 De Janeiro De 2019.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretário De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária De Educação.

RODRIGO GOULART BRITES.
Secretário De Meio Ambiente.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretário De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretário De Planejamento.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário De Deselvolvimento Social.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B63D4B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00117/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Da Ata De Registro De Preços Do Pregão Presencial Srp Nº00117/2018– Objeto: Materiais Para Manutenção De Veículos.Termo: Nº00283/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Amp Mecânica De Autos Eireli – Epp. Valor: R$13.331,10 (Treze Mil Trezentos E Trinta E Um Reais E Dez Centavos). O Prazo Desta Ata De Registro Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/11/2018.

Três Corações, 28 De Novembro De 2018.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FE26DFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00118/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Do Termo De Registro De Preços Do Pregão Presencial Nº00118/2018– Objeto: Contratação De Um Sistema De Comunicação Banda Larga Para Conexão Da Rede De Dados Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo: Nº00284/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ispnet Telecomunicações Ltda. Valor: R$171.000,00 (Cento E Setenta E Um Mil Reais). O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/01/2019.

Três Corações, 01 De Janeiro De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D7076E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00137/2017**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Extrato Do Contrato Do Pregão Presencial Nº00137/2017– Objeto: Aquisição De Combustíveis. Contrato: Nº00143/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Posto Nova Aliança Eireli. Valor: R$463.686,49 (Quatrocentos E Sessenta E Três Mil Seiscentos E Oitenta E Seis Reais E Quarenta E Nove Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 01 (Um) Mes. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/12/2018.

Três Corações, 18 De Dezembro De 2018.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal De Educação.

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

ANTONIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal De Planejamento.

IRLEI JOSE DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal De Esportes.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal De Recursos Humanos.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretária
Responsável Pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico.

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILLELA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:03F7EA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M–3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATELIÊ DA MEMÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.965.890/0001-64, com sede à Rua Bernardo Guimarães, n°. 895 – Sala 512. Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081, Tel: (31) 3261/1495/ (31) 98489-61, e-mail: pmonteirodecastro@yahoo.com.br, sendo representada pela Sra. Liliane Ferreira Santos, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-6.250.416, inscrita no CPF sob o nº. 908.640.696-34, residente à Rua Conde de Linhares, nº. 700, Apto 102, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-030 e/ou pela Procuradora Sra. Patrícia Monteiro de Castro, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-14.159.574, inscrita no CPF sob o nº. 072.797.376-25, residente à Rua José Goursande de Araújo, nº. 50, Apto 101, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 32.140-570, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia, mediante **Processo Licitatório nº. 113/2018**, **na modalidade Pregão nº. 113/2018**, nos termos das Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos diversos para a Construção da segunda parte do Centro Cultural Memorial Manuelzão, dentro das áreas de tombamento do Museu Manuelzão e da Igreja Nossa Senhora das Mercês, na Vila de Andrequicé, Três Marias/Minas Gerais, com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural de Três Marias, diante da necessidade dos projetos complementares para construção do Centro Cultural Memorial Manuelzão, que faz parte do Museu Manuelzão, que foi aprovado pela SEC-MG Secretaria de Estado da Cultura do Estado de Minas Gerais, através da Lei Estadual de Incentivo a Cultura, através da sua mantenedora, SAMARRA-Sociedade dos Amigos do Memorial Manuelzão e de Revitalização de Andrequicé, tendo como recursos incentivos fiscais da Cemig, e da Nexa aprovados em 2017, através da CA 00312/001/2017, mediante aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Três Marias**,** em conformidade com o Edital e em seus respectivos anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Cultura – SECETUR, parte integrante deste instrumento.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução da **1ª ETAPA** de serviços previstos nos PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OUTROS, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES E PLANILHAS será aquele necessário para a elaboração dos anteprojetos, sabendo-se que este prazo já está presente no prazo da sua respectiva etapa, conforme estabelecidos a seguir:

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OUTROS, compreendidos em:
Projeto Básico;
Projeto Executivo e Detalhamento;
Projeto Cénico do Auditório;
Projeto Paisagismo (incluindo Projeto Museológico da Paisagem);
Projeto Luminotécnico das Áreas Internas e Externas (incluindo Projeto Museográfico);
Coordenação e Compatibilização dos Projetos.
PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, compreendidos em:
Serviços de Topografia;
Projeto Estrutural;
Projeto de Instalações Hidro Sanitárias (incluindo sistema de veredas);
Projeto Instalações Elétricas das Áreas Internas e Externas;
Projeto de Telefonia, Comunicação, Dados e Lógica (incluindo Projeto Museográfico);
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Segurança e Spda;
Projeto de Climatização do Auditório;
Planta de Localização (identificação das coordenadas geográficas do local de realização da obra).
PLANILHAS
Orçamentária
Cronograma físico e financeiro
Memórias de cálculos.

Parágrafo Único: Os prazos para execução dos serviços e projetos das demais etapas serão determinados na Ordem de Serviço Inicial e não poderá ultrapassar o seguinte:

2ª ETAPA- 40 (quarenta) dias corridos para execução dos serviços constantes nos PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OUTROS, compreendendo Projeto Básico; Projeto Executivo e Detalhamento; Projeto Cénico do Auditório; Projeto Paisagismo (incluindo Projeto Museológico da Paisagem) e Projeto Luminotécnico das Áreas Internas e Externas (incluindo Projeto Museográfico).

3ª ETAPA - 60 (vinte) dias corridos para execução dos serviços nos PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OUTROS, compreendendo Coordenação e Compatibilização dos Projetos.

4ª ETAPA - 40 (quarenta) dias corridos para execução dos serviços constantes nos PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, compreendendo Serviços de Topografia; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidro Sanitárias (incluindo sistema de veredas); Projeto Instalações Elétricas das Áreas Internas e Externas; Projeto de Telefonia, Comunicação, Dados e Lógica (incluindo Projeto Museográfico); Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Segurança e Spda; Projeto de Climatização do Auditório e Planta de Localização (identificação das coordenadas geográficas do local de realização da obra).

5ª ETAPA - 20 (vinte) dias corridos para a execução dos serviços constantes nas PLANILHAS, compreendendo Orçamentária, Cronograma físico e financeiro e Memórias de Cálculos.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que será pago 25% (vinte e cinco por cento) na entrega dos Anteprojetos, referente à **1ª ETAPA,** e 75% (setenta e cinco por cento) na entrega dos serviços referente à execução das demais **ETAPAS** da Cláusula Segunda, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços com a respectiva Nota Fiscal/Fatura das quais serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS e IRRF, e taxa de expediente, se devidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 - SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 13.391.0025.2035 – MANUT. DO PAT. CULTURAL DE TM
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários
Tipo Despesa: 85 – Serviço Técnico Espe

DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de dezembro de 2018.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ateliê da Memória LTDA -
Contratada
LILIANE FERREIRA SANTOS E/OU
PATRÍCIA MONTEIRO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:659E7F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2017 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, firmado em 21 de novembro de 2017, mediante **Processo Licitatório nº. 137/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 101/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses, com início em 21 de novembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02. 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recurso Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda de nº. 003/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 066/2017 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9D1F77A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2014 DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Contrato nº 129/2014
Processo de Licitação Originário nº 105/2014
Dispensa nº 015/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco nº 03, Centro, na cidade de Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair Divino da Silva,** portador do RG nº. M-3.809.529-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, adiante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Julvan Rezende Araújo Lacerda**, portador do RG nº. MG-10.099.894- SSP/MG , inscrito no CPF sob o nº. 043.481.356-

73, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

2.3. O presente é firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1080992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da rede municipal de ensino, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital. **C**onforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCÕES ARTISTICAS LTDA - ME					
0001	Limpeza de fossas com caminhão de sucção.	300		155,00	46.500,00
Total do Fornecedor: 46.500,00					
Total Geral: 46.500,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de janeiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D488A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 250//2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **IGOR BRUNO PEREIRA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-19.639.976 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 132.489.476-83, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº. 1.378, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98811-7921, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 009/2012** e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Fernando Luis de Moura para o Sr. Igor Bruno Pereira Costa, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **02 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C1BBD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 132/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FERNANDO LUIS DE MOURA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **FERNANDO LUIS DE MOURA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.469.831, inscrito no CPF sob o nº. 013.899.976-77, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº. 113, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone nº (38) 98814-7372, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 132/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 132/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Igor Bruno Pereira Costa, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CD1A91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 132/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FERNANDO LUIS DE MOURA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **IGOR BRUNO PEREIRA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-19.639.976 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 132.489.476-83, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº. 1.378, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98811-7921, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 009/2012** e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Fernando Luis de Moura para o Sr. Igor Bruno Pereira Costa, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **02 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Ceará, nº. 58, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-5700, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;

Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:866AFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a

empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 22 de setembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 082/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com inicio em 23 de dezembro de 2018 e término em 22 de junho de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:148ABB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **YURI ARAÚJO DA SILVA - EIRELI,** firmado em 11 de dezembro de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 156/2017**, **Credenciamento nº. 009/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta e Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 11 de dezembro de 2018 e término em 10 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade.....: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade.....: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária.....: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa.....: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso.....: 1.49.00 – Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp
Tipo Despesa.....: 65 – Prestação de Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:19495BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 170/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 11 de março de 2019, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8D260FC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, dos Cartórios de Registro de Notas de Três Pontas para prestação de serviços constantes na Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, tais como a lavratura de escrituras e procurações públicas, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias de documentos de interesse da Administração Municipal, em decorrência do art. 25 "caput" da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. O credenciamento dos interessados poderá ser feito até o dia 03 (três) de fevereiro de 2020, obedecidos aos critérios do Edital, cujo início ser dará a partir das **09 (nove) horas do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2019**, na Divisão

de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:04028626

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 002/2019, tipo menor unitário do item, para ***Aquisição de Ferramentas Manuais e outros Materiais de Borracharia.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **12 de fevereiro de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de Janeiro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF78E0B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: POTENCIAL POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.600/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 31/01/2019 e encerrando-se em 28/02/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas – MG, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BF8EA94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO IMPUGNAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2018

O Município de Tupaciguara torna pública a decisão administrativa a impugnação apresentada pela empresa Golden Ambiental e Construções Eireli EPP na Concorrência Pùblica nº. 012/2018
para no mérito ACOLHER PARCIALMENTE o pedido, haja vista que a redação do item 7.2, em que exige que visita técnica seja realizada apenas pelo Sócio Administrador ou Responsável Técnico, restringindo o caráter competitivo do certame, devendo ser o presente item retificado com o fim de autorizar a realização de visita técnica por preposto que possua capacidade técnica para tal. A ínregra da decisão pode ser solicitada pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2019.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7CB5B7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL PÃO QUENTE LTDA ME - CNPJ Nº. 06.161.036/0001-33. VALOR:R$293.981,80. VIGÊNCIA: 28/01/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.11.01.26.122.0007.20.081.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 386 - 01.0000.0000.0000
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 645 - 01.0049.0049.0049
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 671 - 01.0049.0049.0049
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0000.0000.0000
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 171 - 01.0001.0001.0001
05.01.01.08.244.0009.20.144.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 760 - 01.0056.0056.0056
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 767 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 773 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 796 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.150.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 809 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.943.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 900 - 01.0029.0029.0029
02.01.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:708CF731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL PÃO QUENTE LTDA ME - CNPJ Nº. 06.161.036/0001-33. VALOR:R$287.300,00. VIGÊNCIA: 28/01/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0000.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.
02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0001.0001.0001 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.

02.03.02.12.361.0004.2.0039.3.3.90.30 - Manut. Ativ. Prog. De Alim. Escolar - PNAE - 01.0044.0044.0044 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao PNAE - Ficha 161.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9C54E357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 026 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 093, de 05 de Maio de 2017, que nomeia o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 093, de 05 de Maio de 2017, que nomeia o **Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: José Renato de Oliveira Marques;
Suplente: Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto;**"**
Art. 2º Fica também alterado o inciso V do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 093/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"V – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE:
Titular: Idelbrando Alves da Silva;
Suplente: Maristela Feldner Barros Cunha;**"**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CF1AE40F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 109 de 22 de maio de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso II do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 109, de 22 de Maio de 2017, que nomeia o **Conselho Municipal de Habitação**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: José Renato de Oliveira Marques;
Suplente: Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto;**"**
Art. 2º Fica também alterado o inciso IV do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 109/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
Titular: Marcelo Godói Leite;
Suplente: Matheus Vale Santana Faria**"**
Art. 2º Fica alterada a alínea "b", do inciso VII do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 109/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"a) APAE
Titular: Idelbrando Alves da Silva;
Suplente: Maristela Feldner de Barros Cunha;**"**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:80371295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 182, de 14 de Abril de 2010.
Art. 2º Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme dispõe:
I - Carlos Alves de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Governo;
II - Maria Aparecida Gomes Rezende - Secretária Municipal de Cultura e Comunicação;
III - José Renato de Oliveira Marques - Secretário Municipal de Administração e Finanças;
IV - Mariana Leão Prudente Rotundo - Secretária Municipal de Turismo e Pesca;
V - Daniela Rodrigues Borges e Souza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
VI - Éder Henrique Silva Rezende - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes;
VII - Edmundo Neves Cunha - Secretário Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural;
VIII - Daisy Paim Sansoni – Secretária Municipal de Obras;
IX - Lucas Prudente Alves de Araújo - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude;
X - Willian Santana Gontijo - Secretário Municipal de Planejamento;
XI - Cátia Aparecida de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde;
XII - Danilo Salviano de Santana - Secretário Municipal de Educação;
XIII - Marcelo Godói Leite - Secretário Municipal de Meio ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos.
XIV - Agostinho Vicente de Paulo - Representante da Câmera de Vereadores;
XV – Júlio César Gomes Ribeiro, Sargento do Corpo de Bombeiros Militar - Representante do Sistema de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. Fica nomeado como Presidente do COMDEC, o Sr. Marcelo Godói Leite, Secretário Municipal de Meio ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C777F937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 029 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 121, de 09 de Junho De 2017, que nomeia o Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM**.**

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º do Decreto nº 121 de 09 de junho de 2017, que nomeia o **Grupo De Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, do Programa Saúde Na Escola,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cátia Aparecida de Oliveira;
Suplente: Márcia Helena Azevedo Santos;
Titular: Cristhiane Moreira;
Suplente: Adriana Rodrigues Cunha;
Titular: Andréia Aparecida Tavares Martins;
Suplente: Renata da Silveira Ramos.**"**
Art. 2º Fica também alterado o inciso II do art. 3º do Decreto nº 121/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
"II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Danilo Salviano de Santana;
Suplente: Franciele Silva de Moura;
Titular: Cláudia Cristina Nogueira dos Santos;
Suplente: Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira.**"**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 086/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de Janeiro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8375237F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Processo Licitatório **nº08/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº003/2019.** Tendo como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum, diesel s10, etanol) para abastecimento dos veículos e maquinário da frota municipal.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 13/02/2019 às 09:00hs
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA =
Pregoeira Municipal

Ubaí/MG 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:1217BEFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato de contrato **n° 05**, assinado em 29 de janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório 114/2018 – Tomada de Preços n° 09/2018 Tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas no Município de Ubaí/MG, recurso oriundo do Convênio SEGOV n° 1491000302-17, em face da Empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43, pelo valor global R$202.010,71 (duzentos e dois mil dez reais e setenta e um centavos). Vigência 29 de janeiro de 2019 a 29 de maio de 2019.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:3824E39C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato de contrato **n° 06**, assinado em 29 de janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório 115/2018 – Tomada de Preços n° 10/2018 Tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas no Município de Ubaí/MG, através do Convênio SEGOV n° 1491000638-17, em face da Empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43, pelo valor global R$208.330,75 (duzentos e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência 29 de janeiro de 2019 a 29 de maio de 2019.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A9FD07CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato de contrato **n° 07,** assinado em 29 de janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório 116/2018 – Tomada de Preços n° 011/2018 Tendo como Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Pavimentação e Recomposição Asfáltica em CBUQ em vias urbanas no Município de Ubaí/MG, recurso oriundo do Convênio SEGOV n° 1491000637-17, em face da Empresa C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.391/0001-43, pelo valor global R$307.182,48 (trezentos e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência 29 de janeiro de 2019 a 29 de maio de 2019.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:AEC4F46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 004/2019, objeto: Prestação de empresa de Borracharia. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG 30 de Janeiro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8224A4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 003/2019, Processo 005/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-ME-CNPJ nº 28.748.272/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do Portal da Transparência com a publicação de dados do SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, via internet, em conformidade com a Lei nº. 131 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Lei da Transparência nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI) e Decreto Presidencial nº 7.724/12, de 16 de maio de 2012- Valor R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) - Contrato nº 003/2019, data da assinatura 29/01/2019, vigência 29/01/2019 a 29/01/2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -30 de janeiro de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F8AD51CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 189/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018

Torna sem efeito a publicação do dia 29/01/2019, sendo substituída por: "Tomaremos providências p/ revogar o certame, conforme motivos expostos no ofício encaminhado pela Sec. Mun. de Educação. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL."

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:296657DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 1ª ERRATA. EDITAL 002/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 1ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5A134E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 1ª ERRATA. EDITAL 003/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 1ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86713842

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. 1ª ERRATA. EDITAL 004/2019

A Prefeitura de Vespasiano torna pública aos interessados a 1ª Errata do Processo Seletivo do processo acima epigrafado. A íntegra da publicação encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br e no hall da Prefeitura.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7769F7EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 053/2018 – PE 013/2018 – EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

Município de Vespasiano e White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais. VIG 12 meses. FDO 340 e 355.

LUIZ FELIPE GUIMARÃES,
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AAD87A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 180/2017.

Contrato: 180/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:49CA44F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 181/2017

Contrato: 181/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:106B378A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 183/2017

Contrato: 183/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C4494BA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 184/2017

Contrato: 184/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Eric G. Silva Papel, Armarinho e Infor. – ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA352098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 185/2017

Contrato: 185/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Francisco Carlos Siqueira - ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B847B5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 186/2017.

Contrato: 186/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:274C6F4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 187/2017.

Contrato: 187/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Máximo Distribuidora Ltda.- EPP
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE11EF15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 188/2017.

Contrato: 188/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ROSENEIDE DA SILVA - ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59613598

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 190/2017.

Contrato: 190/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Silene Alves de Lima Soares – ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A50B312F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 191/2017.

Contrato: 191/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Trana Papelaria e Suprimentos Ltda. - EPP
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:91250751

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 192/2017.

Contrato: 192/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Victor Tiengos Coelho - ME
Processo: PL 238/2017 – Pregão Presencial 076/2017
Objeto: Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Materiais de expediente, pelo período de 12 meses.
Vigência: 22/12/2018 à 22/12/2019.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:59BC6780

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 294/2018.

Contrato: 294/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: BioHosp Produtos Hospitalares Ltda
Processo: PL 205/2017 – Pregão Eletrônico 017/2017
Objeto: Fornecimento de medicamentos em geral
Valor: R$ 501,54
Vigência: 08/12/2018 à 08/12/2019.
FDO: 344 e 345. Recursos 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:82F3234D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO 320/2010

Contrato: 320/2010
Aditivo: Renovação Contratual, até 31/12/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Locador: FERNANDO LESSA DE MOURA
Endereço: Rua Salim Salomão, 74 b, Bairro Názia
Objeto Locação: Funcionamento da Delegacia Seccional de Polícia Civil

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FDB22F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS ADMINISTRATIVOS DESAPARECIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA procedimento de restauração de autos administrativos desaparecidos O Município de Viçosa, por meio da Secretaria de Administração, considerando o que consta no processo administrativo nº 1478/2018, em particular a notícia do extravio dos autos processuais, concorrência pública nº 001/2004 , que trata da "outorga de concessão dos serviços de transporte público de passageiros do município de viçosa - mg", convoca todo e qualquer do povo, pessoas jurídicas, prestadores de serviços de transporte coletivo de passageiros e ex-servidores e servidores que aturaram no referido certame, a fornecer cópias xerográficas e fotocópias do processo de Concorrência Pública nº 001/2004 e demais elementos de informação a fim de permitir à Administração a restauração dos autos do processo licitatório acima indicado. Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos ao atendimento dessa convocação. Demais informações pelo telefone 31-38913344 e e-mail administracao@vicosa.mg.gov.br . Publique-se em jornal de circulação local e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios/AMM, que funciona como Diário Oficial do Município de Viçosa.

Viçosa/MG, 30 de janeiro de 2.018.

LUIZ CEZAR SOARES RICARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F26880E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Retificação a publicação do extrato de 5º Termo Aditivo - Transporte escolar municipal,** Contrato 009/2018, Processo Licitatório 012/2018 - Pregão Presencial 010/2018. Errata: Do Valor do Termo Aditivo, **onde se lê** "R$252.750,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)" - **Leia-se: "R$250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais"**.

Brazópolis/MG, 30/01/2019.

HELEN G. A. DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:3772E11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°001/2019 REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: O objeto do presente registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa/Pessoa Física prestadora de serviços com Máquina trator de esteira para prestar serviços de manutenção dos Aterros Sanitários Paraíso, Bom sucesso e Saída para Distribuidora (Eudes Braga) pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme quantidades, características e especificações constantes no Anexo I e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 08/02/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de janeiro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:95E68FE1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019 Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível por meio de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 12/02/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9800, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de janeiro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D59CED2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO Nº 001/2019

Homologo o Processo de Licitação nº 003/2019 e Pregão Presencial nº 001/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.788.297/0001-15
Valor Total de R$ 8.602,00 (oito mil e seiscentos e dois reais)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 14.479,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 33.437,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA - CNPJ: 66.438.466/0001-81
Valor Total de R$ 34.064,90 (trinta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa centavos)

MARIA DA FÉ, 28 de Janeiro de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8C9A6056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/PMP/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/PMP/2019

Passabém, 28 de janeiro de 2019.
Em vista das razões alinhadas pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Jurídico e nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM – MG**, à empresa **COLEFAR LTDA - ME**, CNPJ nº 04.962.103/0001-93, com endereço à Rua Governador Milton Campos, 1154, Bairro Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.844-440, no valor global de **R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)**.

Publique-se.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C2FEA364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.562 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N° 3.562 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterado pela Lei Complementar nº 152/2017 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 27.300/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o afastamento da servidora **FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para que possa exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual "Mariana Tavares", junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 01/01 a 31/12/2019, sem ônus para o município.

Art. 2º - Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários da servidora ora cedida, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B7A2B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 05/2019 Pregão Presencial 06/2019 contratação de empresa, para eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, abertura dia 12/02 as 09hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 30 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A9042068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 003/2019 Pregão Presencial nº. 003/2019 Registro de Preços Nº 02/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento (parcelado) de **Produtos de Limpeza, higiene, copa e correlatos** em manutenção as Secretarias e Programas Especiais, de acordo com o quantitativo e condições de fornecimento no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
JOÃO VICENTE MÁXIMO ALECRIM – ME	R$ 111.577,00
PEDRO THIAGO DOS SANTOS LOUREDO – MEI	R$ 78.196,00
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA	R$ 127.716,70

Setubinha, 30 de janeiro de 2019.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:01F67E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará a seguinte licitação:

Processo Licitatório N° 011/2019.
Pregão Presencial N° 008/2019
Registro de Preços N° 007/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de veículo 0 km tipo motocicleta e equipamentos, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data de abertura: 14/02/2019 às 09h00s.
Local da Sessão: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:67D75C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

A prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

ERRATA N° 001/2019 referente ao EDITAL N° 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
OBJETO: Aquisição Materiais médicos-hospitalares (cardioversor e eletrocardiógrafo).
Trata-se de mudança na descrição dos objetos ora licitados, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
A mudança será necessária devido há um erro na confecção do Termo de Referência onde a Secretaria solicitante enviou por engano descrição diversa do pretendido pela mesma contudo os valores estavam corretos devendo assim serem alterados apenas as especificações dos itens.
Devido mudança solicitada interferir diretamente na elaboração das propostas este Pregoeiro decide por prorrogar o prazo para apresentação das propostas sendo assim a nova data de abertura para esta sessão será no dia 19/02/2019 ás 09h00s no endereço já indicado no edital.
INTEGRA DA ERRATA
No edital no Anexo I termo de Referência passa a valer as descrições contidas na errata de edital cuja **integra encontra-se disponível para download em www.tiradentes.mg.gov.br**
As demais cláusulas do edital e seus anexos permanecerão inalteradas.

Tiradentes, 30 de Janeiro de 2019

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8B326D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Controle de Qualidade - Teste de Constância em Equipamentos RX Odontológico. critério de julgamento: menor preço por lote. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 13/02/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 13/02/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 30/01/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D5AE0B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2018 – DISPENSA Nº 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANO ÂNGELO QUINELATO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 003/2018, cujo objeto é a locação do imóvel na Praça Jorge Carone Filho, nº 273, Centro, Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 02/01/2019**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0A85352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 009/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **VILZA MIRANDA GONÇALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no período de 15/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9F7BA648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 010/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **MAYANE OLIVEIRA ARAÚJO** do seu cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E7612B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/01/2019	48689	AG01819475	OPL6933	Indeferido
2	23/01/2019	48764	AG01819754	HDK8280	Indeferido
3	23/01/2019	48713	AG01827967	IID4657	Indeferido
4	23/01/2019	48807	AG01828058	HGQ6895	Indeferido
5	23/01/2019	48721	AG01828529	HHK1112	Indeferido
6	23/01/2019	48799	AG01828626	HGQ6895	Indeferido
7	23/01/2019	48697	AG01828985	CLZ5870	Indeferido
8	23/01/2019	48815	AG01829332	HGQ6895	Indeferido
9	23/01/2019	48772	AG01829453	HBC0751	Indeferido
10	23/01/2019	48730	AG01829557	HAS3095	Indeferido
11	23/01/2019	48748	AG01829558	HAS3095	Indeferido
12	23/01/2019	48780	AG01833401	GUV1078	Indeferido
13	23/01/2019	48756	AG01834907	HKK0915	Indeferido
14	23/01/2019	48705	E100012117	QNL2418	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de janeiro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5FF7376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Agente de Saúde	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Denise Alves Andrade
2	Roger Silva Justino
3	Ronaldo Alves de Oliveira
4	Gean Flávio dos Santos
5	Marcelo Isaac Ferreira
6	Augusto Ede Moraes Pousas
7	Sula Lorena Gontijo
8	Cassia Regina Lobato Faria
9	Leo Fernandes dos Santos

10	Rita de Cássia Oliveira Alves Viana
11	Leonardo da Silva Dutra
12	Heyder Silva Castelar
13	Leandro Fernandes Silva
14	Tatiana Barbosa Silva
15	Mateus de Freitas Coimbra
16	Adelino José dos Santos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 31/01/2018 à 01/02/2018 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D65D471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **VITORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ sob nº 14.775.446/0001-00.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PC	2	ABAIXADORES DE LÍNGUA DE MADEIRA	3,11	6,22
4	FR	20	ADESIVO UNIVERSAL COM FLÚOR PARA ESMALTE E DENTINA, - PRIMER E ADESIVO JUNTOS, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM COM EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP, EM FRASCO DE 6G	112,35	2.247,00
5	UN	2	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX, BRANCO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL.	12,02	24,04
17	PC	25	ALGODÃO EM ROLO ODONTOLÓGICO, 100% ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, SUPER ABSORVENTE	1,97	49,25
18	UN	2	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, QUALIDADE SUPERIOR, PCT 500 GR	10,16	20,32
19	UN	2	ALICATE EM AÇO INOXIDÁVEL 139	68,85	137,70
20	UN	4	ALMOTOLIAS PLÁSTICAS COM TAMPA E BICO (DISPENSER) ENCURVADO	2,53	10,12
21	UN	2	ALVEOLÓTOMO	81,04	162,08
22	CX	1	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 02 PORÇÕES DE PRESA MÉDIA, COMPOSTA DE 56% DE AG; 27,9% DE SN; 15,4% DE CU; 0,50% DE IN E 0,20% DE ZN	135,88	135,88
24	CX	18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1: 50.000 - TUBETES DE 1,8ML COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CAIXAS COM 50 UNIDADES	62,80	1.130,40
25	CX	3	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR, TUBETES DE 1,8ML, COM ÊMBOLOS SILICONADOS, CAIXAS DE 50 UNIDADES	62,80	188,40
26	CX	16	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML (3% COM OCTAPRESSIN) EM TUBETES COM 1,8 ML - CAIXAS COM 50 UNIDADES	58,39	934,24
27	PT	10	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL COM SABOR, À BASE DE BENZOCAÍNA DE 200MG- POTES COM 12 GRAMAS	7,88	78,80
35	UN	1	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR TIREÓIDE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,25 PB OU 0,50 PB TAMANHO :110 X 60 CM	391,50	391,50
41	UN	2	BROCA CARBIDE 245 PARA ALTA ROTAÇÃO	8,57	17,14
43	UN	7	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, CILÍNDRICA DENTEADA, TOPO ARREDONDADO 1558	6,96	48,72
45	UN	9	BROCA PARA CONTRA-ÂNGULO DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04	3,30	29,70
46	UN	15	BROCAS DE AÇO CARBIDE 1557	6,96	104,40
52	UN	2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM TURBINA EXTRA TORQUE 605C POSSUI SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON - PB, TORQUE DE 0,13 NCM E SPRAY TRIPLO.	940,07	1.880,14
53	UN	2	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, CONTRA ÂNGULO 1:1 2068 FGBN - COM ESSAS CARACTERÍSTICAS: SISTEMA SACA BROCAS.O CONTRAÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRAÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.GARANTIA: 1 ANO.	869,20	1.738,40
54	CX	5	CERA ROSA 7 DE USO ODONTOLÓGICO	13,70	68,50
55	PC	20	CERA ROSA 9 ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO EMB. COM 18 LÂM	13,70	274,00

68	KIT	5	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM COMPOSIÇÃO RADIOPACA - TUBO DE PASTA BASE (13G) E TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G)	19,32	96,60
73	UN	10	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL	6,62	66,20
74	UN	1	COMPASSO DE WILLIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX	36,45	36,45
82	PÇ	4	CURETAS DE LUCAS ALVEOLAR 85 CABO OITAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL	18,56	74,24
83	SER	6	DESSENSIBILIZANTE E REMINERALIZANTE BASEADO NA TECNOLOGIA DE FOSFATO DE CÁLCIO NANOESTRUTURADO - ORGANIZADO NA FORMA CRISTALINA DE HIDROXIAPATITA. CONTÉM FLÚOR E NITRATO DE POTÁSSIO COM ELEVADA BIOATIVIDADE, POIS O PEQUENO DIÂMETRO DE SUAS PARTÍCULAS E SUA MORFOLOGIA AUMENTAM SUA ÁREA SUPERFICIAL, SUA CAPACIDADE DE HIDRATAÇÃO E MOLHABILIDADE, E SUA SOLUBILIDADE, PERMITINDO QUE ELE LIBERE ÍONS CÁLCIO E FOSFATO AO ORGANISMO (MEIO BUCAL). APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 3 G DE PRODUTO E 5 PONTEIRAS APLICADORAS.	22,75	136,50
84	UN	1	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL "4LITROS". PURIFICA A ÁGUA EM ATÉ 99,9% - RESISTENTE, CORPO CILÍNDRICO INTEIRAMENTE RECOBERTO POR TERMOPLÁSTICO. CUBA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. ABASTECIMENTO MANUAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CADA CICLO DE DESTILAÇÃO. 127VOLTS	958,03	958,03
93	PÇ	3	ESCOVAS DE CERDAS DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM TUBO PLÁSTICO	6,37	19,11
94	UN	80	ESCOVAS DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL-C.Â.	1,97	157,60
98	PÇ	4	ESPÁTULA 74	8,41	33,64
99	PÇ	2	ESPÁTULA PARA ALGINATO E GESSO CABO PLÁSTICO	2,16	4,32
100	PÇ	2	ESPÁTULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA	14,51	29,02
103	CX	2	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 PLANO , COMPOSTO DE CRISTAL POLIDO COM PROPRIEDADE DE ALTA DUREZA E AÇO INOXIDÁVEL 304 INERTE À FERRUGEM. O ESPELHAMENTO FEITO À BASE DE LIGA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE CX C/12	32,94	65,88
105	CX	16	ESPONJA HEMOSTÁTICADE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, DE 1X1X1CM	38,38	614,08
111	EMB	2	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL.COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA 80378750016. C/100UND	228,15	456,30
115	RL	30	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	3,00	90,00
120	FR	5	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO. FR 475ML	13,00	65,00
121	FR	6	FLÚOR EM GEL ACIDULADO	6,54	39,24
130	FR	3	FORMOCRESOL (LÍQUIDO DILUÍDO 1/5)	6,70	20,10
133	KG	25	GESSO PEDRA TIPO III	6,48	162,00
138	PÇ	2	GRAL OU CUBA DE BORRACHA OU TIGELA VINÍLICA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6,62	13,24
140	FR	2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRAMAS	4,98	9,96
148	UN	4	LAMPARINA HANNAU LIFE POINT SIMPLES MINI MAÇARICO	28,55	114,20
159	UN	2	MANDRIL PARA PEÇA RETA DE MÃO, INDICADO PARA ADAPTAÇÃO DE BORRACHAS OU DISCOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO.	5,31	10,62
160	CX	35	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, AJUSTE COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICA, HIDRO-REPELENTE, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, COM CLIPE NASAL.	4,99	174,65
164	JG	2	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO PERFURADAS ADULTO SENDO: SUPERIORES (2, 3, E 4) E INFERIORES (2, 3 E 4)	83,16	166,32
165	CX	12	MOLDEIRAS DUPLAS DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL.	35,11	421,32
168	UN	5	ÓCULOS DE ACRÍLICO DE PROTEÇÃO SS 5Y, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, TRATAMENTO ANTI-RISCO, HASTE TIPO ESPÁTULA E VISOR CURVO COM EXCELENTE PROTEÇÃO LATERAL-CRISTAL	3,32	16,60
175	KIT	20	PASTA ZINCO ENÓLICA, SEM SABOR DESAGRADÁVEL - INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, QUE PROPORCIONA EXATIDÃO NOS MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. SUA FORMULAÇÃO COM PEQUENA QUANTIDADE DE EUGENOL (MENOS DE 7%), A TORNA MENTOS IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. SUA CONSISTÊNCIA FINA E LISA PERMITE COPIAR OS MENORES DETALHES SEM DESLOCAR OU COMPRIMIR A MUCOSA, PROPICIANDO MELHOR AJUSTE DAS PRÓTESES.	32,40	648,00
176	FR	5	PEDRA POMES EM PÓ PARA PROFILAXIA DENTAL DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: POTE (100GR)	4,54	22,70
178	PÇ	4	PLACA DE VIDRO POLIDA	8,91	35,64
179	UN	20	PONTA DIAMANTADA 1011	2,03	40,60
180	UN	20	PONTA DIAMANTADA 1012	2,03	40,60
181	UN	18	PONTA DIAMANTADA 1013	2,03	36,54
182	UN	10	PONTA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	2,03	20,30
183	UN	18	PONTA DIAMANTADA 1015	2,03	36,54
184	UN	30	PONTA DIAMANTADA 2134 FF	2,03	60,90
185	UN	12	PONTA DIAMANTADA 2137 F	2,03	24,36
186	UN	5	PONTA DIAMANTADA 2200 F	2,03	10,15
187	UN	30	PONTA DIAMANTADA 3118 FF	2,03	60,90
188	UN	22	PONTA DIAMANTADA 3118F	2,03	44,66
189	UN	10	PONTA DIAMANTADA 3195 FF	2,03	20,30
190	UN	8	PONTA DIAMANTADA 3215	2,03	16,24
191	UN	20	PONTA DIAMANTADA 4114 F	2,03	40,60
192	UN	10	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA 1093 - FF	2,03	20,30
194	PÇ	8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM WIDEA	162,54	1.300,32
197	KIT	2	POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): EM POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 ºC. PEÇAS REVERSÍVEIS E DESMONTÁVEIS.	68,45	136,90
198	KIT	2	POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS): EM POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 ºC. PEÇAS REVERSÍVEIS E DESMONTÁVEIS.	68,66	137,32

			- REVERSÍVEIS E DESMONTÁVEIS.		
202	BISN	10	RESINA FLOW BULK FILL - PERMITE REALIZAR INCREMENTOS DE ATÉ 4MM DE PROFUNDIDADE; - AUTONIVELAMENTO QUE POSSIBILITA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO DO MATERIAL ÀS PAREDES DO PREPARO; TIXOTROPIA INTELIGENTE (AÇÃO ANTIGRAVIDADE) - PERFEITA PARA APLICAÇÃO EM DENTES SUPERIORES. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MENOS INVASIVOS (PEQUENAS CLASSE 1, 2, OU 5), REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. EMBALAGEM COM 2G + 20 PONTAS APLICADORAS.	119,14	1.191,40
207	TB	13	RESINA SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, EM TUBETES DE 2GRAMAS - QUE ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MANÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA-N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2N, CONFOROQUINONA, FLUORETO DE SÓDIO, TITANOX 3328 ENTRE OUTROS, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICONAIS E NAS TÉCNICAS INVASIVAS, EM TUBETES DE 2GRAMAS	37,58	488,54
208	FR	5	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO	13,71	68,55
209	RL	5	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CMX100MTS	74,80	374,00
210	RL	12	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 5CMX100MTS	21,33	255,96
211	RL	28	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA10CMX100MTS	33,90	949,20
212	LT	10	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO TRICLOSAN 0,5% -APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 05 LITROS	16,88	168,80
213	UN	1	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CARENAGEM INJETADA, 30CM DE ÁREA LIVRE PARA SELAGEM. NÃO UTILIZA ARMALON. RESISTÊNCIA BLINDADA. BIVOLT AUTOMÁTICA	237,60	237,60
219	UN	9	SONDA EXPLORADORA NÚMERO 5	2,99	26,91
221	PÇ	4	SUGADOR CIRÚRGICO EM INOX ESTERILIZÁVEL (CÂNULA DE FRAZIER)	18,72	74,88
222	PC	65	SUGADORES DESCARTÁVEIS. C/ 40 UN	4,98	323,70
223	UN	30	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA DENTAL-C.Â	1,90	57,00
225	UN	3	TESOURA GOLDMAN FOX EM AÇO INOXIDÁVEL	32,37	97,11
226	UN	6	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS	14,27	85,62
229	PC	30	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4MM DE ESPESSURA, COM CENTRO NEUTRO EM PACOTES DE DÚZIA DE TIRAS. C/12	8,68	260,40
232	FR	17	VERNIZ DE FLÚOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	35,03	595,51

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:D5D20C07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
2	ABRIDOR DE BOCA (AFASTADOR LABIAL) TRAPEZOIDAL SILICONADO ADULTO E INFANTIL	CX	3	10,20	30,60
3	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% COM CLOREXIDINA A 2% - PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA - SERINGA COM 2,5 ML E O GEL DE COR AZUL	BISN	70	3,40	238,00
9	ALAVANCAS RETAS APICAIS NÚMERO 304	UN	2	22,96	45,92
10	ALAVANCAS RETAS APICAL NÚMERO 301	UN	2	22,96	45,92
11	ALAVANCAS RETAS SELDIN ADULTO 1	UN	3	21,93	65,79
12	ALAVANCAS RETAS SELDIN MODELO NÚMERO 2 INFANTIS	UN	3	21,93	65,79
16	ALGINATO TIPO I PRESA RÁPIDA	PC	24	16,80	403,20
28	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PONTA FINA, NÃO ABSORVENTES	TB	20	12,32	246,40
29	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PONTA REGULAR, NÃO ABSORVENTE	TB	13	12,32	160,16
30	AUTOCLAVE EM AÇO INOX-21 LITROS DIGITAL COM MANÔMETRO ANALÓGICO - PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; TECLADO DE CONTROLE, CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL; CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; BIVOLT, COM 2 ANOS DE GARANTIA	UN	1	4.440,40	4.440,40
42	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	9,23	184,60
44	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA E METAL (BAIXA FUSÃO)	UN	6	70,43	422,58
48	BRUNIDOR CÔNICO N°26/27S (2,1 MM/1,3 MM) PARA ESCULTURA DENTAL EM AÇO INOX DE GRAU CIRÚRGICO	UN	3	6,38	19,14
49	CABOS DE BISTURI NÚMERO 3	PÇ	2	8,55	17,10
64	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO "F" PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES	KIT	5	80,68	403,40

	INCIPIENTES. (PÓ E LÍQUIDO) FRASCO DE PÓ 10G FRASCO LÍQUIDO 13ML.				
65	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO "R" PARA RESTAURAÇÃO, RIVA LIGHT CURE KIT PÓ / LÍQUIDO FRASCO COM 7.2ML (8G) DE RIVA LIGHT CURE LÍQUIDO FRASCO COM 15G DE RIVA LIGHT CURE PÓ	KIT	9	80,34	723,06
66	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO - DE CURA TRIPLA, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. ÓTIMA ESTÉTICA. MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA COM TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE E EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. COR A1	KIT	1	80,34	80,34
67	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO,COR A3 - TRIPLA, COM EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DO DENTE E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS. ÓTIMA ESTÉTICA. MISTURA CONDENSÁVEL, NÃO PEGAJOSA COM TOTAL BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE E EXCELENTE PROPRIEDADES MECÂNICAS. COR A3	KIT	1	80,34	80,34
69	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA CAVIDADES DENTÁRIAS SEM EUGENOL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, EM PASTA.	PT	10	9,00	90,00
70	CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA BOCHECHO, EMBALAGEM COM DISPENSER	LT	18	42,57	766,26
71	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA ANTISSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS, EMBALAGENS COM 100ML	FR	15	4,00	60,00
72	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, COM BANDEJA PRÉ-MONTADA UNIDADE C/ 13 LITROS.	UN	10	4,40	44,00
75	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, - CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOQUE, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, COM REGISTRO NO M.S.	PC	8	62,90	503,20
77	CREME DENTAL COM FLÚOR 1500 PPM, TUBOS DE 90 GRAMAS	TB	50	1,70	85,00
79	CURATIVO ALVEOLAR COMPOSTO DE PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, ISENTO DE EUGENOL, EM EMBALAGENS DE 10GRAMAS.	FR	2	33,17	66,34
86	DISCO DE CARBORUNDUM, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE CERÂMICA ESPECIAL. COR: MARROM. DIÂMETRO: 23,8X0,63MM C/10UN CORTE RÁPIDO. RESISTENTES E DURÁVEIS.	PC	10	138,06	1.380,60
87	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITO. APRESENTAÇÃO: 01 CAIXA C/ 60 DISCOS; 01 MANDRIL PRAXIS.	KIT	3	57,32	171,96
95	ESCOVAS DENTAIS ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS	UN	300	0,65	195,00
96	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS COM CERDAS DE NYLON EXTRA-MACIAS	UN	600	0,59	354,00
107	EUGENOL LÍQUIDO	FR	3	9,23	27,69
109	EXTIRPA NERVOS NÚMERO 25	UN	4	30,45	121,80
110	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED COM ESTAS CARACTERÍSTICAS: " FILME E-SPEED; VALIDADE INDETERMINADA; " COR: AZUL; TAMANHO: 31MM X 35MM. REGISTRO NA ANVISA: 80378750016 C/150 "REGISTRO NA ANVISA: 80378750016	EMB	2	114,93	229,86
114	FIO DENTAL DE 500 METROS	UN	2	11,10	22,20
116	FITA DENTAL DE 50 METROS FEITA DE FIBRA ESPECIAL PTFE DE FILAMENTO ÚNICO	UN	2	3,43	6,86
122	FLÚOR EM GEL NEUTRO	FR	3	5,30	15,90
123	FÓRCEPS 150	UN	3	66,03	198,09
124	FÓRCEPS 151	PÇ	3	66,03	198,09
125	FÓRCEPS 16	UN	2	66,03	132,06
126	FÓRCEPS 17	UN	2	66,03	132,06
127	FÓRCEPS 18 L	UN	2	66,03	132,06
128	FÓRCEPS 18 R	UN	2	66,03	132,06
129	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44	UN	2	63,03	126,06
134	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL TAMANHO 19", 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL	PC	24	6,46	155,04
139	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO SOLUÇÃO, FRASCOS COM 10 ML	FR	2	19,15	38,30
147	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 12 UNIDADES - + BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO)	KIT	3	32,98	98,94
150	LIMA K 1ª SÉRIE COM EXCELENTE DESEMPENHO DE CORTE CX C/6 - BORDAS CORTANTES PRECISAS E TÉCNICA DE AFIAÇÃO ESPECIAL, FABRICADAS EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONANDO MÁXIMA RESISTÊNCIA À FRATURAS E MÁXIMA FLEXIBILIDADE. O TIPO DE INSTRUMENTO E ISO VEM MARCADAS NO CABO COM PONTA INATIVA E CURSOR DE SILICONE PRÉ-MONTADO.	PC	1	24,24	24,24
158	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO- ADAPTADOR TIPO BUCHA	UN	3	4,25	12,75
170	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO - EM EMBALAGEM PRESSURIZADA, BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DEGERMANTE PROFILÁTICA, ISENTO DE CFC	FR	3	13,60	40,80
171	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO - EM EMBALAGEM PRESSURIZADA, BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA, COM AÇÃO DEGERMANTE PROFILÁTICA, ISENTO DE CFC.	FR	3	13,60	40,80
172	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, FEITO DE FOLHA ESPECIAL 100% VEGETAL DE DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO E 100 MICRAS DE ESPESSURA.CX C/12 UN	EMB	50	4,27	213,50
174	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL	TB	14	8,82	123,48
196	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EM METAL, TIPO TAMBOR, SEM MOLAS.	PÇ	1	59,68	59,68
199	POTE DAPPEN DE VIDRO	PÇ	4	2,37	9,48
201	RESINA ACRÍLICA PÓ E LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL FR. DE PÓ E LÍQUIDO	FR	1	69,70	69,70
206	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES PROVISÓRIO DE ATÉ 3 MESES. - REEMBASADOR DE PRÓTESE MACIA DESTINADO PARA RECONDICIONAMENTO DE TECIDOS. UTILIZAÇÃO DE PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, GARANTINDO ALTA ESTABILIDADE DAS CORES; - PÓ: POLIMETACRILATO DE ETILA LÍQUIDO: ÁLCOOL DESNATURADO E PLASTIFICANTE GLAZE: LÍQUIDO POLIMETACRILATO DE ETILA;	KIT	2	125,82	251,64
214	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	PÇ	5	29,34	146,70
216	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 20 ML COM LUER-LOCK. CX C/50 UN	CX	4	27,00	108,00

217	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3ML COM LUER-LOCK	UN	50	0,19	9,50
220	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL EM EMBALAGENS DE 100ML, PARA IRRIGAÇÃO DE SÍTIO CIRÚRGICO. CX C/ 80	CX	1	176,00	176,00
224	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	9	20,74	186,66
227	TIRA DE LIXA AÇO DIAMANTADA SERRILHADA 2,5 MM COM CENTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE;	UN	3	12,33	36,99
228	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM CENTRO NEUTRO EM PACOTES DE DÚZIA DE TIRAS. PC C/12	PC	23	10,71	246,33
231	TIRAS DE POLIMENTO PARA RESINA EM POLIÉSTER 4MMX165MMRESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COM GRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO. CX C /150	CX	4	12,33	49,32

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:20D63D8D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **DOMINUS COMERCIO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 27.417.234/0001-95.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
6	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 0,30 X 22MM, ESTERILIZADA, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA PARA SERINGA CARPULE	CART	18	29,30	527,40
7	AGULHAS GENGIVAL 27G LONGA PARA ANESTESIA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, SILICONIZADA, TRIBISELADA PARA SERINGA CARPULE	CART	8	29,30	234,40
23	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL, COM HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES POR MINUTO - GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO).	UN	1	712,61	712,61
39	BICARBONATO DE SÓDIO INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, - DEVIDO SEU ALTO GRAU DE PUREZA E POR POSSUIR GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO.PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRA-FINO, FLUIDIFICADO, EVITA OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO. CX. C/ 24 SACHÊS NATURAL.	CX	8	55,31	442,48
50	CABOS PARA ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL	PÇ	9	2,74	24,66
78	CUNHAS INTERPROXIMAIS ELÁSTICAS COM FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, AGINDO SIMULTANEAMENTE PELAS FACES VESTIBULAR E LINGUAL. CX C/ 75 UND	PC	6	97,93	587,58
80	CURETA MCALL 13-14 PERIODONTAL	UN	3	10,58	31,74
81	CURETA MCALL 17-18 PERIODONTAL	UN	3	10,58	31,74
89	ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL Nº 02	PÇ	2	6,95	13,90
90	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 16 INFANTIL	PÇ	2	6,95	13,90
91	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	PÇ	2	6,95	13,90
92	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	PÇ	4	6,95	27,80
101	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO ANTIADERENTE Nº2	PÇ	10	52,97	529,70
102	ESPÁTULA SIMPLES PARA CIMENTO Nº 24	UN	4	8,41	33,64
113	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 COM AGULHA TC 20MMX3/8 CX C 24	CX	17	34,90	593,30
117	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER 4141 DE TAMANHO 0,05MMX10MM. PCT COM 50 FITAS	PC	12	1,86	22,32
118	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5MM PÇ C/ 50CM	PÇ	21	2,01	42,21
119	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7MM PÇ C/ 50 CM	PÇ	13	2,01	26,13
173	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FR	1	7,85	7,85
177	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	PÇ	9	7,84	70,56
215	SERINGA CENTRIX E 30 PONTAS SORTIDAS.	ESTJ	1	148,50	148,50

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:22D960B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.823.996/0001-96.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
8	AGULHAS HIPODÉRMICAS 40X12, COR DO CANHÃO ROSA	CX	6	7,23	43,38
14	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS	FR	104	4,00	416,00
85	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, FRASCOS COM 1000ML	FR	18	21,00	378,00
152	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 6,5	PR	20	1,15	23,00
153	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 7,0	PR	300	1,15	345,00
154	LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS Nº 8,0	PR	100	1,15	115,00
155	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO EXTRA PEQUENO-CX C/ 50 PARES - CX C/ 50 PARES LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO EXTRA PEQUENO-CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO-ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	14,35	861,00
156	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO M (CX C/ 50 PARES)	CX	50	14,35	717,50
157	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO-TAMANHO P- CX / 50 PARES -CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, NÃO-ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALADAS EM CAIXA DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	30	14,35	430,50

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:EC5C056A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
Proc. Nº 011/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Gurinhatã, CNPJ nº 18.457.192/0001-25

Empresa: **MX CIRURGICA HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrito no CNPJ sob nº 22.524.529/0001-47.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHATÃ, conforme mapa abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
13	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3°	LT	3	6,99	20,97
15	ALFABETO DE CHUMBO DE 10MM	UN	1	450,00	450,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, FABRICADO EM NÃOTECIDO, RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO	PC	50	14,00	700,00
32	AVENTAL FEMININO 0,50MM PB	UN	2	1.050,00	2.100,00
33	AVENTAL MASCULINO 0,50MM PB	UN	2	1.050,00	2.100,00
34	AVENTAL P/ PROT. ORGÃOS GENITAIS 30X30CM 0,50MMPB	UN	1	400,00	400,00
37	BANDA DE AÇO MATRIZ TOFFLEMIRE	CX	3	14,87	44,61
38	BANDEJAS CLÍNICAS DE INOX , MÉDIA, DIMENSÃO 130X23MM	PÇ	6	40,00	240,00
40	BROCA CARBIDE 12 LÂMINAS Nº 7105; Nº 7406; Nº 7214 PARA ALTAROTAÇÃO	UN	15	52,00	780,00
47	BROCAS DE TUNGSTÊNIO MINICUT PEÇA DE MÃO 1511 - PM BROCA C/CORTE 20, MINI-CUT, FINO COM DIÂMETRO DE 2,3MM. ANEL VERMELHO.	UN	1	110,00	110,00
51	CÂMARA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICASPERIAPICAIS COM ILUMINAÇÃO, BIVOLT.NÃO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DE LÂMPADAS E NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA COM PILHAS ALCALINAS.AMPLO VISOR DE ACRÍLICO VERMELHO TRANSLÚCIDO COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA;TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS QUÍMICOS;BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO;COPOS DE FÁCIL REPOSIÇÃO E QUE PERMITEM MAIOR ECONOMIA DE QUÍMICOS;LUVAS CONFORTÁVEIS, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS;AROS QUE FACILITAM A RETIRADA DAS LUVAS PARA LIMPEZA;LEVE, PORTÁTIL, ERGONÔMICA E EM MATERIAL BICOLOR RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE E SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO;MATERIAL BICOLOR QUE EVITA ENTRADA DE LUMINOSIDADE EXTERNA;POSSUI ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR CHAVE ON/OFF , QUE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR DA CÂMARA E NÃO DANIFICA A RADIOGRAFIA;PARTES E PEÇAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO;RECICLÁVEL.	UN	1	290,00	290,00
56	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAM E JANELA 15X40CM	UN	1	1.800,00	1.800,00
57	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAM E JANELA 30X40CM	UN	1	3.120,00	3.120,00
58	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAM E JANELA 35X35CM	UN	1	3.225,00	3.225,00
59	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAM E JANELA 35X43CM	UN	1	3.780,00	3.780,00
61	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 18X24CM	UN	3	1.600,00	4.800,00
62	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN E JANELA 24X30CM	UN	2	2.130,00	4.260,00
108	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COMPRIMIDOS	CX	30	20,00	600,00

112	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 COM AGULHA TC 20MMX3/8. CX C/24UN	CX	17	32,57	553,69
131	GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM TAMANHONOMINAL DE 7,5 X 7,5CMER DEFE	PC	90	14,00	1.260,00
132	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV, COM CARACTERÍSTICA DE MELHORESPALHAMENTO DO GESSO EM CAVIDADES DO MOLDE, NÃO NECESSITANDO DE VIBRAÇÃO, ALÉM DE MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA.	KG	40	20,00	800,00
135	GRADE ANTIDIFUSORA 24X30CM 103L, 8:1, DF 100CM	UN	1	2.000,00	2.000,00
136	GRADE ANTIDIFUSORA 30X40CM 103L, 8:1, DF 100CM	UN	1	2.380,00	2.380,00
137	GRADE ANTIDIFUSORA 35X43CM 103L, 8:1, DF 100CM	UN	1	3.200,00	3.200,00
141	IDENTIFICADOR RADIOGRAFICO ELETRONICO	UN	1	450,00	450,00
142	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) G4	UN	1	250,00	250,00
143	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) G5	UN	1	250,00	250,00
144	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) P1	UN	1	250,00	250,00
145	INSERTO (PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO) P3D	UN	1	250,00	250,00
146	JOGO DE CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA	JG	2	47,23	94,46
151	LUVA PLUMBIFERA	UN	2	890,00	1.780,00
162	MINI BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO: ESCALA 0,1G E PESAGEM DEATÉ 500G. PESAGEM EM GRAMAS (G), (OZ), (TL), (CT). FUNÇÃO TARA - ALTO CALIBRAÇÃO. VISOR COM LUZ DE FUNDO AZUL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 SEGUNDOS SEM USO. INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UN	1	350,00	350,00
166	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO SIMPLES	UN	1	240,00	240,00
167	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS SIMPLES	UN	2	420,00	840,00
169	OCULOS PROT. FRONTAL 0.75MMPB KO-O750	UN	2	2.900,00	5.800,00
195	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO	PÇ	2	62,00	124,00
200	PROTETOR DE TIREOIDE	UN	2	133,43	266,86
203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DEZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: A2 / OPACIDADE: DENTINA	BISN	6	35,00	210,00
204	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DEZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: A3 / OPACIDADE: DENTINA	BISN	24	35,00	840,00
205	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA, MATRIZ INORGÂNICA DEZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, E BIS-EMA EM SERINGAS COM 4GRAMAS. COR: A3,5 / OPACIDADE: DENTINA	BISN	12	35,00	420,00
230	TIRAS DE POLIMENTO PARA RESINA EM POLIÉSTER 2.5MMX165MM'- RESISTENTE A TRAÇÃO, COBERTAS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO SELECIONADOS COMGRANULOMETRIA MÉDIA E FINA E POSSUINDO O CENTRO NEUTRO CX C/ 150 UM	CX	4	150,00	600,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 05/03/2018 a 05/03/2019.

Gurinhatã, 05 de Março de 2018.

IASMIN SOUZA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:E08F3443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo : FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Walkyria Aparecida Da Silva Braga	673000718	16.03.1988	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D02F8443

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12	Pierangelli Mantovani Gribel*	673010295	05.07.1970	27	-	-	0,5	27,05

***Aprovado - Pcd**

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – HISTORIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
07	Jeane Alves Teixeira Riguete	673009268	21.01.1989	28	-	-	0,5	28,05

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA

Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
06	Emerson Arantes do Nascimento	673008744	20.03.1986	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B3A7748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do EDITAL Nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE; ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS e ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES, do referido edital:

1. Alterar no ANEXO II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos/Escolaridade) os requisitos mínimos para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (item 2) e acrescentar a função de Técnico Superior – Assistente Social (item 12), conforme especificado a seguir:

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMEN TO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 2 - Recepcionista	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo Domínio de informática.
02	**Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista**	**1.047,66**	**40 horas**	**Cadastro de reserva**	**Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)** **Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior.** **Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar**
03	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
04	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família - CDESF	**4.694,16**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Odontologia Registro no CRO
05	Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro	**1.004,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Domínio de Informática.
06	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**1.004,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
07	Técnico Superior - Biólogo	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Ciências Biológicas, Registro no Conselho Regional de Biologia, Domínio de informática, Habilitação de motorista nas categorias A ou B.
08	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Bioquímica, com registro na entidade profissional competente e domínio em informática; ou Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia, domínio em informática e disponibilidade de assinar a responsabilidade da farmácia Municipal.
09	Técnico Superior de Saúde 2 - Médico Veterinário	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Veterinária; Registro no CRMV Domínio de Informática Habilitação na categoria A ou B
10	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em enfermagem; Registro no COREM; Domínio de Informática
11	Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física	**2.136,93**	40 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação Física/Bacharelado Registro CREF
12	**Técnico Superior – Assistente Social**	**2.622,97**	**30 horas**	**Cadastro de reserva**	**Curso superior de Serviço Social** **Registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função.** **Conhecimentos em Informática** **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B**

2. Acrescentar à coluna "FUNÇÕES" do ANEXO III (Conteúdo das Provas), a função de Técnico Superior – Assistente Social, conforme especificado a seguir:

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDO DAS PROVAS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira; Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.	Raciocínio lógico Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2 – Recepcionista.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
MÉDIO	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental; Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
SUPERIOR	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – CDESF; Técnico Superior – Biólogo; Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímico/Farmacêutico; Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro; Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário; Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física. **Técnico Superior – Assistente Social**	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).

3 . Acrescentar ao ANEXO IV (Atribuições de Cargos/Funções) o item 12 com as atribuições da função de Técnico Superior – Assistente Social, conforme especificado a seguir:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Atender pessoas e prestar informações; organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; arquivar e controlar arquivo de documentos; fazer serviços de secretaria de superior hierárquico; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde; encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência; executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências,requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar e orientar o público quando se fizer necessário de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação referida e dar contra-fé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informação ou buscá-la, quando não souber para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte sanitário; abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

2- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas. Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; Utilizar o material de limpeza de forma racional;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte de resíduos do local de trabalho; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando

equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014): Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais. Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias;Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

5- TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, atividades manuais diversas. Responsabilizar-se por oficinas de produção em interação permanente com a equipe multiprofissional do CAPS.
Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental);
Realizar atividades externas com pacientes do CAPS;
Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas;
Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais);
Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade;
Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros);
Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos);
Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros);
Outras atividades inerentes à função.

6- TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos;preparar moldeiras;identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

7 – TECNICO SUPERIOR – BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental. Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio

Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental; Proteger e preservar a biodiversidade; Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente; Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;

Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho; Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município; Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação; Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente; Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo; Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA; Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo; Realizar vistorias e análises de processos de habite-se; Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8- TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – BIOQUIMICO/FARMACEUTICO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Graduação em Bioquímica, com registro na entidade profissional competente e domínio em informática; ou

Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia, domínio em informática e disponibilidade de assinar a responsabilidade da farmácia Municipal.

No Laboratório:

Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado á rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares.

Na Farmácia:

Consistem na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua.

No Laboratório Municipal:

Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados; promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública; elaborar especificações técnicas necessárias á contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; dirigir,orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados; promover a apropriação dos exames realizados; elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias; participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças;manter controle de qualidade no setor laboratorial, orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas, orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência; zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.

Na Farmácia Municipal:

Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia; analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas, efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos; realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população; efetuar o controle de estoque de medicamentos matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para o serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto á montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais; criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos mantendo em controle efetivo o consumo mensal; visar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes; elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos á área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança; atuar na vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.

9 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária na área de saúde pública. - Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado;prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

10 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública**.**
- Assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário,ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem implantando o manual de rotinas da unidade e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade; higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas que lhe confere atribuídas

11 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.
Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

12 – TECNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na execução de tarefas profissionais de assistência social dentro de políticas definidas pela administração municipal, observando os parâmetros técnicos e éticos relacionados ao exercício da profissão. Atuar junto à equipe de referencia, com atendimento ao publico sob vulnerabilidade social. Executar atividades profissionais da área de assistência social de acordo com as competências da unidade onde atua; Participar do planejamento da assistência social tendo em vista sua implementação junto à comunidade; Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de assistência social dentro de seu âmbito de competência; Participar e realizar reuniões e práticas educativas e assistenciais junto a comunidade; Participar na proposição e elaboração de projetos de alcance social para a comunidade local; Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização da assistência, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população; Acolher, informar e realizar encaminhamentos às famílias usuárias; Realização de atendimento individualizado ou em grupos e visitas domiciliares as famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades de Programas Sociais; Alimentação de sistema de informação; Registro das ações desenvolvidas Planejamento do trabalho de forma coletiva, Recepção e acolhimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles

relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 29 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:02D9BB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2019 - PREGÃO 250/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E A EMPRESA FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente termo de apostilamento para consolidar a diminuição proposta pela empresa, do valor registrado na cláusula IV – Dos Preços da Ata de Registro de Preço 0132018 na data de 28/05/2018. Passando o valor unitário e percentual de desconto sobre a Tabela de Preços a vigorar conforme tabela a abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR DA PORCENTAGEM DE DESCONTO NA TABELA
1	1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DIESEL - MAIOR % DESCONTO SOBRE TABELA MONTADORAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DIESEL - MAIOR % DESCONTO SOBRE TABELA MONTADORAS	PÇ	1	20,00 %

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS - MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS	MOH	4000	50,00	200.000,00
Total=>						**200.000,00**

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Muriaé, 08 de janeiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MARCO AURELIO GOUVEA
Filcar Mecânica Diesel LTDA
Detentor da Ata

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F9E4B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, por sua **COMISSÃO ESPECIAL**, designada pelo Decreto nº 023 de 10 de julho de 2018, presidida pelo Sr. Rodrigo Costa Borges, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;

C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2019.
.
ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio		
Técnico de enfermagem		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	58	Leandro Borges da Silva
2	54	Priscila Veronica da Silva
3	35	Iara Cristina de Almeida Morais
Auxiliar de laboratório		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	44	Cleone Maria de Oliveira Aguiar
Auxiliar de Limpeza Urbana		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	45	Isaina Francisca da Silva
2	20	Josiane Aparecida Thiodoro
3	153	Iris Cruz de Oliveira
4	52	Cristiane Aparecida Pereira Verissimo
5	51	Anivalda Marilene Gonçalves de Souza
Auxiliar de serviços I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	38	Sandra Nascimento Silva
3	67	Cléia Ferreira da Silva
2	87	Vanderléia Maria de Aquino
Auxiliar de serviços urbanos		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	65	Ana Claudia Batista Ribeiro da Silva
2	48	Maria Iranilda da Silva Evangelista
3	93	Mauricio Claudino Bessa
4	46	Celane Siqueira de Melo
5	37	Raelita Fernanda da Silva
Auxiliar odontológico		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	59	Jacqueline Conceição Ferreira Colatino
2	76	Terezinha Cristina Azevedo
3	15	Natália Gabriele Rosa Cunha
4	6	Beatriz Aparecida Eleutério
Faxineiro		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	29	Crispina Januaria da Silva
2	136	Antonia Alice da Cunha
3	132	Lucia Helena Martins
4	90	Claudete Luciana de Carvalho
Lixeiro		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	104	José Matias Barbosa
2	43	André Luiz da Costa
Motorista I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	98	Marciel Marciano Bessa
Motorista II		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	64	Edimilson Antonio Moreira
Motorista III – Secretaria Municipal de Saúde		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	102	Luiz Humberto do Nascimento
2	47	Luiz Valeriano de Oliveira
3	73	Ueriquis Donizete de Morais
Operador ETE		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	11	João Custódio Bessa
Pedreiro		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	83	Jurandir Francisco Silva
Recepcionista		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	84	Patricia Paula Barbosa Cunha
2	86	Priscilla Cristina da Silva Araújo
3	33	Bruna Aparecida Polucar Eleutério
Técnico de nível médio		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	114	Mayko Luis Alves da Silva
Trabalhador braçal		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	168	Milton Silva dos Reis
2	79	Cleuzimar Rosa dos Santos

3	68	Wellington Mariano Martins
4	34	João Batista Rodrigues
Vigia		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	71	John Lennon Soares da Silva

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:233B1B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3819/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502	BLATB	248	90.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	248	210.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	508	BLATB	248	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**700.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**700.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:DC4E0259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município de Simão Pereira/MG firmou o seguinte Contrato Administrativo

Contrato Nº 002/2019

Processo nº: 007/2018 **Pregão Presencial nº:** 006/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo básico, sedan e pick-up, visam atender às necessidades das Secretarias Municipais.
Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP - CNPJ: 07.560.718/0001-81
Responsável Legal: SR. Tiago Simões da Rocha Pinto

N° Item	**Descrição**	**UND**	**Marca**	**Quant**	**Val. Unit**	**Val. Total**
001	LOCAÇÃO DE VEICULO(S) AUTOMOTOR - VEÍCULO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM MOTOR NO MINIMO 1.5L, COR BRANCA, BÁSICA, COM CAPOTA MARÍTIMA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, CAPA NOS BANCOS, NO MÁXIMO COM 2 ANOS DE FABRICAÇÃO. QUANT. 1(UM) VEÍCULO, ATENDERÁ AO GABINETE- VALOR MEDIO MENSAL POR VEÍCULO R$1.858,33 X 6 MESES= R$11. 149,88. OBS: O VALOR UNITÁRIO= CORRESPONDE AO VALOR MEDIO TOTAL PARA OS VEICULOS QUE SERÃO LOCADOS POR 12 MESES - ESTE ITEM 1(UM) VEÍCULO	MÊS	VW	06	1.858,33	11.149,88

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ: 18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura do Contrato: 30 de janeiro de 2019.

Da Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:CCDEBC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para pintura, ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA Nº 080/2018					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	61,00	2.440,00
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	64,50	645,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,57	157,00
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	88,00	1.320,00
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	24,20	121,00
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	67,00	10.050,00
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	160,00	6.400,00
0048	Arruela 3/8	200	UN	0,16	32,00
0049	Barra roscada 3/8	6	UN	4,89	29,34
0056	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	25,00	250,00
0061	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	1,80	21,60
0062	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	2,70	32,40
0063	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	1,90	38,00
0071	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,50	250,00
0072	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,90	390,00
0073	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	8,42	1.684,00
0079	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,92	184,00
0083	Porta cadeado - médio	20	UN	4,33	86,60
0095	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pça	0,69	138,00
0096	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0097	Porca 5/16	200	UN	0,20	40,00
0099	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	1,20	240,00
0101	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	97,32	973,20
0111	Bomba p/ Silicone	3	UN	13,80	41,40
0121	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	11,46	114,60
0122	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	16,00	80,00
0123	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	6,33	126,60
0124	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	6,90	138,00
0125	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	7,70	154,00
0126	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	7,76	77,60
0145	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	13,00	130,00
0146	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00
0148	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	25,06	125,30
0149	Durepox 250gr	20	UN	15,06	301,20
0153	Espátula 2" Aço	10	UN	4,70	47,00
0154	Espátula 3"	10	UN	4,42	44,20
0157	Facão 12"	2	UN	16,50	33,00
0158	Facão nº 14	2	UN	17,50	35,00
0159	Foice	4	UN	17,50	70,00
0165	Formão 5/16"	4	UN	16,10	64,40
0174	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	10,00	80,00
0175	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	14,20	113,60
0187	Ponteiro grande 14	20	UN	10,92	218,40
0197	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0199	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0208	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10
0209	Turquesa grande 14"	5	UN	45,00	225,00
Total do Fornecedor: 28.698,82					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 081/2018					
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,50	230,00
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	UN	3,50	35,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	18,00	180,00
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	18,00	720,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	1,90	190,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	4,20	252,00
0009	Lixa d´água nº 80	200	UN	1,10	220,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,10	110,00

0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,10	110,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,10	220,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,80	180,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,65	165,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,65	165,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,65	165,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,65	165,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	57,10	2.284,00
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	31,00	310,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	2,50	75,00
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	4,65	372,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	UN	7,25	72,50
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	76,00	1.140,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	22,00	110,00
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	197,00	15.760,00
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	1,90	95,00
0042	Trincha 1"	50	UN	1,35	67,50
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,20	96,00
0044	Trincha 3"	10	UN	5,10	51,00
0045	Trincha de 2"	30	UN	2,55	76,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	277,50	2.775,00
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	61,20	1.224,00
0050	Cadeado 30mm	30	UN	9,13	273,90
0051	Cadeado 40mm	30	UN	18,30	549,00
0052	Cadeado 45mm	20	UN	18,90	378,00
0053	Cadeado 50mm	20	UN	18,80	376,00
0054	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	10,00	400,00
0055	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	9,00	360,00
0060	Desingripante Spray	100	UN	4,90	490,00
0064	Eletrodo 2,5 mm	70	Kg	12,95	906,50
0065	Eletrodo 3,25	20	Kg	12,99	259,80
0066	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	30,00	1.800,00
0067	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	23,60	472,00
0068	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	4,30	430,00
0074	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	12,65	2.530,00
0075	Massa plastica 400 grs	20	UN	6,30	126,00
0076	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,20	40,00
0090	Silicone 280gr	15	UN	12,90	193,50
0091	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	4,07	32,56
0092	Tirante 3/8	100	Mt	4,85	485,00
0093	Tirante 5/16	100	Mt	3,85	385,00
0094	Veda Calha 280gr	50	UN	10,00	500,00
0100	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,91	95,50
0103	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	9,99	99,90
0104	Alicate de pressão	5	UN	15,66	78,30
0106	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	UN	19,00	95,00
0107	Alicate universal de Corte	10	UN	13,48	134,80
0108	Ancinho 16 dentes	8	UN	8,44	67,52
0109	Arco de serra	5	UN	14,35	71,75
0110	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	28,40	113,60
0112	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,24	62,88
0113	Broca aço rápido 1/2	10	UN	26,20	262,00
0114	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	15,40	308,00
0115	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,80	96,00
0116	Broca aço rápido 8mm	20	UN	7,95	159,00
0117	Broca de Videa 10mm	30	UN	6,05	181,50
0118	Broca de Vídea 5mm	12	UN	2,10	25,20
0119	Broca de Vídea 6mm	30	UN	3,05	91,50
0120	Broca de Videa 8mm	30	UN	4,65	139,50
0128	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,85	78,50
0129	Cabo p/ enxada	50	UN	6,30	315,00
0130	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,00	890,00
0131	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	92,20	2.766,00
0133	Chave Allen 3/8	1	Jg	26,95	26,95
0136	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	6,35	31,75
0137	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	7,99	119,85
0140	Chave Griffo 14	4	UN	28,00	112,00
0141	Chave Griffo 18	2	UN	44,95	89,90
0142	Chave Inglesa	4	UN	10,95	43,80
0144	Chibanca c/ cabo	20	UN	29,75	595,00
0147	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	9,55	95,50
0150	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	26,75	1.337,50
0151	Enxadão c/ cabo	15	UN	24,35	365,25
0152	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	179,10	358,20
0155	Espátula plástica 10 cm	10	UN	3,10	31,00
0156	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	10,05	40,20
0160	Formão 1"	4	UN	9,25	37,00
0161	Formão 1/2"	4	UN	7,65	30,60
0162	Formão 1/4	4	UN	10,90	43,60
0163	Formão 3/4"	4	UN	11,49	45,96
0164	Formão 3/8	4	UN	14,00	56,00
0166	Lápis carpinteiro	50	UN	0,77	38,50
0167	Lima chata	120	Unid.	7,95	954,00
0168	Lima p/ Serrote	6	UN	5,44	32,64
0169	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,80	38,00
0170	Mangueira de Nível	100	Mt	0,99	99,00
0171	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	Mt	1,25	625,00
0172	Marreta 2 Kg	10	UN	24,65	246,50
0173	Marreta de 1kg	5	UN	12,95	64,75

0176	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	12,44	62,20
0177	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	12,30	61,50
0178	Nível de Mão	2	UN	8,50	17,00
0179	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,75	435,00
0180	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	22,95	229,50
0182	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	21,95	219,50
0183	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	21,90	219,00
0184	Picareta	10	UN	21,30	213,00
0186	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	19,95	997,50
0188	Prumo	3	UN	13,44	40,32
0189	Prumo centro	2	UN	13,66	27,32
0190	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	17,90	358,00
0191	Régua p/ pedreiro aluminio	10	UN	24,55	245,50
0192	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	39,95	799,00
0193	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	41,65	833,00
0194	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	77,00	154,00
0195	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	88,50	177,00
0196	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	96,90	193,80
0198	Serrote 22"	4	UN	30,00	120,00
0200	Tarracha	2	UN	16,55	33,10
0201	Tarracha 3/4	5	UN	11,11	55,55
0202	Tarracha de 1/2	5	UN	8,26	41,30
0203	Tesoura grande p/ poda	8	UN	18,95	151,60
0205	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	34,20	342,00
0206	Trena 30mts de fibra	6	UN	27,20	163,20
0207	Trena 5mts de Aço	8	UN	10,50	84,00
Total do Fornecedor: 56.565,55					
Total Geral: 85.264,37					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:935D05AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ATA Nº 061/2018					
0001	Serviços de desinsetização e desratização;	37.500	M²	2,13	79.875,00
0002	Cota de 25% do item 01 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	12.500	M²	2,13	26.625,00
Total do Fornecedor: 106.500,00					
Total Geral: 106.500,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A1F890F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura - SECETUR, nas seguintes modalidades: Futsal masculino e feminino; Handebol masculino e feminino e Vôlei masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ATA Nº 065/2018					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	20,00	8.000,00
0002	Camisa.	40	UN	20,00	800,00
0003	Camisa,	600	UN	20,00	12.000,00
0004	Camisa-	40	UN	20,00	800,00
0005	CAMISA EM DRY -TAMANHO M	2.000	UN	20,00	40.000,00
0006	CAMISA EM DRY -TAMANHO P	2.000	UN	20,00	40.000,00
0007	Short	600	Unid.	19,50	11.700,00

0008	Short helanca	600	UN	19,50	11.700,00
Total do Lote: 125.000,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	11,00	4.400,00
0002	Meia	100	Par	6,00	600,00
Total do Lote:					5.000,00
Total do Fornecedor:					130.000,00
Total Geral:					130.000,00

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7A8E0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo n.º 173/2018, Pregão Presencial nº. 117/2018**, por deliberação do Pregoeiro do Município, processo homologado em 19/12/2018, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de equipamentos - relógio de ponto biométrico e software de controle de ponto, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, oferecidos pela empresa **ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.505.496/0001-18, estabelecida na Av. dos Andradas, nº. 367 – Loja 212 C e 214 C, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120.907, Tel.: (31) 3267-1600, e-mail: licitação@atomoponto.com.br, sendo representada pelo Sr. Alex Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-10.013.844 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 014.285.156-66, residente e domiciliado na Rua dos Bororos, n° 105 – Apto 604, Bairro Santa Mônica, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.530-290, doravante denominada **FORNECEDORA**, depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata para que se opere seus efeitos jurídicos e legais.

DO OBJETO

01. Constitui objeto principal do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (relógio de ponto biométrico e software de controle de ponto) para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Instrumento.**

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO** - Homologado pelo MTE e certificado pelo Inmetro.	UND	50	Henry/Prisma SF Advanced R2	1.200,00	60.000,00
02	**SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO –** Atualização Automática: Mantém o sistema atualizado de forma automática e constante. Sempre que sair uma nova versão o sistema estará atualizado.Backup Remoto: Salva o banco de dados de um servidor virtual externo gerenciado de forma automática.Suporte por Acesso Remoto: Suporte online para tirar dúvidas e solucionar problemas de forma simples e rápida através da conexão da internet.	UND	01	Átamo/Átamo Ponto	720,00	720,00
Total do Fornecedor: 60.720,00						

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

02.01. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

02.02. Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Quarto da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Equipamentos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

02.03. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido à sua Fornecedora, o contraditório e ampla defesa.

02.04. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.01. O preço, a quantidade e as especificações dos equipamentos encontram-se registrados nesta Ata, no Anexo I – Termo de Referência, do presente documento sendo que o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da data de entrega do objeto requisitados e mediante recebimento dos mesmos, aceitação da nota fiscal/fatura pelo recebimento da mercadoria, devendo vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS).

DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de dezembro de 2018.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Átomo Prestação De Serviços E Comércio LTDA - ME
Fornecedora
ALEX RODRIGUES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:61592A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073, 074 E 075/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO					
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	4,58	229,00
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	5,39	107,80
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	17,60	352,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,72	537,60
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	2,77	27,70
0040	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	10	UN	4,70	47,00
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	2,24	22,40
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	6,58	65,80
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	5,63	56,30
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,71	85,50
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	4,80	240,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	9,60	192,00
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	3,25	32,50
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	8,09	80,90
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	1,43	14,30
0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,69	16,90
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	7,38	147,60
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	1,88	18,80
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	2,84	28,40
0094	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	10	UN	4,84	48,40
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	3,39	67,80
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	5,04	100,80
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	16,24	162,40
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	1,60	8,00
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,31	23,10
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,18	11,80
0144	Joelho Roscável 45 º de 1"	10	UN	3,22	32,20
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	31,44	314,40
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	8,43	84,30
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,86	18,60
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,34	26,80
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,60	16,00
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,84	19,20
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	7,14	35,70
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,22	12,20
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,95	9,50
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	2,60	13,00
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	5,71	28,55
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	6,58	32,90
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	10,15	50,75
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	17,54	87,70
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	75,12	450,72
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	41,72	250,32
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	8,44	84,40
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	4,79	47,90
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,40	28,00
Total do Fornecedor: 4.442,14					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,50	400,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,35	35,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,20	40,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,20	20,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	24,80	744,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	24,80	248,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	11,20	224,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	14,45	289,00

0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	6,15	123,00
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,60	112,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,19	3,80
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,19	19,00
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,80	8,00
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	2,30	23,00
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,40	4,00
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,68	6,80
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	50	UN	19,00	950,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	30	UN	30,00	900,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	20	UN	2,05	41,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	4,00	40,00
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,78	7,80
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	1,33	13,30
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,14	11,40
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	3,56	35,60
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,38	15,20
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,20	12,00
0048	Bucha redução soldavel curta 32x20	40	UN	1,03	41,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	1,10	22,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,20	66,00
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,80	36,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	2,60	52,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	8,85	177,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,28	38,40
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,67	50,10
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	27,00	270,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	5,70	57,00
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	12,00	120,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	5,70	57,00
0065	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 125 x 50mm Polietileno	10	UN	13,80	138,00
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,50	35,00
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	16,50	82,50
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,65	13,00
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,70	34,00
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,90	58,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,54	27,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,80	40,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,83	24,90
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,67	33,40
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,30	6,00
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,40	20,00
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,80	96,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	11,00	110,00
0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,98	19,80
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	9,50	95,00
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	1,25	25,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	9,25	92,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	6,60	330,00
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	7,65	76,50
0107	Curva Soldável 90º 60mm	10	UN	18,20	182,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	17,00	680,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,15	21,50
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	1,98	39,60
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,63	131,50
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,89	37,80
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	3,00	450,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,00	40,00
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	1,36	13,60
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	2,70	27,00
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,30	99,00
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	20	UN	4,00	80,00
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,85	38,50
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0125	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	10	UN	0,85	8,50
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,97	58,20
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,45	87,00
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,20	11,00
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	11,35	113,50
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,80	48,00
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,08	10,80
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,25	22,50
0136	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	10	UN	0,44	4,40
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	2,05	82,00
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,45	73,50
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,45	49,00
0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,61	18,30
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	1,03	20,60
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,44	22,00
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,70	35,00
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	3,65	36,50
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	13,70	137,00
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	1,05	63,00
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,95	39,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,45	24,50
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	15,50	77,50

0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,55	11,00
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,21	42,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,30	30,00
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,90	36,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,70	17,00
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,80	27,00
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,70	28,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	5,25	26,25
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	9,70	48,50
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	7,00	210,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,60	36,00
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	5,15	51,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	6,30	63,00
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	3,90	195,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	6,35	317,50
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	12,50	375,00
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	15,10	302,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	19,70	394,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,69	55,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	1,74	104,40
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	3,67	18,35
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,49	9,80
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,77	15,40
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,80	36,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,99	19,90
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,34	23,40
0208	Mictório Adulto	10	UN	220,00	2.200,00
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,33	6,60
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,50	10,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	1,00	100,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	250,00	5.000,00
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,24	24,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,30	43,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	10,00	300,00
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	14,00	280,00
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	2,78	13,90
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,20	16,00
0234	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	40	UN	15,10	604,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,00	340,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	24,70	1.235,00
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	29,40	441,00
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	19,50	390,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	18,50	185,00
0240	Sifão Sanfonado Duplo	20	UN	9,50	190,00
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	4,00	320,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	20	UN	15,00	300,00
0243	Tanque c/ 03 bojos - Marmorite	20	UN	307,00	6.140,00
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,00	10,00
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	2,95	59,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	4,90	49,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,80	58,00
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	2,23	22,30
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	Gl	4,70	47,00
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,70	85,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	3,30	99,00
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	6,60	66,00
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	7,75	77,50
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	1,00	20,00
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,47	29,40
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,34	34,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	12,30	123,00
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,85	18,50
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,85	18,50
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	5,80	580,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,30	315,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	32,00	1.600,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	20,00	1.200,00
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	12,00	240,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	13,80	138,00
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	1,70	255,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	2,95	29,50
0285	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	10	UN	3,10	31,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	12,00	120,00
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	6,00	60,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,55	111,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	4,80	48,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	4,80	48,00
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	4,80	48,00
0292	Tubo galv. 2 x 1/2	12	UN	390,00	4.680,00
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	47,00	470,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	20,00	1.000,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	26,30	1.315,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	20,00	1.000,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	46,00	2.300,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	69,40	3.470,00

0308	União Roscável 1"	10	UN	7,30	73,00
0309	União Roscável 1/2	10	UN	2,12	21,20
0310	União Roscável 3/4	10	UN	3,20	32,00
0312	União Soldável 25mm	20	UN	3,45	69,00
0314	União Soldável 40mm	10	UN	14,10	141,00
0315	União Soldável 50mm	10	UN	14,80	148,00
0316	União Soldável 60mm	10	UN	37,00	370,00
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	102,00	1.020,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	2,30	115,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,15	45,00
0324	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	50	UN	45,00	2.250,00
0326	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	20	Pça	10,00	200,00
0327	Registro 1" de esfera	20	UN	19,00	380,00
0328	Torneira C-50	10	UN	60,00	600,00
0329	Mecanismo p/ cx. acoplada	10	UN	80,00	800,00
0330	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	10	UN	9,80	98,00
Total do Fornecedor: 56.565,70					
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP					
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,25	5,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,25	25,00
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	3,15	31,50
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,44	17,60
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	190,00	1.140,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	165,00	990,00
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	340,00	2.040,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	83,00	996,00
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	2,80	56,00
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	5,10	51,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	1,45	29,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	1,10	88,00
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,55	77,50
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,50	175,00
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	2,27	68,10
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	22,00	110,00
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	3,45	17,25
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,25	67,50
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	18,80	188,00
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,65	8,25
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	1,17	11,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	0,90	27,00
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,70	34,00
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,95	19,50
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	11,00	220,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,21	21,00
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	1,90	19,00
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	56,00	560,00
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	105,00	1.050,00
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,15	23,00
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,10	21,00
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	5,60	56,00
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,55	44,00
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	2,15	10,75
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	8,80	440,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,65	26,00
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	3,20	16,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,05	60,50
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	2,95	29,50
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	7,00	70,00
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	4,60	46,00
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	4,20	42,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,40	32,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,80	36,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	3,70	37,00
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	106,00	2.120,00
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	8,60	1.720,00
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	39,00	3.900,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,30	306,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	24,80	496,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	40,90	409,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	11,30	2.260,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	26,50	1.325,00
0311	União soldavel 20mm	10	UN	3,00	30,00
0313	União Soldável 32mm	10	UN	6,00	60,00
0319	Válvula PVC longa p/ pia	100	UN	2,70	270,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	215,00	2.150,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	105,00	1.050,00
0325	Adaptador flange soldavel 60x2	20	UN	18,70	374,00
Total do Fornecedor: 25.602,65					
Total Geral: 86.610,49					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de outubro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90EF2A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 01 – PROCESSO 125/2018.

Pregão Eletrônico: 035/2018
Aditivo: 1º - Reequilíbrio Econômico
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 10 ML	UNID	PRATI-DONADUZZI	R$0,87	14,94%	R$1,00
04	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	UNID	PRATI-DONADUZZI	R$4,79	9,60%	R$5,25
022	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL - TUBO 60 G + APLICADORES.	UNID	PRATI-DONADUZZI	R$4,99	0,60%	R$5,02

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58D766BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.558 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N° 3.558 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de cessão dos servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados, no período de 01/01 a 31/12/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG	
CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MANOELINA MARIA DA FONSECA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO	
DANIELLE ABRÃO RODRIGUES PESSOA	ODONTÓLOGO
JAQUELINE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
ROSELY APARECIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE
TATIELLY CARDOSO CORTES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
VIVIANE APARECIDA BATISTA REIS	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE	
ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNDAÇÃO ORIENTADORA E DE RECUPERAÇÃO POR TRABALHO E ESPIRITUALIDADE – PADRE EUSTÁQUIO "CASA DA MENINA".	
VÂNIA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
DAYANA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DE SOUZA MANOEL MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARILZA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SAUDE
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	
FRANCIELLY DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA - SANTA LUZIA DOS BARROS	
SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS	
GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA	
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO	
ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA	
JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
POLÍCIA CÍVIL – MG	
ANA FLAVIA FONSECA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CAMILA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS REIS *(Três **vezes por semana)***	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
REINALDA CÂNDIDA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VERA LUCIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG	
CLAUDIA ABADIA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLA MAGELA DE CASTRO ROMÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA – MG	
ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELENA ALVES PIRES NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAYLA GABRIELA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA CLARETE FERREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
I.E.F./SUPRAM	
HELENO RODRIGO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DOS REIS (*duas vez**es por semana)***	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
RONDES MARRA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM	
LENITA JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187	
CRISTINA OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
GEANE ABADIA BATISTA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020	
GISELLE TEIXEIRA BERNARDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	
MARIA MADALENA NAVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS "SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO"	
RAUL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
SINDICATO DOS EMPREGADOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES NA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SIMILARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO.	
RONALDO ELIAS DIAS	ODONTOLOGO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – SINTRASPPA.	
ELBER PIMENTA DA SILVA	MOTORISTA
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG	
MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E385F6F

